



Governo do Amazonas entrega obra de contenção no aniversário de 44 anos de Rio Preto da Eva

Antonio Lima/Secom

Intervenção garante segurança a moradores e integra pacote de melhorias em infraestrutura e saúde

O Governo do Amazonas entregou, no dia 31 de março, a obra de contenção de erosão no Conjunto Sebastião Ferreira da Costa, solucionando um problema que afetava a área, e vistoriou as obras de reforma e ampliação do Hospital Thomé de Medeiros Raposo, em Rio Preto da Eva. As ações fizeram parte da programação de aniversário de 44 anos do município.

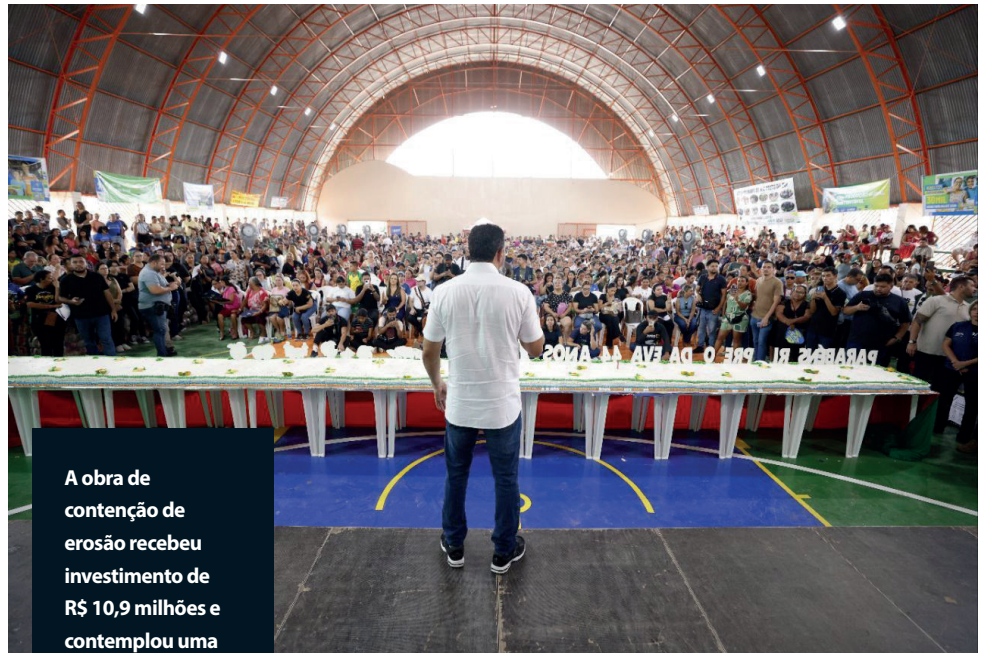
Com a entrega da contenção e o avanço das obras no hospital, o Governo do Amazonas reforça a atuação no interior com projetos estruturantes que garantem segurança, melhoria da qualidade de vida e ampliação do acesso a serviços essenciais para a população.

A obra de contenção de erosão recebeu investimento de R\$ 10,9 milhões e contemplou uma área de 11,2 mil metros quadrados. Os serviços incluíram terraplenagem, drenagem superficial com canaletas e escadas hidráulicas, drenagem profunda e o plantio de 23 mil metros quadrados de grama esmeralda, garantindo a estabilização do solo e a recuperação da área.

A intervenção representa uma mudança direta na vida de moradores que conviviam com o avanço da erosão. A aposentada Eudes Rabelo, de 71 anos, relembra o medo constante antes da obra. “Eu não dormia mais à noite. Eu ficava com medo, agora estou mais tranquila. Pelo menos a gente não vai passar o que passou antes. Agora é bênção, uma nova vida”, relatou a moradora, que vivia na área mais afetada pelo deslizamento.

Hospital

Além da entrega, foi realizada uma vistoria nas obras de reforma e ampliação do Hospital Thomé de Medeiros Raposo, que estão com 50% de execução e contam com investimento de R\$ 4,1 milhões. A modernização vai ampliar a capacidade de atendimento e garantir mais qualidade aos serviços de saúde oferecidos à



A obra de contenção de erosão recebeu investimento de R\$ 10,9 milhões e contemplou uma área de 11,2 mil metros quadrados



Infraestrutura

As ações fazem parte de um conjunto de investimentos do Governo do Amazonas no município, que também inclui obras de infraestrutura urbana realizadas por meio de convênio com a prefeitura, contemplando 22 ruas com serviços de drenagem e pavimentação em bairros como Carlos Braga, Parque dos Coqueiros

e Bairro da Paz.

O Governo do Amazonas também avança na reconstrução e modernização da rodovia AM-010, que já alcançou mais de 86% de execução, com mais de 220 quilômetros pavimentados ao longo da via. Em novembro de 2025, foram entregues 142 quilômetros totalmente reconstruídos, beneficiando diretamente os municípios de Rio Preto da Eva e Itacoatiara.

Atualmente, os trabalhos seguem com manutenção emergencial nos pontos mais críticos, especialmente no trecho entre Rio Preto da Eva e Manaus, garantindo a trafegabilidade durante o período chuvoso.

população do município e da região.

A obra inclui a construção de novas enfermarias masculinas e femininas, implantação de laboratório completo com recepção, coleta e triagem, além de salas de ultrassom, assistência social, psicologia e nutrição. Também estão sendo estruturadas áreas administrativas e espaços para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

A unidade também contará com novas salas cirúrgicas para partos e atendimentos de urgência e emergência, reduzindo a necessidade de deslocamento de pacientes para Manaus e fortalecendo a rede de saúde no interior.

Em Rio Preto da Eva, Governo do Estado amplia Auxílio Estadual e fortalece setores social e primário

Alex Pazuello/Secom

Durante a programação de aniversário, o Governo do Estado beneficiou famílias em situação de vulnerabilidade e produtores rurais

Dia 31 de março, o Governo do Amazonas entregou 219 novos cartões do Auxílio Estadual para famílias em situação de vulnerabilidade, em Rio Preto da Eva (a 57 quilômetros de Manaus). As ações integram a programação do aniversário de 44 anos do município e contou também com mais entregas voltadas aos setores social e primário.

Com essa nova entrega, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome (Seas), amplia o alcance do maior programa de transferência de renda da história do estado, que agora alcança 1943 beneficiários em Rio Preto da Eva.

O Auxílio Estadual Permanente atende 300 mil famílias em situação de vulnerabilidade social em todo o estado, sendo 158 mil na capital e 142 mil no interior, com o pagamento mensal de R\$ 150. Além de garantir dignidade e segurança alimentar, o programa também impulsiona a economia local, com cerca de R\$ 45 milhões injetados por mês, chegando a R\$ 540 milhões por ano.

Mais entregas

Durante a agenda, foram realizadas mais ações voltadas ao setor social de Rio Preto da Eva. Por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), o município passou a receber o Projeto Esporte e Lazer na Capital e Interior, com a entrega de equipamentos como bolas de futebol, vôlei, futevôlei e handebol, redes para traves, redes de vôlei, apitos, bombas de enchimento, fitas de demarcação, cones e uniformes do Pelci. Além disso, também foram entregues 300 certificados do curso de defesa pessoal para mulheres.

O Governo do Estado também levou iniciativas do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM). Na ação, mototaxistas receberam 110 kits compostos por capacete de segurança e colete de identificação, além do capacete para passageiros. Também foram beneficiados 30 motofretistas com kits de segurança, que in-



O município passou a receber também o Pelci com a entrega de equipamentos como bolas de futebol, vôlei, futevôlei e handebol

de cinco toneladas de peixe para mais de 6 mil pessoas em situação de vulnerabilidade.

Setor primário

cluem colete de identificação respirável, capacete de segurança, bag térmica para entregas, joelheiras, cotoveleiras e antena "corta-pipa".

A ação do Governo do Amazonas garantiu ainda a doação de 1800 absorventes higiênicos, por meio do programa Dignidade Mens-trual, garantindo os produtos higiênicos para mulheres e meninas entre 12 e 50 anos, que estejam inseridas no Cadastro Único.

Doação de peixe

Em Rio Preto da Eva, o setor primário foi fortalecido com entregas e investimentos realiza-dos pelo Governo do Amazonas. Por meio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), o Estado realizou a doação

Ainda pela ADS, foram assinados contratos dos Programas de Regionalização da Merenda Escolar (Preme) que somam mais de R\$ 252 mil. Em parceria com a Agência de Fomento do Amazonas (Afeam), a ADS também fez o repasse de um cheque do programa +Crédito Amazonas Feirantes, no valor de R\$ 10,2 mil, a um trabalhador da Feira de Produtos Regio-nais do município.

Pela Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), o Governo do Estado também entre-gou implementos agrícolas que somam um investimento total de R\$ 56 mil e contemplam diretamente produtores rurais com equipamen-tos essenciais para o aumento da produção e melhoria das condições de trabalho no campo.

Em 90 dias, Governo do Amazonas entregou mais de 1.100 títulos definitivos a moradores no estado

Matheus Romão/ Sect

A meta, de acordo com a Sect, é alcançar 33 mil famílias com títulos definitivos em todo o estado

Em um balanço das ações realizadas nos primeiros meses de 2026, o Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect), ultrapassou a marca de 1.100 títulos definitivos entregues em todo o estado, contemplando moradores da capital e produtores rurais do interior. As iniciativas reforçam a política de regularização fundiária como instrumento de promoção de dignidade, segurança jurídica e desenvolvimento socioeconômico.

Somente no município de Itapiranga (a 227 quilômetros de Manaus), a Sect entregou, no dia 19 de março, 100 títulos definitivos a produtores rurais. A ação contou com apoio de instituições como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), cartório e órgãos do sistema de justiça, garantindo que os documentos já fossem entregues com registro em cartório e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR).

De acordo com o Governo do Estado, a regularização fundiária no interior fortalece a agricultura familiar, reduz conflitos fundiários e estimula novos investimentos.

Para os produtores beneficiados, o documento significa o fim de uma longa espera. Agricultores que aguardavam há décadas agora podem acessar financiamentos, participar de programas governamentais e investir na ampliação da produção. A titulação também permite a emissão do CCIR e o acesso a instrumentos como o Cadastro Ambiental Rural (CAR), ampliando as possibilidades de regularização ambiental e inserção no mercado.

Entregas na capital

Na capital, as ações também avançaram de forma significativa. No dia 30 de janeiro, foi feita a entrega de mil títulos definitivos a moradores do bairro Santa Etelvina, na zona norte de Manaus. A ação integrou o programa Amazonas Meu Lar, considerado o maior programa

A regularização fundiária no interior fortalece a agricultura familiar, reduz conflitos fundiários e estimula novos investimentos



habitacional da história do estado, que já beneficiou mais de 29,5 mil famílias.

Ainda em março, a Sect também contemplou moradores do bairro Monte das Oliveiras, durante a realização do programa Governo Presente, garantindo a regularização de imóveis aguardada por quase três décadas.

“Esse documento é muito importante porque é uma garantia do nosso pedacinho de chão. Isso é uma felicidade para todo mora-

dor”, disse Dona Terezinha de Jesus, de 70 anos, servidora aposentada e moradora do bairro há 25 anos.

Trabalho transformador

As ações fazem parte de um esforço contínuo de ordenamento territorial, que inclui levantamento técnico, análise documental e registro em cartório. Além de assegurar o direito à propriedade, a regularização fundiária contribui para o planejamento urbano, valorização imobiliária e ampliação do acesso a políticas públicas.

Novas entregas aguardadas

Ações de habitação como o Amazonas Meu Lar beneficiaram, até o momento, 30.785 famílias, sendo 22.035 com regularização fundiária e 8.750 com soluções de moradia. A meta é alcançar 33 mil famílias com títulos definitivos em todo o estado, somente por meio do programa Amazonas Meu Lar.

A expectativa do Governo do Amazonas é ampliar ainda mais o alcance das ações ao longo de 2026, com novas entregas previstas tanto em Manaus quanto em municípios do interior, como Parintins, Maués, Lábrea, Iranduba, Urucurituba e Itapiranga, consolidando a política habitacional e fundiária no estado.

Segurança: Amazonas aponta queda no índice de criminalidade no 1º trimestre de 2026

Arquivo/Secom

Dados da Secretaria de Segurança Pública registram redução tanto em crimes violentos quanto patrimoniais

O Governo do Amazonas registrou queda dos principais indicadores de criminalidade no primeiro trimestre de 2026, em comparação com o mesmo período de 2025. Entre os crimes que tiveram redução estão homicídios, roubo de veículos e roubo de celulares. As estatísticas foram apresentadas no dia 30 de março, durante a entrega de equipamento e novas tecnologias para reforçar a segurança pública no estado, com foco na ampliação do monitoramento, da resposta rápida às ocorrências e da integração das Forças de Segurança

De acordo com os dados, a tendência de queda atinge tanto crimes violentos quanto patrimoniais, ao mesmo tempo em que as forças de segurança aumentaram a produtividade, com aumento nas apreensões de drogas e no cumprimento de mandados de prisão.

Queda nos índices em 2026

No estado, o número de homicídios apresentou redução de 11% no primeiro trimestre de 2026 em comparação com o mesmo período do ano passado, saindo de 708 para 604 casos. Na capital, a queda foi de 20%, saindo de 371 para 336. O roubo de veículos no estado caiu 34% em relação ao primeiro trimestre de 2025, passando de 587 para 486 casos. O roubo de celulares apresentou redução de 48%, saindo de 15.592 para 10.650.

O roubo a transporte coletivo teve recuo de 83%, o mais expressivo entre os crimes monitorados, passando de 353 para 114 casos. O roubo a estabelecimentos comerciais diminuiu 38%, passando de 796 para 702. Já o roubo a residências, apresentou queda de 55% no período, saindo de 341 para 234.

Enquanto os índices de criminalidade recuaram, as ações das forças de segurança registraram crescimento. A quantidade de drogas apreendidas aumentou 59% no primeiro tri-



mestre, e o número de prisões por cumprimento de mandados judiciais cresceu 70% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Balanco de 2025

Nos últimos cinco anos, o Amazonas apresentou diminuição nos principais indicadores de criminalidade, com destaque para homicídios e danos patrimoniais.

No Amazonas, os homicídios caíram 52% entre 2021 e 2025, saindo de 1.464 para 708 casos. Em Manaus, a redução foi ainda mais acentuada: 65% no mesmo período, com queda de 1.060 para 371 ocorrências. Os dados reforçam o impacto da integração entre tecnologia, reforço operacional e inteligência.

No estado, o número de homicídios apresentou redução de 11% no primeiro trimestre de 2026 em comparação com o mesmo período do ano passado

Outros crimes patrimoniais também apresentaram reduções importantes. O roubo de veículos caiu 75% entre 2021 e 2025, passando de 2.341 para 587 casos.

Novas entregas

O Governo do Amazonas lançou também o aplicativo SSPAM Cidadão, que funciona como suporte ao atendimento emergencial e ao registro de denúncias. A plataforma permite o envio de localização, fotos, vídeos e áudios, além de reunir funções ligadas ao 181, ao 190 e à proteção de mulheres em situação de violência.

O aplicativo incorpora o botão do pânico para mulheres com medida protetiva, garantindo prioridade no atendimento, além de facilitar o envio de informações em tempo real para as equipes policiais.

Outro destaque da entrega foi a incorporação de aeronaves remotamente. Equipados com câmeras de alta precisão, visão térmica e capacidade de monitoramento contínuo.

O pacote de investimentos também incluiu a entrega de armas de eletrochoque (taser), além de miras holográficas para fuzis calibre 7.62, sinalizadores de tropa e rádios portáteis.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)
- Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA (Respondendo)
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA
Universidade do Estado do Amazonas – UEA ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM NILTON MAKAXI
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI EULER ESTEVES RIBEIRO
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM RANSÉS GADELHA BEZERRA
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
EMPRESAS PÚBLICAS //
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS MICHELLE MACEDO BESSA
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA ACRAM SALAMEH ISPER JR
SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO	
CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I	
Leis.....	3
Decretos numerados	12
Decretos nominais.....	15
CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II	
Controladoria-Geral do Estado - CGE.....	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.....	3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	3
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	23
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	23
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT	23
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....	25
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	25
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI	26
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG	26
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB.....	26
Centro de Serviços Compartilhados – CSC	28
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM	28
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....	28
Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET	28
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....	29
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....	29
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB	31
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM.....	31
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH.....	32
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	32
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....	32
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON.....	32
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ.....	33
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP.....	33
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	34
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	37
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS	39
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS	39
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	39
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS	40
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.....	41
CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS	
Policlínica Zeno Lanzini.....	1
Empresas Privadas	1
NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS	



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
 @imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.163, DE 10 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Festival do Jaraqui realizado no Distrito de Canumã, no município de Borba.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Festival do Jaraqui que acontece anualmente no mês de maio, no Distrito de Canumã, no município de Borba, no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Revoga-se a Lei n.º 3.464, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 267537

LEI N.º 8.164, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ACRESCENTA a Seção IV, ao Capítulo III, à Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências”.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei acrescenta a Seção IV ao Capítulo III da Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que “CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências”.

“CAPÍTULO III

Seção IV

Do Atendimento Inclusivo

Art. 39-A. Os hospitais e unidades de saúde da rede pública estadual, bem como os conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS), deverão afixar cartazes em locais de fácil acesso e visibilidade, indicando o fluxograma de atendimento do paciente com TEA ou com outra neurodiversidade, garantindo a visibilidade e acessibilidade das informações.

§ 1.º Para efeitos desta Lei, consideram-se unidades de atendimento as unidades de pronto atendimento, postos de saúde, centros de saúde e outros estabelecimentos que prestem serviços ao público.

§ 2.º Para efeitos desta Lei, neurodiversidade refere-se à variedade de perfis de desenvolvimento neurológico que podem impactar o funcionamento pessoal, social, acadêmico ou profissional, conforme descrito no DSM-5. Entre as condições reconhecidas estão o Transtorno do Espectro Autista (TEA), o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), transtornos específicos de aprendizagem, transtornos motores, entre outros.

Art. 39-B. Os cartazes devem ser afixados em locais estratégicos, como recepção, corredores de espera e áreas de triagem, com linguagem clara, objetiva e adequada para diferentes públicos, incluindo infográficos e símbolos que facilitem a compreensão.

Art. 39-C. O fluxograma deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - locais para realização do diagnóstico inicial, com indicação de unidades e profissionais qualificados para avaliação de transtornos de neurodesenvolvimento;

II - locais e contatos para exames complementares, quando necessários para confirmar diagnósticos;

III - endereços dos serviços especializados para tratamento e apoio contínuo, incluindo atendimentos multiprofissionais como psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional;

IV - serviços de suporte terapêutico e de estimulação, conforme a necessidade individual de cada paciente, incluindo, quando cabível, serviços de reabilitação;

V - informações sobre unidades para acompanhamento regular e continuidade de cuidados, especificando endereços e contatos.

Art. 39-D. Os cartazes também devem ser acompanhados de QR-Codes, direcionando para uma plataforma pública que centralize as informações detalhadas, acessíveis e inclusivas, de modo a garantir que pacientes e familiares possam consultar o trajeto de atendimento em formato digital.

Art. 39-E. O fluxograma disposto no art. 1.º corresponde à trajetória percorrida por esses pacientes no serviço de saúde estadual, desde o diagnóstico inicial às medidas terapêuticas para o adequado tratamento. ” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267538

LEI N.º 8.165, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE diretrizes para a adoção de medidas preventivas no combate à fome, durante os períodos de estiagem e cheia dos rios no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes para a implementação de políticas públicas de caráter preventivo, voltadas ao combate à fome nas populações afetadas pelos períodos de estiagem e cheia dos rios no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Esta Lei tem por finalidade garantir o direito à alimentação para pessoas, em situação de pobreza e extrema pobreza.

Art. 2.º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza, aquelas com privação de necessidades básicas, conforme a definição da Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 3.º As ações preventivas de combate à fome, deverão ser planejadas e executadas de forma contínua, com antecedência aos períodos de calamidade, garantindo a distribuição de alimentos e recursos básicos às populações vulneráveis das áreas atingidas, são elas:

§ 1.º A definição das áreas prioritárias para o atendimento será realizada com base em estudos técnicos realizados por órgãos competentes, considerando dados históricos de impacto da estiagem e cheia;

§ 2.º As medidas preventivas incluirão:

I - plano de prevenção destinado ao Governo Federal, estimando agir de forma preventiva ao invés de emergencial;

II - a criação de estoques reguladores de alimentos, água potável, medicamentos e insumos básicos, bem como a infraestrutura logística necessária para sua distribuição eficiente.

Art. 4.º O Poder Executivo, em cooperação com os municípios e a sociedade civil organizada, poderá estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para promover ações preventivas e garantir a segurança alimentar das populações vulneráveis.

Art. 5.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 267539

LEI N.º 8.166, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a divulgação ampla de informações sobre fraudes como medida de combate à sua ocorrência no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O Estado do Amazonas divulgará, de forma ampla, informações sobre fraudes, como medida de combate à ocorrência delas em seu âmbito.

Parágrafo único. Para a efetividade da medida referida no caput, a divulgação ampla ocorrerá:

I - imediatamente após a identificação das fraudes;

- II - com descrição das etapas sucessivas das fraudes;
- III - em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 2.º O Estado do Amazonas adotará a medida referida no *caput* do art. 1.º para a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio por intermédio de seus órgãos de segurança pública.

Art. 3.º Repositório de informações sobre fraudes divulgadas em cumprimento a esta Lei constará em banco de dados disponível em meio eletrônico de amplo acesso público.

Parágrafo único. O Estado do Amazonas divulgará a existência do banco de dados referido no *caput*.

Art. 4.º A publicidade da medida referida no *caput* do art. 1.º deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 267540

LEI N.º 8.167, DE 10 DE ABRIL DE 2026

CRIA o Selo Juventude Rural Sustentável.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei cria o Selo Juventude Rural Sustentável, com o objetivo de incentivar as empresas, cooperativas, entidades públicas e organizações da sociedade civil que desenvolvam ações efetivas de apoio à juventude rural no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O selo que trata o *caput* terá validade anual, podendo ser renovado sucessivamente, e poderá ser utilizado nos produtos, serviços, materiais de divulgação e campanhas institucionais das entidades agraciadas.

Art. 2.º Fará jus ao selo a entidade que, comprovadamente, desenvolver ao menos três das seguintes ações:

I - ofertar programas de capacitação técnica e empreendedora voltados à juventude rural;

II - promover a inclusão de jovens entre 16 a 29 anos em projetos produtivos no campo;

III - incentivar práticas sustentáveis e o uso de tecnologias no meio rural;

IV - garantir condições dignas de trabalho, segurança e valorização do jovem rural;

V - apoiar o acesso dos jovens à comercialização de produtos agrícolas ou agroindustriais;

VI - manter parcerias com instituições de ensino, pesquisa ou extensão rural voltadas à juventude; e

VII - divulgar e fomentar políticas públicas de permanência do jovem no campo.

Art. 3.º O regulamento da presente Lei definirá os critérios de comprovação, os procedimentos de avaliação, concessão, renovação e eventual cancelamento do selo, bem como os órgãos responsáveis pela sua gestão.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 267542

LEI N.º 8.168, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ALTERA a ementa e acrescenta o art. 5.º-A à Lei n.º 7.578, de 11 de junho de 2025, que “*INSTITUI diretrizes para o desenvolvimento e implantação do Plano Estadual Permanente de Saúde Mental e Atenção Psicossocial para Estudantes da rede pública do ensino estadual, no âmbito do Amazonas*”.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A ementa da Lei n.º 7.578, de 11 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*INSTITUI diretrizes para o desenvolvimento e implantação do Plano Estadual Permanente de Saúde Mental e Atenção Psicossocial para Estudantes das redes pública e privada de ensino, no âmbito do Amazonas*”.

Art. 2.º Acrescenta-se o art. 5.º-A, com a seguinte redação:

“**Art. 5.º-A.** As diretrizes estabelecidas nesta Lei aplicam-se, no que couber, às instituições da rede privada de ensino que ofertem as modalidades de ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA no âmbito do Estado do Amazonas, respeitada a autonomia pedagógica e administrativa das referidas instituições.

§ 1.º A adesão das instituições privadas será realizada por instrumento jurídico firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e as entidades.

§ 2.º Caberá ao Poder Executivo disponibilizar orientações técnicas, materiais informativos e apoio institucional para a implementação das diretrizes previstas nesta Lei nas escolas da rede privada.

§ 3.º As instituições da rede privada que aderirem ao Plano Estadual Permanente de Saúde Mental e Atenção Psicossocial para Estudantes deverão garantir, em seu projeto pedagógico, ações voltadas à promoção da saúde mental e emocional, conforme os princípios estabelecidos nesta Lei.

§ 4.º As instituições da rede privada de ensino que aderirem ao Plano poderão receber incentivos do Poder Executivo Estadual, conforme regulamentação específica, visando fomentar a efetiva implementação das diretrizes previstas nesta Lei.” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267545

LEI N.º 8.169, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE diretrizes para o incentivo à participação da mulher no mercado digital.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas, no âmbito do Estado do Amazonas, as diretrizes para o incentivo à participação e inserção das mulheres no mercado digital.

Parágrafo único. O mercado digital de que trata o *caput* refere-se ao conjunto de atividades econômicas realizadas por meio da internet e outras plataformas digitais, incluindo marketing digital, criação de conteúdo, design e prestação de serviços online.

Art. 2.º O incentivo à participação da mulher no mercado digital poderá ser realizado por meio das seguintes ações e diretrizes:

I - incentivo à criação e formalização de negócios digitais liderados por mulheres;

II - apoio ao empreendedorismo digital feminino;

III - estímulo à adoção de medidas que permitam a mulher empreendedora competir em igualdade de oportunidades;

IV - incentivo à conscientização acerca da importância do empreendedorismo digital para libertar mulheres da condição de violência e de extrema vulnerabilidade;

V - combate à desigualdade de gênero no mercado digital;

VI - promoção da inclusão digital e fortalecimento do acesso de mulheres a ferramentas digitais essenciais para sua participação no mercado digital;

VII - incentivo ao desenvolvimento de projetos voltados para a acessibilidade digital, considerando a diversidade de público, incluindo mulheres com deficiência; e

VIII - facilitar o acesso a linhas de crédito com condições favoráveis, por meio de instituições financeiras e programas de fomento ao empreendedorismo.

Parágrafo único. As diretrizes estabelecidas nesta Lei poderão ser implementadas por meio de parcerias entre o setor privado, organizações do terceiro setor, instituições acadêmicas e órgãos de fomento ao empreendedorismo digital.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no tocante ao necessário para a sua fiel execução.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 267572

LEI N.º 8.170, DE 10 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI diretrizes para a segurança fluvial nos rios do Estado do Amazonas, com foco na prevenção e repressão aos crimes cometidos por grupos criminosos atuantes em ambiente fluvial, conhecidos popularmente como “Barrigas D’água”.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Esta Lei estabelece diretrizes para o fortalecimento da segurança nos rios do Estado do Amazonas, por meio da prevenção, repressão e combate às ações de grupos criminosos fluviais, especialmente os conhecidos como “Barrigas D’água”.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá instituir ações integradas de segurança nos rios, podendo inclusive:

I - aumentar o patrulhamento fluvial em regiões com alto índice de ocorrências;

II - criar ou fortalecer grupos especializados de inteligência e ação operacional, com foco no monitoramento, prevenção e resposta imediata aos crimes organizados em ambiente fluvial;

III - estabelecer cooperação com órgãos federais e municipais para atuações conjuntas; e

IV - promover campanhas de orientação e prevenção junto às comunidades ribeirinhas e operadores de embarcações.

Art. 3.º As medidas previstas nesta Lei deverão ser compatibilizadas com o planejamento orçamentário e a disponibilidade financeira do Estado, sem prejuízo à autonomia administrativa dos órgãos envolvidos.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 267544

LEI N.º 8.171, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE diretrizes para a implantação do Programa Jovem Monitor Cultural.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes pra a implementação no Estado do Amazonas do Programa Jovem Monitor Cultural, visando promover cursos de capacitação para jovens de baixa renda.

Parágrafo único. O Programa Jovem Monitor Cultural objetiva estimular, por meio de atividades culturais, a inserção socioeconômica e desenvolver a formação e a experimentação profissional.

Art. 2.º O Programa deverá ser prioritariamente ministrado aos jovens de baixa renda e deverão focar a implementação dos serviços culturais e promover a interação com os equipamentos culturais.

§ 1.º O conteúdo do curso e todo seu regramento serão definidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas.

§ 2.º A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas deverá implementar especial atenção na qualificação dos jovens para que estes atuem nos diferentes espaços de culturas e nas atividades nele realizadas, devendo a capacitação abranger conhecimentos sobre história, artes plásticas, música, literatura, cinema, entre outras.

Art. 3.º Para viabilizar o disposto nesta Lei, poderá a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Amazonas celebrar convênios com a iniciativa privada, com entidades não governamentais, com Municípios e com a União.

Parágrafo único. A participação no Programa Jovem Monitor Cultural não gerará qualquer vínculo empregatício ou profissional entre o beneficiário e o Governo do Estado ou quaisquer de seus órgãos.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 267547

LEI N.º 8.172, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ALTERA, a Lei n.º 7.421, de 11 de março de 2025, na forma que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º A Lei n.º 7.421, de 11 de março de 2025, no art. 2.º passa a vigorar acrescida do parágrafo único com a seguinte redação:

“**Art.2.º**.....

Parágrafo único. Para cumprimento do estabelecido no caput, poderão ser firmados convênios com Instituições públicas e privadas atuantes nesta área, visando fomentar o desenvolvimento das diretrizes elencadas nesta Lei.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 267549

LEI N.º 8.173, DE 10 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI o Dia da Mulher Cristã no âmbito do Estado do Amazonas

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia da Mulher Cristã, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de junho.

Art. 2.º O Dia da Mulher Cristã passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 3.º A data ora instituída tem como objetivo:

I - homenagear e reconhecer o papel relevante da mulher cristã na formação espiritual, social, cultural e moral da sociedade amazonense;

II - valorizar a atuação da mulher cristã nas diversas frentes sociais, educacionais, religiosas e comunitárias;

III - promover ações de conscientização, palestras, encontros, conferências e atividades culturais que estimulem a valorização da mulher cristã.

Art. 4.º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar, fomentar ou estabelecer parcerias com entidades religiosas, culturais e sociais para a promoção de eventos alusivos à data.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 267558

LEI N.º 8.174, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ACRESCENTA dispositivos, na forma que especifica, à Lei Estadual n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que “*CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências (Terapia Nutricional para TEA).*”

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica alterado o inciso XIII do § 1.º do art. 32 da Lei Estadual n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.32
§1.º
XIII - *nutrição adequada e a terapia nutricional;*”.

Art. 2.º Fica acrescentado o § 5.º ao art. 32 da Lei Estadual n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.32
§ 5.º *A nutrição adequada e a terapia nutricional a que se refere o inciso XIII do § 1.º do caput deste artigo compreendem todas as ações de promoção e de proteção da pessoa com transtorno do espectro autista sob o ponto de vista nutricional, realizadas por profissional de saúde legalmente habilitado, observados os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas publicadas pela autoridade competente.*”.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 267551

LEI N.º 8.175, DE 10 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI diretrizes para a implantação da Política que garanta o transporte de mulheres puérperas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta lei estabelece diretrizes para a implementação no Estado do Amazonas da Política que garanta o transporte de mulheres puérperas em veículos.

Parágrafo único. A política tratada nesta Lei objetiva garantir o transporte seguro e adequado para as mulheres puérperas que necessitem de deslocamento pós-parto, com foco nas áreas urbanas e rurais do Estado.

Art. 2.º A diretriz da Política tratada nesta Lei consiste na disponibilização de veículos adequados, incluindo ambulâncias ou carros especialmente equipados para atender as necessidades de transporte das mulheres que

tiverem alta médica do hospital ou unidade de saúde pública e precisem de suporte durante o retorno às suas residências, após o parto.

Art. 3.º A prestação do serviço de transporte será destinada a mulheres que se encontram no período pós-parto (puérperas) no retorno para casa.

Art. 4.º O transporte será disponibilizado mediante solicitação feita pelo responsável médico que tenha acompanhado o parto ou pela unidade de saúde competente, com base no histórico clínico da paciente.

Art. 5.º Para garantir a eficácia do serviço, o Governo do Estado do Amazonas poderá firmar parcerias com hospitais, clínicas, empresas privadas, organizações não-governamentais e outras entidades que se mostrem interessadas na execução do programa.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 267555

LEI N.º 8.176, DE 10 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI as diretrizes de enfrentamento à violência política contra a Mulher.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei institui as diretrizes de enfrentamento à violência política contra a Mulher.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se violência política contra a mulher qualquer ação ou omissão, individual ou coletiva, com a finalidade de impedir ou restringir o exercício dos direitos políticos pelas mulheres.

Art. 2.º São diretrizes do enfrentamento à violência política de que trata esta Lei:

I - compreensão de direito político de forma ampla, e não restrita ao processo eleitoral ou ao exercício de mandato eletivo, abrangendo também a participação em partidos e associações, a participação em manifestações políticas e atividades de militância, entre outros;

II - interseccionalidade na concepção e na implementação das ações voltadas para o enfrentamento à violência política contra a mulher, considerando-se esta em sua relação com aspectos relativos à cor, raça, etnia, religiosidade, classe social, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 3.º Configura violência política contra a mulher, entre outros.

I - assediar, constranger, humilhar ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, com a finalidade de impedir ou dificultar sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo;

II - perpetrar agressão contra a mulher ou contra seus familiares, com o propósito de impedir ou restringir sua atuação política ou o desempenho das funções inerentes a seu cargo ou de forçá-la a realizar, contra sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão no desempenho de suas funções ou no exercício de seus direitos políticos;

III - praticar difamação, calúnia ou injúria com base em estereótipos de gênero, com o propósito de minar a imagem pública da mulher ou prejudicar o exercício de seus direitos políticos;

IV - promover aproximações de natureza sexual ou contato sexual não consentido, bem como atos de natureza sexual que causem constrangimento no ambiente em que a mulher desenvolve sua atividade política, com o propósito ou resultado de prejudicar sua atuação ou o exercício de seus direitos políticos;

V - ameaçar, intimidar ou incitar a violência contra a mulher ou contra seus familiares em razão de sua atuação política;

VI - discriminar a mulher no exercício de seus direitos políticos por estar grávida, no puerpério ou em licença-maternidade.

Parágrafo único. A crítica, o debate e o posicionamento contrário à ideia ou proposição legislativa apresentada não configuram violência política contra a mulher.

Art. 4.º São objetivos do enfrentamento à violência política de que trata esta Lei:

I - identificar, prevenir e combater ação ou omissão que configure violência política contra a mulher;

II - garantir o direito de participação política da mulher e combater a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de gênero no acesso às instâncias de representação e no exercício de suas atividades políticas;

III - combater qualquer forma de discriminação de sexo, considerando-se também aspectos relativos à raça, cor, etnia, classe social, idade e religiosidade, que tenha por finalidade ou resultado impedir ou prejudicar o exercício dos direitos políticos da mulher;

IV - desenvolver e implementar medidas que ampliem a participação das mulheres na política;

V - promover a divulgação de informações sobre as formas de identificar, denunciar e combater a violência política contra a mulher;

VI - fomentar a participação das mulheres na vida pública, em partidos, associações e organizações comunitárias;

VII - fomentar a formação política das mulheres;

VIII - promover mecanismos de acompanhamento das candidaturas femininas, com levantamento de dados sobre o número de candidatas, a destinação de recursos e o cumprimento da cota de candidaturas femininas, entre outros dados relevantes;

IX - fomentar a criação de canais de denúncia de atos de violência política contra a mulher;

X - promover ações que fomentem a paridade entre homens e mulheres em todos os órgãos e instituições públicas e nas instâncias decisórias de partidos políticos, associações e organizações políticas;

XI - instituir mecanismos de monitoramento e avaliação das ações de prevenção e enfrentamento à violência política contra a mulher, por meio de parcerias entre órgãos e entidades públicas e organizações privadas.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 267556

LEI N.º 8.177, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que *"CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências"*.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica acrescido o art. 34-A à Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34-A. O Poder Executivo Estadual poderá coordenar e implementar a Política de Capacitação de Professores de Apoio para Alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com o objetivo de promover a aprendizagem e o desenvolvimento desses profissionais da Educação.

§ 1.º Para o cumprimento das determinações deste artigo, o Estado poderá firmar parcerias ou convênios com outros entes federativos, órgãos e secretarias competentes e entidades que atuem nas áreas envolvidas.

§ 2.º A Política de Capacitação de Professores de Apoio observará as seguintes diretrizes:

I - formação continuada e especializada Lato e Stricto sensu, para os professores efetivos da rede estadual de ensino, que queiram atuar como apoio pedagógico nas escolas, com foco nas necessidades específicas de alunos com TEA;

II - desenvolvimento de conteúdos programáticos que incluam métodos e técnicas pedagógicas adaptadas, estratégias de comunicação alternativa e aumentativa, e intervenções comportamentais;

III - promoção de parcerias com instituições de ensino superior, centros de pesquisa, hospitais e outras entidades públicas ou privadas, visando à oferta de cursos e treinamentos especializados;

IV - incentivo à participação dos professores de apoio na formação continuada, em seminários, congressos, e eventos científicos relacionados ao TEA;

V - monitoramento e, avaliação contínua dos programas de capacitação para garantir sua eficácia e atualização conforme novas evidências científicas.

§ 3.º As despesas decorrentes da execução deste artigo ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias e, suplementadas se necessário."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267557

LEI N.º 8.178, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE normas de controle e fiscalização de eventos que representem potencial risco à integridade de crianças e adolescentes.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam os estabelecimentos e promotores de eventos conhecidos como "adegas" obrigados a comunicar previamente à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SSP-AM) a realização de qualquer atividade aberta ao público que envolva a comercialização de bebidas alcoólicas e som amplificado em espaços públicos ou privados de acesso coletivo

Art. 2.º Para os fins desta Lei, consideram-se "adegas" os eventos informais com presença pública, realizados em vias públicas ou privadas de acesso coletivo, com uso de equipamentos de som e venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas.

Art. 3.º A realização de eventos com as características previstas nesta Lei dependerá de autorização prévia da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas (SSP-AM), mediante parecer conjunto do Conselho Tutelar competente.

Art. 4.º A solicitação de autorização deverá ser feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, contendo:

I - identificação completa do organizador ou responsável legal (CPF ou CNPJ);

II - endereço e data do evento;

III - estimativa de público;

IV - medidas previstas de controle de acesso e segurança;

V - compromisso formal de proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 5.º A ausência de autorização, ou o descumprimento dos requisitos previstos nesta Lei, autoriza os órgãos competentes a:

I - interdição imediata do evento;

II - apreensão de equipamentos e materiais utilizados;

III - aplicação de multa administrativa entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

IV - encaminhamento dos responsáveis às autoridades competentes para apuração de infrações administrativas, civis ou penais.

Art. 6.º Poderá o Centro Integrado de Fiscalização (CIF), em conjunto com os demais órgãos, a atuar em caráter preventivo e ostensivo para fiscalizar eventos informais e garantir o cumprimento da legislação aplicável.

Art. 7.º O Estado poderá instituir mecanismos de monitoramento de eventos informais, inclusive por meio de sistemas eletrônicos e canais abertos para denúncias, bem como adotar políticas públicas de prevenção à violência e à exposição de menores ao crime organizado, ao uso de substâncias ilícitas e à exploração sexual.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para assegurar sua plena execução e eficácia.

Art. 10.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 267561

LEI N.º 8.179, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre diretrizes para a promoção de segurança nas ciclovias e áreas de lazer.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes para a promoção de segurança nas ciclovias e áreas de lazer no Estado do Amazonas, com o objetivo de assegurar a integridade física dos cidadãos e prevenir a ocorrência de atos de violência.

Art. 2.º As diretrizes de que trata esta Lei visam:

I - incentivar a instalação de sinalização adequada nas ciclovias e áreas de lazer, com o objetivo de orientar os usuários sobre normas de conduta e segurança;

II - promover campanhas educativas sobre segurança e respeito aos demais usuários de ciclovias e áreas de lazer;

III - estimular a participação da comunidade e de grupos locais em ações de conscientização e monitoramento voluntário em áreas de lazer e ciclovias;

IV - incentivar parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil para a instalação de equipamentos de segurança, como câmeras de monitoramento e iluminação pública, nas áreas de maior fluxo de ciclistas e pedestres;

V - fomentar o uso de tecnologias de segurança, como aplicativos de alerta para ocorrências em áreas de lazer e ciclovias.

Art. 3.º O Poder Público poderá estabelecer convênios e parcerias com empresas privadas, ONGs, associações de ciclistas e outras organizações comunitárias para implementar as diretrizes desta Lei.

Art. 4.º Fica vedado o uso de recursos que gerem ônus adicional ao Estado, devendo ser promovida a mobilização de recursos por meio de cooperações, doações e parcerias com entidades privadas e sociedade civil organizada.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

BRUNO GOMES PIRES
Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em exercício

Protocolo 267563

LEI N.º 8.180, DE 10 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI a Campanha Estadual de Conscientização sobre os Riscos das Plantas Ornamentais Tóxicas para Crianças e Animais Domésticos, no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Campanha Estadual de Conscientização sobre os Riscos das Plantas Ornamentais Tóxicas para Crianças e Animais Domésticos, a ser realizada anualmente no mês de outubro, em alusão ao Dia das Crianças e ao Dia Mundial dos Animais.

Art. 2.º A Campanha tem por objetivos:

I - informar a população sobre os perigos associados à presença de plantas ornamentais tóxicas em ambientes domésticos, escolares e coletivos;

II - divulgar, por meios educativos e acessíveis, a lista das principais espécies vegetais que oferecem risco à saúde humana e animal;

III - alertar sobre os sintomas de intoxicação por ingestão ou contato com essas plantas;

IV - promover ações preventivas e educativas nas escolas, unidades de saúde, feiras agropecuárias, pet shops e estabelecimentos comerciais de plantas e flores.

Art. 3.º A campanha será coordenada e executada pelo órgão estadual definido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas parcerias com universidades, conselhos profissionais, ONGs, entidades de proteção animal, conselhos tutelares e instituições de ensino público e privado.

Art. 4.º As ações da campanha poderão incluir, entre outras:

I - distribuição de cartilhas educativas e materiais gráficos informativos;

II - divulgação de conteúdo em redes sociais, rádio, televisão, escolas e unidades de saúde;

III - palestras, oficinas e eventos públicos de orientação;

IV - divulgação de plantas alternativas seguras para ambientes com crianças e pets.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 267565

LEI N.º 8.181, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre o direito de ingresso de pais e responsáveis legais de crianças com diabetes mellitus em instituições de ensino públicas e privadas para fins de acompanhamento das suas necessidades de saúde.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica assegurado o direito de ingresso de pais e responsáveis legais de crianças com diabetes mellitus em instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Estado do Amazonas para fins de acompanhamento das suas necessidades de saúde.

Art. 2.º O ingresso dos pais e responsáveis legais nas instituições de ensino deverá ter como objetivo o atendimento a necessidades de saúde, como:

I - a verificação do índice glicêmico;

II - a intervenção corretiva do índice glicêmico;

III - o uso de medicamentos, como a injeção de insulina;

IV - demais necessidades específicas comprovadas por laudo médico.

Art. 3.º Os responsáveis das crianças com diabetes mellitus deverão apresentar à instituição de ensino laudo médico comprobatório da condição de saúde e da necessidade de acompanhamento e cuidados especializados.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 267567

LEI N.º 8.182, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a matrícula e o acompanhamento de crianças e adolescentes imigrantes no sistema de ensino público estadual do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica assegurada a matrícula de crianças e adolescentes imigrantes que chegam desacompanhados ou separados à cidade de Manaus em escolas públicas estaduais, independentemente de sua documentação.

Art. 2.º A matrícula deverá ser realizada com base na faixa etária e no nível de desenvolvimento da criança ou adolescente, garantindo seu acesso imediato à educação.

Art. 3.º A Secretaria de Educação do Estado do Amazonas deve implementar medidas para facilitar a matrícula e fornecer suporte necessário, em parceria com órgãos federais e ONGs.

Art. 4.º Fica estabelecida a obrigatoriedade da presença de tradutores e intérpretes em todos os procedimentos administrativos e judiciais, bem como durante o período de abrigo, que envolvam crianças e adolescentes imigrantes desacompanhados ou separados, assegurando sua compreensão e participação.

Art. 5.º Esta Lei é fundamentada na competência legislativa concorrente, conforme estabelecido no art. 24, incisos IX e XV, da Constituição Federal, e visa assegurar o cumprimento dos direitos previstos no art. 227 da Constituição Federal.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267569

LEI N.º 8.183, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE diretrizes estaduais para a prevenção e conscientização de homens sobre a violência contra a mulher, no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas, no âmbito do Estado do Amazonas, as Diretrizes Estaduais de Prevenção e Conscientização de Homens Sobre a Violência Contra a Mulher - "Homem que Respeita", com o objetivo de promover a transformação cultural e comportamental por meio da educação, sensibilização e responsabilização dos homens quanto à violência de gênero.

Art. 2.º As diretrizes visam:

- I** - conscientizar homens sobre os impactos físicos, emocionais e sociais da violência contra a mulher;
- II** - promover valores de respeito, empatia e igualdade de gênero;
- III** - desconstruir padrões culturais machistas e de dominação masculina;
- IV** - estimular ações preventivas e educativas nos espaços públicos e privados;
- V** - reduzir a reincidência de comportamentos agressivos e violências cometidas contra mulheres;
- VI** - ampliar o envolvimento da sociedade e dos homens na luta contra a violência de gênero.

Art. 3.º As diretrizes poderão ser efetivadas por meio de ações como:

- I** - criação e fortalecimento de grupos reflexivos e educativos voltados à reeducação de homens autores de violência;

- II** - campanhas públicas permanentes em instituições de ensino, empresas, comunidades e meios de comunicação;

- III** - oficinas, rodas de conversa e cursos sobre masculinidades, educação emocional e direitos humanos;

- IV** - parcerias com o Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público, SEJUSC, SSP- AM, universidades e organizações da sociedade civil;

- V** - formação e capacitação continuada de agentes públicos das áreas de segurança, saúde, educação, assistência social e justiça.

Art. 4.º A coordenação e articulação das diretrizes poderá ser de responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (SEJUSC), em parceria com demais órgãos da administração pública direta e indireta, observadas suas competências legais.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 267573

LEI N.º 8.184, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a instituição do registro eletrônico de crimes contra a dignidade sexual por meio da Delegacia Virtual da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a possibilidade de registro eletrônico de notícias-crime envolvendo infrações penais contra a dignidade sexual, nos termos previstos no Código Penal Brasileiro, por meio da Delegacia Virtual da Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Art. 2.º O canal eletrônico de registro deverá assegurar:

- I** - a total confidencialidade dos dados informados;
- II** - a preservação da identidade da vítima;
- III** - a acessibilidade digital a toda a população;
- IV** - o encaminhamento automático à Delegacia Especializada competente.

Art. 3.º Recebido o registro eletrônico, a autoridade policial deverá convocar a vítima para comparecimento presencial reservado, mediante atendimento humanizado e especializado, preferencialmente por equipe de policiais do sexo feminino.

Art. 4.º Nos casos de registro envolvendo crime de estupro, o sistema da Delegacia Virtual deverá gerar automaticamente, juntamente com o boletim de ocorrência, a requisição para exame de corpo de delito, devidamente assinada por autoridade policial competente, para que a vítima se dirija diretamente ao Instituto Médico Legal, sem necessidade de aguardar comparecimento presencial prévio à unidade policial.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei para sua efetiva implementação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 267577

LEI N.º 8.185, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre diretrizes para a implementação da Política Estadual de Lições de Primeiros Socorros na Educação Básica da rede escolar pública e privada, bem como a capacitação de professores e funcionários de estabelecimentos de recreação infantil.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas diretrizes para a implementação da Política Estadual de Lições de Primeiros Socorros nas instituições de ensino da educação básica da rede escolar pública e privada, bem como para a capacitação de professores e funcionários de estabelecimentos de recreação infantil, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Escolas, creches, berçários e similares poderão manter, durante cada turno, em suas dependências e nas atividades externas, pelo menos 2/3 (dois terços) de professores e demais servidores ou empregados, proporcionalmente, habilitados em curso de procedimentos em primeiros socorros.

§ 1.º As atividades externas de que trata o *caput* são aquelas realizadas pela instituição de ensino fora do ambiente escolar.

§ 2.º Os professores e demais servidores ou empregados serão inscritos, de forma proporcional, no curso referido nesta Lei, por indicação da direção da unidade de ensino, podendo os interessados requerer a inscrição voluntariamente.

Art. 3.º O escopo da diretriz é garantir que as escolas e os estabelecimentos de recreação infantil, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias:

- I** - ensinem as crianças a maneira mais correta e segura de lidar com situações de emergência que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso;

- II** - capacitem os professores e os funcionários para aplicar os primeiros socorros sempre que houver qualquer acidente que exija um atendimento imediato;

III - disponibilizem aos professores e demais servidores ou empregados proporcionalmente, o curso teórico e prático de procedimentos em primeiros socorros, que poderá ser ministrado por profissional da área da saúde ou do Corpo de Bombeiros, devendo haver reciclagem desse treinamento anualmente ou em menor período, conforme a necessidade da instituição.

Art. 4.º As diretrizes da Política Estadual de Lições de Primeiros Socorros terão três grupos de público alvo:

- I - os professores e funcionários;
- II - os alunos;
- III - os pais e responsáveis.

Art. 5.º Os professores e funcionários das escolas e dos estabelecimentos de recreação infantil serão treinados por profissionais, que poderão ser:

- I - médicos;
- II - enfermeiros;
- III - bombeiros.

§ 1.º Os professores e funcionários poderão candidatar-se voluntariamente para participar do treinamento em primeiros socorros.

§ 2.º Os conhecimentos de primeiros socorros deverão ser ministrados pelos profissionais listados nos incisos deste artigo, de acordo com o disposto no Manual de Primeiros Socorros editado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 6.º Os alunos de todos os anos da educação infantil e do ensino fundamental poderão receber lições de primeiros socorros na forma de atividades educativas e palestras, durante o período letivo regulamentar, abordando:

- I - a identificação de situações de emergência médica;
- II - os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências;
- III - a importância da calma para lidar com as situações descritas no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Os conteúdos a serem abordados no *caput* deste artigo deverão ser adequados às diferentes idades das crianças de cada ano escolar.

Art. 7.º Os alunos do Ensino Médio poderão receber treinamento básico em primeiros socorros.

Art. 8.º Os estabelecimentos de ensino e de recreação infantil devem dispor de kits de primeiros socorros, conforme as orientações das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 9.º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 10. Fica revogada a Lei n.º 6.017, de 28 de julho de 2022.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 267578

LEI N.º 8.186, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre o atendimento psicológico e assistencial às famílias e aos sobreviventes vítimas de acidentes de trânsito no âmbito do Estado Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o atendimento psicológico às famílias e aos sobreviventes vítimas de acidentes de trânsito no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O atendimento deverá ser realizado por profissionais da rede pública estadual de saúde ou por meio de convênios próprios, quando disponibilizados pelo Governo do Estado do Amazonas, na rede privada de atendimento.

Parágrafo único. O atendimento de que trata o *caput* do art. 1.º deverá ser ofertado de forma imediata por centros ou núcleos de atendimento psicológico e de assistência social.

Art. 3.º Em toda notificação de acidente de trânsito com vítimas fatais e sobreviventes, os órgãos competentes poderão realizar buscas ativas para localizar as famílias e os sobreviventes, a fim de garantir-lhes o atendimento psicológico adequado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267582

LEI N.º 8.187, DE 10 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI diretrizes complementares à política de instalação, manutenção e operação de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) em locais de grande circulação.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei estabelece diretrizes complementares às normas vigentes relativas à instalação e utilização de Desfibriladores Externos Automáticos (DEA) em locais públicos e privados de grande circulação no Estado do Amazonas, com foco na eficácia, segurança, acessibilidade e operação qualificada dos equipamentos.

Art. 2.º Para fins desta Lei, considera-se local de grande circulação aquele que possua estimativa de fluxo diário igual ou superior a 800 (oitocentas) pessoas.

Art. 3.º A regulamentação desta Lei poderá estabelecer, entre outras medidas:

- I - a obrigatoriedade de presença, por turno de funcionamento, de ao menos um profissional capacitado em Suporte Básico de Vida (SBV) e apto ao uso de DEA, com certificação reconhecida pela autoridade sanitária competente;
- II - critérios de manutenção periódica dos equipamentos, com emissão de laudo técnico de funcionalidade;
- III - requisitos de instalação dos aparelhos em locais visíveis, de fácil acesso e sinalizados segundo padrão técnico adequado; e
- IV - normas sobre compartilhamento de dados com os serviços de emergência, quando tecnicamente viável, para fins de integração operacional.

Art. 4.º As penalidades aplicáveis pelo descumprimento das normas previstas nesta Lei serão definidas por decreto, podendo incluir advertência, multa e medidas administrativas proporcionais, conforme regulamentação específica.

Art. 5.º A fiscalização do cumprimento das disposições regulamentares será exercida pelos órgãos competentes, conforme pactuação entre o Estado do Amazonas e os Municípios, nos termos da legislação vigente.

Art. 6.º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 267580

LEI N.º 8.188, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 6.453, de 22 de setembro de 2023, que “*CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências*”.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica acrescido o Artigo 26-A à Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II

DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM AUTISMO”

Art. 26-A. As empresas que prestam serviços de transporte aéreo de passageiros no Estado do Amazonas ficam obrigadas a afixar cartazes ou painéis informativos, em local visível ao público, informando sobre o direito ao desconto de 80% na passagem para acompanhantes de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme previsto na Resolução ANAC n.º 280/2013.

Parágrafo único. As placas informativas deverão conter, no mínimo, a seguinte mensagem: “PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) TEM DIREITO A ACOMPANHANTE COM DESCONTO DE 80% NA PASSAGEM, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 267581

LEI N.º 8.189, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a prioridade de atendimento psicológico na rede estadual de saúde, aos profissionais da educação vítimas de agressões ou ameaças, no exercício do trabalho.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

**LEI :
CAPÍTULO I**

Art. 1.º Fica garantido aos profissionais da educação vítimas de agressões ou ameaças no exercício do trabalho, atendimento psicológico prioritário na rede estadual de saúde, no âmbito do Estado do Amazonas.

§ 1.º Para os fins do disposto nesta Lei, são considerados profissionais da educação aqueles previstos no art. 61 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual dispõe sobre as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 2.º Os profissionais da educação vítimas de agressões ou ameaças, deverão apresentar cópia do Boletim de Ocorrência ou Declaração emitida pelo responsável da instituição escolar relatando os fatos para que tenham o atendimento prioritário disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267584

LEI N.º 8.190, DE 10 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI a Semana da Inovação, a ser comemorada no mês de outubro.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual da Inovação, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, com o objetivo de promover, incentivar e divulgar iniciativas relacionadas à inovação tecnológica, científica, social e empreendedora.

Art. 2.º A Semana Estadual da Inovação integrará o calendário oficial de eventos do Estado do Amazonas.

Art. 3.º A Semana Estadual da Inovação terá por finalidade:

- I - estimular a cultura da inovação nos setores públicos, privado e acadêmico;
- II - promover debates, eventos, seminários, feiras, oficinas e atividades educativas sobre inovação e tecnologia;
- III - incentivar a aproximação entre universidades, centros de pesquisa, startups, empresas e o poder público;

IV - fomentar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável por meio da inovação; e

V - divulgar projetos inovadores desenvolvidos no Estado.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo instituir comissões organizadoras e parcerias interinstitucionais para sua execução.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo contar com apoio de patrocínios, parcerias e convênios.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 267585

LEI N.º 8.191, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre a devolução imediata de valores descontados indevidamente em transações comerciais por meio de maquininhas de cartão.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a devolução imediata de valores aos consumidores em casos de falhas ou problemas técnicos em transações realizadas por meio de maquininhas de cartão de crédito, débito ou Pix, nos estabelecimentos comerciais situados no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Em caso de falha ou problema técnico durante a transação com cartão de débito, crédito ou Pix, onde o valor tenha sido debitado da conta do consumidor, o estabelecimento comercial deverá:

I - proceder à devolução imediata do valor descontado ao consumidor assim que este comprovar que o valor foi efetivamente debitado de sua conta ou cartão, em transações realizadas com débito ou Pix;

II - em casos de transações com cartão de crédito, o estabelecimento deverá iniciar o processo de devolução junto à administradora do cartão e garantir que o valor seja estornado ao consumidor no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, ou conforme o prazo estipulado pelo contrato da operadora, prevalecendo o menor prazo;

III - não condicionar a devolução do valor ao cumprimento de políticas internas de devolução ou estorno, garantindo que o consumidor não seja prejudicado financeiramente.

Art. 3.º O consumidor poderá, a seu critério, optar por concluir a compra ou exigir o estorno imediato do valor pago, sem prejuízo de novas tentativas de realizar a transação com a mesma maquininha ou outro equipamento disponível.

Art. 4.º O estabelecimento comercial que não realizar a devolução imediata do valor descontado, conforme previsto nesta Lei, estará sujeito às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990), além de multa administrativa aplicada pelos órgãos competentes de defesa do consumidor.

Art. 5.º Fica vedado ao estabelecimento comercial deixar o consumidor sem acesso aos recursos financeiros devidos em qualquer hipótese de falha na transação, seja por transferência bancária, devolução em espécie ou qualquer outro meio alternativo.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 267587

LEI N.º 8.192, DE 10 DE ABRIL DE 2026
INSTITUI a Semana da Solidariedade Cristã no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana da Solidariedade Cristã, a ser realizada durante a semana que antecede os festejos de Natal, com o objetivo de promover ações sociais, educativas e culturais voltadas à promoção da dignidade humana, da fraternidade e da fé cristã em suas diferentes tradições.

Art. 2.º Durante a Semana da Solidariedade Cristã, poderão ser desenvolvidas, por instituições religiosas, entidades da sociedade civil e órgãos públicos ações como:

I - campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos, roupas e itens de higiene pessoal;

II - atividades culturais e artísticas e educativas com a temática cristã e solidária;

III - seminários, encontros e palestras sobre valores éticos, dignidade humana e justiça social à luz do cristianismo;

IV - visitas a hospitais, abrigos, presídios, comunidades vulneráveis e instituições de acolhimento.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá, mediante convênios ou parcerias, apoiar as iniciativas promovidas na Semana da Solidariedade Cristã, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Parágrafo único. A participação do Estado será de natureza colaborativa, não confessional, respeitando-se a laicidade do Estado e liberdade religiosa, nos termos da Magna Carta de 1988.

Art. 4.º A Semana da Solidariedade Cristã será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 267589

DECRETO Nº 53.920, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.355.067,10 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SESSENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

ANEXO DO DECRETO Nº 53.920, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS										
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
02 061 3290 1476 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 1. Grau										
0011		P	2.759.201	4490						1.355.067,10
TOTAL									1.355.067,10	
TOTAL POR SECRETARIA										1.355.067,10
Protocolo 267712										

DECRETO Nº 53.921, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.527.259,46 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$1.050.000,00 (HUM MILHÃO E CINQUENTA MIL REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$477.259,46 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.921, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL										
11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.501.201	3390			100.000,00			
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
24 131 3229 2141 - Produção Editorial e Gráfica										
	0001	A	2.501.201	3390			950.000,00			
TOTAL							1.050.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.050.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	541	3248	2207	Fiscalização e Monitoramento Ambiental						
	0001	A	2.501.201	3390			477.259,46			
TOTAL							477.259,46			
TOTAL POR SECRETARIA										477.259,46
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										1.527.259,46
Protocolo 267713										

DECRETO Nº 53.922, DE 10 DE ABRIL DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.922, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	128	3282	2264	Manutenção da Escola do Legislativo						
	0011	A	1.500.100	4490			4.000,00			
TOTAL							4.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	128	3282	2264	Manutenção da Escola do Legislativo						
	0011	A	1.500.100	3390			4.000,00			
TOTAL							4.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000,00
Protocolo 267714										

DECRETO Nº 53.923, DE 10 DE ABRIL DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.923, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449	Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural						
	0001	A	1.501.160	3350			15.000.000,00			
TOTAL							15.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										15.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
0001	A	1.501.160	9999		15.000.000,00
TOTAL					15.000.000,00
TOTAL POR SECRETARIA					15.000.000,00

Protocolo 267715

DECRETO Nº 53.924, DE 10 DE ABRIL DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$8.243.434,08 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.924, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
	0001	A	1.500.100	3390			8.243.434,08			
TOTAL							8.243.434,08			
TOTAL POR SECRETARIA										8.243.434,08

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
001	A	1.500.100	9999		8.243.434,08
TOTAL					8.243.434,08
TOTAL POR SECRETARIA					8.243.434,08

Protocolo 267716

DECRETO Nº 53.925, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$17.225,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.703.285 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.925, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	181	3264	1314	Reaparelhamento das Unidades do Sistema de Segurança Pública						
	0001	P	1.703.285	4490			17.225,00			
TOTAL							17.225,00			
TOTAL POR SECRETARIA										17.225,00

Protocolo 267717

DECRETO Nº 53.926, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$56.779,80 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.926, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2698	Interiorização do Ensino Superior						
		0006	A	2.570.280	4490			56.779,80		
TOTAL								56.779,80		
TOTAL POR SECRETARIA										56.779,80

Protocolo 267718

DECRETO Nº 53.927, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.247.576,30 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.927, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27	812	3303	1038	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Unidades Desportivas e de Lazer						
		0011	P	2.700.280	4490			205.240,29		
27	812	3303	2321	Promoção e Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas, Recreativas e de Lazer						
		0001	A	2.700.280	3390		3.042.336,01			
TOTAL							3.042.336,01	205.240,29		
TOTAL POR SECRETARIA										3.247.576,30
Protocolo 267719										

DECRETO Nº 53.928, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$248.070,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.928, DE 10 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
27	812	3303	2321	Promoção e Fomento às Práticas Desportivas, Paradesportivas, Recreativas e de Lazer						
		0001	A	2.500.100	3390		248.070,00			
TOTAL							248.070,00			
TOTAL POR SECRETARIA										248.070,00
Protocolo 267720										

DECRETO Nº 53.929, DE 10 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Lábrea, na forma que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 827/2026, de 17 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 19 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Lábrea;
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 010/2026, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000702/2026-48,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Lábrea, devido à elevação das águas dos Rios Purus, Passiá, Umarye e Ituxi, na calha do Rio Purus, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.
Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2026.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267591

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0411628-27.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a sentença recorrida, para determinar a nomeação e posse de **KARINA FELIX DE VILHENA SANTORO XERFAN**, no cargo de Enfermeiro;
CONSIDERANDO a existência de erro material na parte dispositiva do mencionado acórdão quanto ao cargo a ser nomeada a apelante, uma vez que esta prestou Concurso Público para o cargo de nível superior de Terapeuta Ocupacional, constante do Edital n.º 01/2014-SUSAM, especialmente porque este deve ser interpretado em consonância com as razões de decidir;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04796/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1916/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022160/2025-97, resolve
I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome da Candidata	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: Terapeuta Ocupacional		
1.	KARINA FELIX DE VILHENA SANTORO XERFAN	21. ^a

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267595

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 125/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ISMAEL MEMORIA DA SILVA AMAZONAS	Assessor Técnico	-
ADONIAS PALMEIRA DA SILVA	Consultor Técnico III	-

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267596

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 120/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCILEIDE MOREIRA LIMA BINDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267597

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a criação da Escola de Saúde Pública do Estado do Amazonas - ESP/AM, pela Lei n.º 8.016, de 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2173/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014202/2026-01, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 17 e com o anexo I da Lei n.º 8.016, de 05 de janeiro de 2026, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
DAVI ARAUJO DA CUNHA	Diretor Geral da ESP/AM	DSH
FRANCILEIDE MOREIRA LIMA BINDA	Diretor de Ensino, Pesquisa e Pós-graduação	AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267598

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 126/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da CASA MILITAR, constantes do Anexo Único, Parte 2, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, Parte 1, do Decreto n.º 43.032, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Casa Militar do Estado do Amazonas - CMEAM, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MICHELE AMAZONAS FIGUEIREDO	Assessor Técnico	-
JOZINA APARECIDA CUNHA BENTES	Consultor Técnico III	-

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267599

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 121/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KELEM CRISTINA DA SILVA CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267600

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 42-PRES/SGTJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 212/2026-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002587/2026-70, resolve
COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora MARIAH LUIZA DE ANDRADE SERRA AZUL RIOS SANTOS, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV. IV, Matrícula n.º 276.546-2A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267604

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o Memorando n.º 124/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, conferindo-lhe a seguinte redação:
“NOMEAR, a partir de 13 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCELO CARVALHO DA SILVA MAYO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.”
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267605

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que “DISPÕE sobre a transformação do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC em DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, mediante a transferência das finalidades, competências, atividades, funções gratificadas e cargos de provimento em comissão, e dá outras providências”;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º da Lei n. 7.056, de 19 de setembro de 2024, que determina que os oficiais e praças integrantes do quadro de pessoal da Defesa Civil do Amazonas serão designados entre os membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por ato do Governador do Estado, sendo considerados no exercício de função de natureza bombeiro-militar ou de interesse bombeiro militar, os militares da ativa e da reserva nomeados ou designados para a Defesa Civil do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que estabelece em 110 (cento e dez) o quantitativo mínimo do efetivo de bombeiros militares designados para desempenharem funções na Defesa Civil do Amazonas;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 062/2026 - AJUR/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000826/2026-43, resolve
DESIGNAR, a contar de 07 de abril de 2026, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, o Capitão QOABM JÚLIO CÉSAR ARAÚJO DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 141.819-0B, do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267609

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que *"DISPÕE sobre a transformação do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC em DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, mediante a transferência das finalidades, competências, atividades, funções gratificadas e cargos de provimento em comissão, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que determina que os oficiais e praças integrantes do quadro de pessoal da Defesa Civil do Amazonas serão designados entre os membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por ato do Governador do Estado, sendo considerados no exercício de função de natureza bombeiro-militar ou de interesse bombeiro militar, os militares da ativa e da reserva nomeados ou designados para a Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que estabelece em 110 (cento e dez) o quantitativo mínimo do efetivo de bombeiros militares designados para desempenharem funções na Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 062/2026 - AJUR/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000842/2026-36, resolve

DESIGNAR, a contar de 07 de abril de 2026, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, o Capitão QOABM KENNEDY CONCEIÇÃO OGANDO PERES, Matrícula n.º 138.483-0B, do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267611

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que *"DISPÕE sobre a transformação do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC em DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, mediante a transferência das finalidades, competências, atividades, funções gratificadas e cargos de provimento em comissão, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que determina que os oficiais e praças integrantes do quadro de pessoal da Defesa Civil do Amazonas serão designados entre os membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por ato do Governador do Estado, sendo considerados no exercício de função de natureza bombeiro-militar ou de interesse bombeiro militar, os militares da ativa e da reserva nomeados ou designados para a Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que estabelece em 110 (cento e dez) o quantitativo mínimo do efetivo de bombeiros militares designados para desempenharem funções na Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 062/2026 - AJUR/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000827/2026-98, resolve

DESIGNAR, a contar de 07 de abril de 2026, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, o Capitão QOABM LUIZ WALDIVINO BARBOSA DE AMORIM, Matrícula n.º 150.013-9B, do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267612

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que *"DISPÕE sobre a transformação do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC em DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, mediante a transferência das finalidades, competências, atividades, funções gratificadas e cargos de provimento em comissão, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que determina que os oficiais e praças integrantes do quadro de pessoal da Defesa Civil do Amazonas serão designados entre os membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por ato do Governador do Estado, sendo considerados no exercício de função de natureza bombeiro-militar ou de interesse bombeiro militar, os militares da ativa e da reserva nomeados ou designados para a Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que estabelece em 110 (cento e dez) o quantitativo mínimo do efetivo de bombeiros militares designados para desempenharem funções na Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 062/2026 - AJUR/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000829/2026-87, resolve

DESIGNAR, a contar de 07 de abril de 2026, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, o Capitão QOABM LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula n.º 148.775-2B, do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267614

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0601456-42.2023.8.04.0001, que julgou procedente a ação para determinar a promoção de **FRANCISCA DE SOUZA HOLANDA, LÉCIA JOARA DE LIMA SIQUEIRA e RAFAELA DE SOUZA VIANA**, no cargo de Escrivão de Polícia, à 3.ª Classe, a contar de 09/06/2016; à 2.ª Classe, a contar de 09/06/2018; à 1.ª Classe, a contar de 09/06/2020; e à Classe Especial, a contar de 09/06/2022, assim como ao pagamento das diferenças remuneratórias pretéritas, respeitando-se o prazo prescricional quinquenal;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01720/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.008387/2026-00, resolve

I - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 4.ª Classe para a 3.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, as servidoras abaixo identificadas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	FRANCISCA DE SOUZA HOLANDA	211.098-9A
2.	LÉCIA JOARA DE LIMA SIQUEIRA	211.109-8A
3.	RAFAELA DE SOUZA VIANA	211.675-8A

II - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2018, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 3.ª Classe para a 2.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, as servidoras abaixo identificadas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	FRANCISCA DE SOUZA HOLANDA	211.098-9A
2.	LÉCIA JOARA DE LIMA SIQUEIRA	211.109-8A
3.	RAFAELA DE SOUZA VIANA	211.675-8A

III - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2020, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, as servidoras abaixo identificadas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	FRANCISCA DE SOUZA HOLANDA	211.098-9A
2.	LÉCIA JOARA DE LIMA SIQUEIRA	211.109-8A
3.	RAFAELA DE SOUZA VIANA	211.675-8A

IV - PROMOVER, a contar de 09 de junho de 2022, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, da 1.ª Classe para a Classe Especial, no cargo de Escrivão de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, as servidoras abaixo identificadas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	FRANCISCA DE SOUZA HOLANDA	211.098-9A
2.	LÉCIA JOARA DE LIMA SIQUEIRA	211.109-8A
3.	RAFAELA DE SOUZA VIANA	211.675-8A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267615

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0008913-38.2026.8.04.9001, que deferiu o pedido de liminar, para determinar a promoção de **WILKISON MOREIRA DE CASTRO**, à graduação de Cabo PM, com efeitos a contar de 31/12/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011101.003979/2026-56, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **WILKISON MOREIRA DE CASTRO (25107)**, Matrícula n.º 257.802-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267616

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que *“DISPÕE sobre a transformação do Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC em DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, mediante a transferência das finalidades, competências, atividades, funções gratificadas e cargos de provimento em comissão, e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6.º da Lei n. 7.056, de 19 de setembro de 2024, que determina que os oficiais e praças integrantes do quadro de pessoal da Defesa Civil do Amazonas serão designados entre os membros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, por ato do Governador do Estado, sendo considerados no exercício de função

de natureza bombeiro-militar ou de interesse bombeiro militar, os militares da ativa e da reserva nomeados ou designados para a Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2.º do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, que estabelece em 110 (cento e dez) o quantitativo mínimo do efetivo de bombeiros militares designados para desempenharem funções na Defesa Civil do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 062/2026 - AJUR/DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000832/2026-09, resolve

DESIGNAR, a contar de 07 de abril de 2026, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, o 1.º Tenente QOABM **GEORGE WILLIAN TOMÁS DE FREITAS**, Matrícula n.º 149.870-3B, do Quadro de Oficiais de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para exercer as atribuições inerentes à execução de atividades de defesa civil junto ao Quadro de Pessoal da Defesa Civil do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 267618

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 123/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, conferindo-lhe a seguinte redação:

*“EXONERAR, a partir de 13 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARLENILDA LIMA MENDONÇA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.”*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267622

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, à fl. 58, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.011210.047537/2025-74, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **EDUARDO MACIEL DE SOUZA**, Matrícula n.º 265.389-3A, do cargo de Técnico Administrativo, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267623

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 122/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, no item II, na parte em que nomeou **ARLENILDA LIMA MENDONÇA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267624





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Controladoria-Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 034/2026-GCG/CGE

INSTITUI Comissão de Tomada de Contas Especial em atendimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/AM.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a determinação do Tribunal de Contas do Estado no item 9.5.1 do Acórdão nº 810/2025-TCE-TRIBUNAL PLENO para que a Controladoria-Geral do Estado instaure processo de Tomada de Contas Especial em relação aos eventuais danos ao erário em razão da acumulação ilícita de cargos públicos por servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC; **CONSIDERANDO** a atribuição desta Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, de desenvolver ações em apoio ao Controle Externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade a Tomada de Contas Especial; **RESOLVE: I - DESIGNAR** para compor a referida comissão os servidores: Ana Paula de Freitas Lopes, Matrícula nº 243.816-0D, Katyuska de Medeiros Raposo São Thiago, Matrícula nº 172.072-4K e Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Matrícula nº 275.436-3A; **II - DETERMINAR** o prazo de 90 dias, para apresentação do Relatório final, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 1º de abril de 2026.

JEBISON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 267200

PORTARIA Nº 033/2026-GCG/CGE

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Controladoria Geral do Estado - CGE. **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores relacionados na planilha abaixo, para que procedam a **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos ajustes atinentes, a partir da data de assinatura do Termo de Contrato e durante toda a vigência, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor; **II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 08 de abril de 2026.

Gestor/fiscal	Servidor	Nº Contrato	Objeto
Gestor	Renato de Oliveira Melo - Mat. 237.271-1D	TC Nº002/2026 - SB	Prestação de serviço de mapeamento dos processos de execução da despesa na área saúde.
Fiscal (titular)	Ana Paula de Freitas Lopes - Mat. 243816-0D	SERVICOS DE CONSULTORIA E	
Fiscal (substituto)	Ingrid de Oliveira Menezes - Mat. 220.904-7E	TREINAMENTO LTDA	

JEBISON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 267204

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESULTADO DE SORTEIO - 24.03.2026

A Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, torna público o resultado do sorteio para composição da Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas da Concorrência nº 002/2026-CSC, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, de pessoa jurídica especializada em publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, com o objetivo de atender as necessidades de comunicação das autarquias que compõem a Administração Indireta do Governo do Estado do Amazonas, excetuando-se apenas aquelas entidades que possuem contratos próprios, motivo pelo qual suas propostas técnicas deverão ser analisadas por profissionais das áreas decorrentes, nos termos traçados pela Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, conforme publicação do Edital de Sorteio Público, no D.O.E. nº 35.658, em 09/03/2026, no caderno Publicações do Poder Executivo - Seção II - página 03, o sorteio ocorreu no dia e horário agendados.

Atendendo ao disposto no item 2.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, a Subcomissão Técnica será composta por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ter formação acadêmica ou experiência profissional em áreas conexas ao objeto desta concorrência, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com os órgãos e/ou entidades do Poder Executivo do Estado Concorrência nº 002/2026-CSC terá a seguinte composição:

PROFISSIONAIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAZONAS:

JOCILENE NASCIMENTO DAS CHAGAS - 1ª Titular;
LORENNIA DE SOUZA SERRÃO - 2ª Titular;
PAULO JORGE BAHIA MARQUES JÚNIOR - Suplente da 1ª Titular;
LARISSA DANIELLE TINOCO PACHECO - Suplente da 2ª Titular;
PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL, DIRETO OU INDIRETO, COM OS ÓRGÃOS E /OU ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAZONAS:

LÍVIA ANSELMO MACIEL - Titular;
CLAÚDIA ADRIANE DA SILVA SOUZA - Suplente;

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 10 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 267312

PORTARIA Nº 026/2026-GAB/SECOM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER à funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Flaíze Viana de Souza Silva
Matrícula: 230.124-5H
Período: 09.04.26 a 08.05.26
30 (trinta) dias
Exercício: 2024/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,
em Manaus, 9 de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 267296

Secretaria de Estado da Fazenda -
SEFAZ

EXTRATO Nº 014/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 05/2026-SEFAZ, firmado em 08.04.2026. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e o **BANCO DO BRASIL S.A.** **Objeto:** Prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias, via Sistema OBN, de acordo com o Termo de Referência e a proposta. **Valor Total Anual Estimado:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Valor Global Estimado:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DO: UO: 014103; PT: 28.123.3170.0019.0001; ND: 33903981; Fonte: 1.500.121.0.0000.0000; tendo sido emitida pela SEFAZ/AM, em 01/12/2025 a NE nº 8382/2025 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do Termo, de 08/04/2026 a 08/04/2031. Fundamento Legal: Art. 74, I da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 173/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.01 4101.124576/2025-57-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 267320

EXTRATO Nº 015/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 04/2026-SEFAZ, firmado em 10.04.2026. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** **Objeto:** Prestação de serviços de agendamento de pagamentos das Ordens Bancárias-OB's eletrônicas, leiaute FEBRABAM CNAB 240, e que são efetuados a partir dos recursos que são destinados pela União aos Estados, bem como, aqueles oriundos de convênios, contratos, ordens judiciais e outros sob gestão do Estado do Amazonas, custodiados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do Termo, de 10/04/2026 a 10/04/2031. **Fundamento Legal:** Art. 74, I da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 145/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.227474/2025-92-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 267322

RESENHA DE PORTARIAS

0104/2026-GSEFAZ-25.03.26 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística-DIALOG, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, BRUNO DANTAS RIKER, Assessor III, mat. 271.801-4A e DENISE CAIMO PESSOA, Assessor III, mat. 231.883-0D, para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 21/2025-SEFAZ e a empresa CARTUR COMÉRCIO LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0116 de 27.03.26, pg. 1. 0105/2026-GSEFAZ-25.03.26 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística-DIALOG, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, KATHLEEN CARVALHO DE LIMA, Assessor II, mat. 263.628-0A e CIRO GUIMARÃES MOTA, Assessor II, mat. 224.640-6F, para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 13/2021-SEFAZ e a empresa COMDASP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0116 de 27.03.26, pgs. 1-2. 0106/2026-GSEFAZ-25.03.26 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística-DIALOG, mat. 192.236-0A, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, EROS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Subgerente de Transportes, mat. 126.758-2C e DEUZIMARA OLIVEIRA DE MENDONÇA, Gerente, mat. 271.773-5A, para FISCALIZAÇÃO do Termo de Contrato nº 31/2025-SEFAZ e a empresa LOCALEVE SERVIÇOS DE

LOCAÇÃO LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0116 de 27.03.26, pg. 2. 0107/2026-GSEFAZ-25.03.26 DESIGNAR DENISE CAIMO PESSOA, Assessor II, mat. 231.883-0D e BRUNO DANTAS RIKER, Assessor III, mat. 271.801-4A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 43/2022-SEFAZ e a empresa MAPROTEM LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0116 de 27.03.26, pgs. 2-3. 0108/2026-GSEFAZ-25.03.26 DESIGNAR EROS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Subgerente de Transportes, mat. 126.758-2C e DEUZIMARA OLIVEIRA DE MENDONÇA, Gerente, mat. 271.773-5A, para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 13/2022-SEFAZ e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0116 de 27.03.26, pg. 3. 0109/2026-GSEFAZ-25.03.26 DESIGNAR FRAN CLINTON ANDRADE BEZERRA, Chefe do Departamento de Infraestrutura e Logística-DIALOG, mat. 244.627-8D, RUBENS MARQUES FURTADO, TAFE, mat. 192.869-4A, DENISE CAIMO PESSOA, Assessor II, mat. 231.883-0D e BRUNO DANTAS RIKER, Assessor III, mat. 271.801-4A, para FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 3/2025-SEFAZ e a empresa CLARO S.A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0116 de 27.03.26, pgs. 3-4. 0112/2026-GSEFAZ-06.04.26 AUTORIZAR o afastamento não remunerado de EDUARDO MALCA DE CAMPOS LIMA, TAFE, mat. 273.809-0A, pelo período de 1 ano, licença para tratamento de interesses particulares no período de 04.05.2026 a 03.05.2027. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0124 de 07.04.26, pg. 1. 0113/2026-GSEFAZ-06.04.26 DISPÕE sobre o resultado final da apuração mensal correspondente a março de 2026, em que consta a relação dos servidores aptos ao recebimento do Benefício Assistencial, conforme disposto no Art. 19 da Portaria Nº 0088/2025, que regulamenta o Programa de Qualificação e Capacitação Continuada da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas-SEFAZ/AM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0123 de 06.04.26, pgs. 1-72. 0114/2026-GSEFAZ-07.04.26 DESIGNAR MARINA BARROS LOBO, AFE, mat. 274.827-4A, responder pela Unidade de Governança e Planejamento Estratégico-UGPE, no período de 01 a 10.04.2026, férias ao titular Alexandre Siqueira de Medeiros, mat. 189.872-8A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0127 de 09.04.26, pgs. 1-2. 0115/2026-GSEFAZ-07.04.26 DESIGNAR GABRIELLE FERREIRA DORNELES, Comissionado, mat. 271.775-1A, responder pela Gerência de Administração de Haveres-GEHA, no período de 06 a 15.04.2026, férias à titular Mayara da Costa Alves, mat. 261.433-2A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0128 de 09.04.26, pgs. 1-2. 0116/2026-GSEFAZ-07.04.26 DESTACA e dá outras providências. Conceder Destaque de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 177.780,00, em favor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas-CETAM. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0126 de 09.04.26, pgs. 1-2. 0117/2026-GSEFAZ-08.03.26 ALTERA a Portaria nº 0044/2013-GSEFAZ, que relaciona os estabelecimentos comerciais importadores recadastrados como beneficiários do tratamento tributário do "corredor de importação", previsto no Art. 1º da Lei nº 3.830 de 2012. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0126 de 09.04.26, pgs. 1-2.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 267325

PORTARIA Nº 0004/2026-GSEFAZ/SEAD

ATRIBUI Gratificação de Responsabilidade a ocupante de cargo de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, na forma abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº 2.750, de 23 de setembro de 2002, que manteve a Gratificação de Responsabilidade criada pela Lei nº 2.343, de 19 de julho de 1995, para remunerar os ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM;

CONSIDERANDO o teor do art. 61, Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 7.269, de 23 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO as Leis nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, e 5.498, de 15 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as transformações nos cargos de provimento em comissão promovidas pelos Decretos nº 44.753, de 27 de outubro de 2021, e 51.199, de 14 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 0480/2021-GSEFAZ;

CONSIDERANDO a publicação do **Decreto de 12/03/2026**, D.O.E. no 35.661, Poder Executivo, Seção I, e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do MEMORANDO Nº 010/2026-SGFP/SEFAZ, de 23/03/2026,

RESOLVEM:
ATRIBUIR a Gratificação de Responsabilidade aos servidores abaixo relacionados, nomeados para cargos de provimento em comissão do quadro desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de:
Urias Souza de Almeida	Assessor III	AD-3	12	12/03/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 24 de março de 2026.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267193

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 227/2026 - DGTES/SES-AM
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme Processo nº 01.01.017101.007157/2026-20.
RESOLVE: **CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **VALTER NUNES DE SOUZA**; Matrícula: **159.914-3 B**; Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais**; Nível: **11 A** Contar: **01.03.2026**. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **ENOCK DE OLIVEIRA DA LUZ**; Matrícula: **240.016-2 A**; Cargo: **Artífice**; Nível: **11 A** Contar: **01.03.2026**. **CIENTIFIQUE SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus, 07 de abril de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267131

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 02/2026. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2026. PARTES: Maternidade Dr. Antenor Barbosa e a Empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA 24.447.448/0001-16-OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação De Serviços De Conservação e Limpeza sem cobertura contratual. Referente ao mês de janeiro de 2026, NFS-e 7 de 06/02/2026, no valor R\$ 104.433,31 cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 0100; Elemento da Despesa 33909293; Nota de Empenho 2026NE00018 emitida em 09/04/2026 no valor de R\$ 104.433,31 (cento e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) - Processo SIGED: 01.01.017122.000047/2026-90- SIGED; Parecer nº 00000/0000 - CEDCC/SES-AM.

JULIA GRAZIELA MAR LISBOA
Diretora Geral (Maternidade Dr. Antenor Barbosa)

Protocolo 267153

PORTARIA Nº 14/2026
ORDENADORA DE DESPESAS DA MATERNIDADE DR ANTENOR BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos da Portaria de Credenciamento, publicada no DOE, no dia 14/01/2026; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL- INTAL**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado.**CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos.-**CONSIDERANDO**, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.017122.000005/2026-59 -**RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para Serviço de Recrutamento de Estagiários de Nível Médio e Superior, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder executivo estadual; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL- INTAL** pelo valor mensal de R\$ 15.022,90 (quinze mil e vinte dois reais e noventa centavos), no valor global de R\$ 180.274,80 (cento e oitenta mil reais e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); À consideração da Diretora Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Manaus, 31 de março de 2026.

JULIA GRAZIELA MAR LISBOA
Diretora Geral (Maternidade Dr. Antenor Barbosa)

Protocolo 267152

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0045/2026 - GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas; e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.687, de 14 de outubro de 2025, que altera os incisos I e II do artigo 4.º do Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022 Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado e Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado através do sistema patrimonial, com fins à padronização mínima de qualidade exigida Decreto Federal nº 10.540/2020 e plano de ação definido no Decreto Estadual nº 43.814/2021, atendendo as informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI); e **CONSIDERANDO** o art. 4º. do Decreto nº 52.687, de 14 de outubro de 2025, dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:
I - SUBSTITUIR, a contar de 01 de abril de 2026, na composição do Grupo de Trabalho o membro EDIANE SALES VENANCIO, com a função de Membro Analista da Coordenação de Implantação da Padronização Mínima, por **PRISCILA BENTES DAMASCENO**, com a mesma função, da Portaria nº 0035/2025-GS/SEAD, publicada dia 10/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 09 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267116

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 263, DE 07 DE ABRIL DE 2026.
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se aplica para aquisição, por pessoa jurídica de direito público

interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.01.028101.048645/2025-23-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. IV do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e de telegramas, em âmbito nacional, a ser celebrada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)**, CNPJ nº 34.028.316/0001-03;

II - ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de **R\$ 1.275.390,60 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267182

PORTARIA GSE Nº 323, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.012862/2026-66-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 333603/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **PAULA ANDRESSA CORDEIRO**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 222.813-0A, lotada na Escola Estadual SOLON DE LUCENA/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 27/02/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267183

PORTARIA GSE Nº 327, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.009313/2026-04-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 331399/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JENILSON RAMOS DOS SANTOS**, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 253784-2A, lotada na Escola Estadual Vicente Schettini/Manaus-AM, nos turnos matutino e vespertino, na função AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 06/02/2026 a 06/05/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267184

PORTARIA GSE Nº 324, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013406/2026-33-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 334528/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **CLEBER NILSON DOS REIS OLIVEIRA**,

cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 217.147-3A, lotado no CE ARTHUR VIRGILIO/Manaus, no turno integral, na função AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 11/03/2026 a 09/05/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267186

PORTARIA GSE Nº 326, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.014320/2026-28-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 335407/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **LUCIMAR COSTA RODRIGUES**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 191775-7C, lotada na Escola Estadual VICENTE TELLES/Manaus, turno matutino e vespertino, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 17/03/2026 a 16/03/2027;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267194

PORTARIA GSE Nº 329, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013415/2026-24-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 335078/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARCIA CLEIDE SILVA DE LIMA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 222676-6A, lotada na Escola Estadual OCTAVIO MOURAO/Manaus, turno matutino e vespertino, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 17/03/2026 a 14/06/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267202

PORTARIA GSE Nº 328, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.014321/2026-72/SEDUC/SIGED

EVELINE MARIA DAMASCENO DO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

. matrícula nº 002.404-0A: 01/12/1997 a 28/02/1998, 01/04/1998 a 31/01/1999, 19/02/1999 a 31/12/1999 e de 11/02/2000 a 30/06/2000;

. matrícula nº 002.404-0B: 01/09/1998 a 31/05/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267209

PORTARIA GSE Nº 325, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.013798/2026-30/SEDUC/SIGED
EDNELZA MARTINS DE MELO LOPES, no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 047.585, referente ao período de 01/01/1997 a 31/08/1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267212

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2025

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISMO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - COOPAPIN**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de, aproximadamente, **24,95%** no valor e quantitativo do objeto, sendo para os Municípios de **BARREIRINHA, NHAMUNDÁ E PARINTINS** conforme o termo de referência, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao **Memo. nº 076/2026-NAPER/DELOG/SEDUC**, Termo de Referência, **Parecer nº 888/2026-ASSJUR** e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **VALOR: R\$ 105.255,54** (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0007 e 12.362.3283.2705.0007**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitida em 27.03.2026 a **NE nº. 0002605** no valor de **R\$ 10.507,96** (dez mil, quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos); a **NE nº. 0002606** no valor de **R\$ 7.070,52** (sete mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos); a **NE nº. 0002607** no valor de **R\$ 1.241,28** (um mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos); a **NE nº. 0002609** no valor de **R\$ 794,91** (setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos); a **NE nº. 0002611** no valor de **R\$ 51.418,61** (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos) e a **NE nº. 0002619** no valor de **R\$ 34.222,26** (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009973/2026-95.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267213

PORTARIA GSE Nº 330, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013821/2026-97-SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 333838/2026**,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA CLAUDETE TAVARES**

GUIMARAES, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 195628-0C, lotada na Escola Estadual PETRONIO PORTELLA/Manaus, turno integral, exercendo a função de **AUX. BIBLIOTECA**, a contar de 02/03/2026 a 28/08/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267215

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2018

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do outrolado, o Senhor **ANTÔNIO REYLER RODRIGUES DE SOUZA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 09.04.2026 até **09.04.2027**, para dar continuidade na locação do o imóvel localizado na Avenida Amazonas, s/n, Bairro Centro, para comportar as instalações físicas e administrativas da Coordenadoria Regional de Educação de Boca do Acre, no município de Boca de Acre/AM, conforme **Memo. nº. 010/2026-NGCC**, Projeto Básico, **Parecer Jurídico nº. 1145/2026-ASSJUR** e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 36.741,24** (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0004**; Natureza da Despesa: **33903615**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001113/2026-03.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267217

PORTARIA GSE Nº 331, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.013869/2026-03-SEDUC/SIGED
REJANE COSTA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, matrícula nº 013.375-2A, referente ao período de 14/05/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267220

PORTARIA GS Nº 278, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.017614/2025-20/SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor da servidora **MERY PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 213.714-3B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267224

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 903/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

FELIPE LEAO GOMES MURTA - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula nº 249349-7A, a contar: 07/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267228

PORTARIA GSE Nº 334, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 022/2026 - GELOT/SEDUC/SIGED, RESOLVE:

DESIGNAR para atuarem nas Escolas Estaduais, em substituição aos titulares em gozo de licença médica, maternidade ou licença especial, os professores abaixo relacionados:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 02

EE DIANA PINHEIRO

ISMAEL FREIRE BATA, matrícula nº 254156-4A, para ministrar 12h de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, em substituição a SERGIO TORRES ALVES, de 25/03/2026 a 29/06/2026.

ISMAEL FREIRE BATA, matrícula nº 254156-4A, para ministrar 3h de Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, em substituição a SERGIO TORRES ALVES, de 25/03/2026 a 29/06/2026.

COORD. DISTRITAL 03

EE LEONILIA MARINHO

FLAVIA ROBERTA BATISTA DA CUNHA, matrícula nº 186894-2A, para ministrar 16h de Língua Portuguesa, no turno matutino, em substituição a MARIA FRANCISCA DA COSTA CAVALCANTI, de 17/03/2026 a 14/06/2026.

EE TEREZINHA ALMEIDA

THAISE SILVA FERRO GOMES ALVES, matrícula nº 249325-0A, para ministrar 20h de Língua Inglesa e Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, em substituição a KLINGER SILVA DE SOUSA, de 18/03/2026 a 05/05/2026.

COORD. DISTRITAL 04

EE ANTONIO ENCARNACAO

DANIEL MOTA DA SILVA, matrícula nº 225240-6C, para ministrar 20h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, em substituição a RAUL OLIVEIRA DA SILVA, de 11/03/2026 a 08/06/2026.

COORD. DISTRITAL 05

EE ARISTOTELES ALENCAR

GUIOMAR MENDES BALIEIRO, matrícula nº 127873-8C, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, em substituição a JAQUELINE DO ESPIRITO SANTO SOARES DOS SANTOS, de 23/03/2026 a 09/07/2026.

COORD. DISTRITAL 06

EE BELARMINO MARREIRO

MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 150683-8A, para ministrar 18h de História, no turno matutino, em substituição a MARIA CRISTIANA MALHEIROS DE SOUZA CRUZ, de 17/03/2026 a 02/06/2026.

EE FRANCISCA DE PAULA

MARGARETH PINHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 110647-3E, para ministrar 16h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, em substituição a MARUCIA MENDES DE ANDRADE, de 09/03/2026 a 06/06/2026.

RUBERVAL ALVES DE LIMA, matrícula nº 147190-2B, para ministrar 18h de Matemática, no turno noturno, em substituição a PEDRO MARTINS DE LIMA, de 17/03/2026 a 14/06/2026.

EE JULIO CESAR PASSOS

JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS AIRES, matrícula nº 134181-2C, para ministrar 18h de Ensino Religioso, no turno matutino, em substituição a MARIA RAIMUNDA DA FONSECA COUTINHO, de 18/03/2026 a 15/06/2026.

EE LETICIO DE CAMPOS

RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 120971-0E, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, em substituição a LENNIE DANTAS CAVALCANTE, de 13/03/2026 a 11/04/2026.

COORD. DISTRITAL 07

EE SAMUEL BENCHIMOL

NATALY OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 254139-4A, para ministrar 18h de Geografia, no turno matutino, em substituição a SEBASTIANA RAMOS DE OLIVEIRA, de 12/03/2026 a 09/06/2026.

EE SEN. JEFFERSON PERES

CASSIANE MOREIRA BARROSO, matrícula nº 143520-5A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, em substituição a CHRISTIANY KEILLA FERNANDES GOMES, de 10/02/2026 a 01/06/2026.

DELEON OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 259609-1A, para ministrar 18h de Educação Física, no turno matutino, em substituição a RAISSA ANDREZA MELO CORREA, de 11/03/2026 a 08/06/2026.

SILVANE DE ALMEIDA CABRAL PORTELA, matrícula nº 259171-5A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, em substituição a JAEYCY GOMES RIBEIRO, de 10/02/2026 a 17/06/2026.

EE ZILDA ARNS

JOSE FRANCISCO MELO BRAGA, matrícula nº 170789-2C, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, em substituição a CARMEM MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, de 25/03/2026 a 03/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267231

PORTARIA GSE Nº 335, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 022/2026 - GELOT/SEDUC/SIGED, RESOLVE:

DESIGNAR para atuarem nas Escolas Estaduais, em substituição aos titulares em gozo de licença médica, maternidade ou licença especial, os professores abaixo relacionados:

INTERIOR

MANACAPURU

EE EURICO GASPAR DUTRA

RAIMUNDO FRANCISCO GOMES DE LIMA, matrícula nº 166034-9A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, em substituição a FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, de 26/03/2026 a 02/05/2026.

PARINTINS

COL NOSSA SENHORA CARMO

AUGUSTO FLORIVALDO PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 253364-2A, para ministrar 20h de Física e Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, em substituição a ROBERTO MARIALVA BATISTA, de 10/02/2026 a 02/05/2026.

EE IRMA SA

VERONICA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 227838-3A, para ministrar 18h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, em substituição a FRANCIMARY BENTES DA SILVA, de 25/02/2026 a 24/03/2026.

EE SAO JOSE OPERARIO

ANA MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 147857-5B, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, em substituição a ANDREA DE SOUZA VIEIRA, de 23/03/2026 a 18/04/2026.

EETI GLAUCIO GONCALVES

CHARLES EDUARDO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 219230-6A, para ministrar 18h de Matemática, Matemática e suas Tecnologias e Letramento Matemático, no turno integral, em substituição a ANDREA DE SOUZA VIEIRA, de 20/03/2026 a 18/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267232

PORTARIA GSE Nº 336, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 022/2026 - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:

CAPITAL

COORD. DISTRITAL 01

COL AMAZONENSE DOM PEDRO II

WELLISON RAFAEL DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 258959-1A, para ministrar 20h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 10/06/2026**.

COL PEDRO SILVESTRE

ADRIEL LIRA CORDEIRO, matrícula nº 258967-2A, para ministrar 20h de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **19/03/2026 a 02/09/2026**.

JORGE MAURICIO HARB JUNIOR, matrícula nº 261976-8A, para ministrar 10h de Educação Física, no turno vespertino, de **24/03/2026 a 31/12/2026**.

EE ANTENOR SARMENTO

ANTONIANA PIEDADE BARRETO, matrícula nº 143777-1B, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, de **18/03/2026 a 30/12/2026**.

LUCIANE MARIA DE CAMPOS FERNANDES, matrícula nº 181023-5A, para ministrar 4h de Geografia, no turno matutino, de **18/03/2026 a 30/12/2026**.

SANDRA MARIA DO CARMO CASTRO, matrícula nº 108693-6B, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, de **18/03/2026 a 30/12/2026**.

TEODORO PADILHA JUNIOR, matrícula nº 166366-6B, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno matutino, de **24/03/2026 a 15/05/2026**.

EE BARAO DO RIO BRANCO

EDVAL PEDRACA DE FRANCA, matrícula nº 108098-9B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 31/12/2026**.

EDVAL PEDRACA DE FRANCA, matrícula nº 108098-9B, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 31/12/2026**.

EE CARVALHO LEAL

ELIANA PONTES FERNANDES, matrícula nº 128028-7E, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno vespertino, de **25/03/2026 a 31/12/2026**.

FREDERICK ROBERT ORR, matrícula nº 254654-0A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **18/03/2026 a 31/03/2026**.

EE CONEGO AZEVEDO

LIANA KELLY SOUZA PINTO, matrícula nº 180289-5B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de **27/03/2026 a 31/12/2026**.

EE FARIAS BRITO

BRUNO HARLEY MONTEIRO ABIORANA, matrícula nº 253694-3A, para ministrar 12h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **31/03/2026 a 31/12/2026**.

EE FCO ALBUQUERQUE

SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 216802-2B, para ministrar 4h de Educação Física, no turno vespertino, de **31/03/2026 a 31/12/2026**.

EE HELENA ARAUJO

CAROLINE PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 254179-3A, para ministrar 13h de Educação Física, no turno integral, de **30/03/2026 a 14/04/2026**.

EE LUIZINHA NASCIMENTO

ANDRE DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 254398-2A, para ministrar 10h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **20/03/2026 a 31/12/2026**.

FABIO ARAUJO ROLIM, matrícula nº 252645-0A, para ministrar 5h de Biologia, no turno vespertino, de **20/03/2026 a 31/12/2026**.

JOSE FERREIRA BERNARDES NETO, matrícula nº 247335-6B, para ministrar 8h de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **20/03/2026 a 31/12/2026**.

PAMELA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 235342-3A, para ministrar 4h de História, no turno vespertino, de **20/03/2026 a 31/12/2026**.

PAMELA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 235342-3A, para ministrar 3h de Sociologia, no turno vespertino, de **20/03/2026 a 31/12/2026**.

PAMELA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 235342-3A, para ministrar 3h de Filosofia, no turno vespertino, de **20/03/2026 a 31/12/2026**.

PAMELA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 235342-3A, para ministrar 3h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **20/03/2026 a 31/12/2026**.

TIAGO PEREIRA ALMEIDA, matrícula nº 254390-7A, para ministrar 5h de Física, no turno vespertino, de **20/03/2026 a 31/12/2026**.

EE MANOEL MARCAL

ALEXSANDRO SOARES DE LIMA, matrícula nº 186260-0A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 14/04/2026**.

EE MARCIO NERY

SEBASTIAO BACURI DE QUEIROZ, matrícula nº 105461-9B, para ministrar 5h de Química, no turno vespertino, de **30/03/2026 a 31/12/2026**.

EE PE AGOSTINHO MARTIN

IRLEI SALES DE MENEZES, matrícula nº 124374-8E, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **11/03/2026 a 13/07/2026**.

EE PRINCESA ISABEL

AMY OLIMPIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 016355-4B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **16/03/2026 a 14/04/2026**.

JORDANCYRA CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 150874-1B, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, de **27/03/2026 a 31/12/2026**.

MAGNO FELIX DE SOUZA, matrícula nº 201320-7D, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de **27/03/2026 a 31/12/2026**.

MARIA DEUSINEIA MOURA FERREIRA, matrícula nº 203900-1E, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de **19/03/2026 a 18/05/2026**.

REJANE DIRLEY LIMA RIBEIRO CALMONT, matrícula nº 164776-8B, para ministrar 10h de Ciclo, no turno matutino, de **19/03/2026 a 18/05/2026**.

EE RUY ARAUJO

ELIZABETE OLIVEIRA MORENO, matrícula nº 118664-7F, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **18/03/2026 a 31/12/2026**.

KELLY CRISTINA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 147544-4F, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **18/03/2026 a 31/12/2026**.

SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 162697-3C, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **18/03/2026 a 31/12/2026**.

EE SANTA LUZIA

JOHNN GLEWDONN RODRIGUES GAIBA, matrícula nº 252564-0A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, de **31/03/2026 a 31/12/2026**.

SIMONE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 216802-2B, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, de **31/03/2026 a 31/12/2026**.

VERA LUCIA SILVA VIANA, matrícula nº 102603-8C, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, de **31/03/2026 a 31/12/2026**.

EE VICENTE SCHETTINI

SANDRA MARIA SOARES VIEIRA, matrícula nº 169974-1B, para ministrar 7h de Matemática, no turno integral, de **18/03/2026 a 31/12/2026**.

INSTITUTO DE EDUCACAO DO AMAZONAS

BENEDITA DA SILVA FREITAS, matrícula nº 167345-9C, para ministrar 3h de Letramento Matemático, no turno integral, de **23/03/2026 a 21/04/2026**.

BENEDITA DA SILVA FREITAS, matrícula nº 167345-9C, para ministrar 3h de Letramento Matemático, no turno integral, de **23/03/2026 a 21/04/2026**.

BRENO CAMPOS AMORIM, matrícula nº 233582-4A, para ministrar 13h de História, no turno integral, de **27/03/2026 a 31/12/2026**.

ELI ZAPAROLI, matrícula nº 181409-5A, para ministrar 18h de História, no turno integral, de **25/03/2026 a 31/12/2026**.

ELI ZAPAROLI, matrícula nº 181409-5A, para ministrar 4h de História, no turno integral, de **27/03/2026 a 31/12/2026**.

ELIZANDRA AZEVEDO SAMPAIO, matrícula nº 261728-5A, para ministrar 15h de Matemática, no turno integral, de **23/03/2026 a 21/04/2026**.

GICELY ANDRADE LIMA, matrícula nº 233660-0A, para ministrar 25h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno integral, de **13/03/2026 a 31/12/2026**.

HERSON THIAGO NUNES PITILLO, matrícula nº 234132-8A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

MARCIA DE CASTRO GOMES, matrícula nº 160602-6A, para ministrar 15h de Matemática, no turno integral, de **23/03/2026 a 21/04/2026**.

COORD. DISTRITAL 02

COL DA POLICIA MILITAR

JONATHA LAFAIETE DA ENCARNACAO, matrícula nº 235011-4A, para ministrar 18h de História, no turno matutino, de **24/02/2026 a 31/12/2026**.

RITA CRISTIANE BARBOSA LIRA, matrícula nº 233885-8A, para ministrar 4h de Arte, no turno vespertino, de **16/03/2026 a 31/12/2026**.

RITA CRISTIANE BARBOSA LIRA, matrícula nº 233885-8A, para ministrar 4h de Arte, no turno vespertino, de **16/03/2026 a 31/12/2026**.

EE ALMIRANTE BAPTISTA

FRANCISCO DE ASSIS JULIO DA COSTA, matrícula nº 205402-7G, para ministrar 8h de Geografia, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 31/12/2026**.

SHIRLY DE SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 166826-9B, para ministrar 4h de Geografia, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 31/12/2026**.

EE ANTONIO LUCENA

DANIEL LUCAS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 252655-7A, para ministrar 8h de Física, no turno vespertino, de **19/03/2026 a 31/12/2026**.

MILLA MENEZES MONTE, matrícula nº 258930-3A, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno matutino, de **19/03/2026 a 31/12/2026**.

EE BOM PASTOR

LEIDIEN PINHEIRO MEDEIROS, matrícula nº 143629-5A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de **24/03/2026 a 31/12/2026**.

MARIA JOSE MARTINS DOS ANJOS, matrícula nº 139416-9B, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de **24/03/2026 a 31/12/2026**.

MARIA REGINA OLIVEIRA, matrícula nº 254200-5A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **24/03/2026 a 31/12/2026**.

EE BRIG. JOAO CAMARAO

ALBERTO AUGUSTO AMAZONAS RIBEIRO, matrícula nº 233588-3A, para ministrar 5h de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 31/12/2026**.

DANIEL MARQUES PALHA, matrícula nº 253221-2A, para ministrar 6h de História, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 31/12/2026**.

FELIPE CORDEIRO MAROJA, matrícula nº 254434-2A, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de **30/03/2026 a 31/12/2026**.

FRANCIONE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 213740-2B, para ministrar 4h de História, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 31/12/2026**.

LEYDELENE DA SILVA COSTA, matrícula nº 229484-2B, para ministrar 12h de Matemática, no turno matutino, de **30/03/2026 a 31/12/2026**.

MARCOS PAULO MENDES ARAUJO, matrícula nº 219449-0C, para ministrar 4h de História, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 31/12/2026**.

EE DIANA PINHEIRO

ALBERTO MAGNO CERQUEIRA BOMFIM, matrícula nº 218337-4A, para ministrar 4h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **19/03/2026 a 31/12/2026**.

EE J.G. ARAUJO

ANDREZA VIEIRA DE BRITO, matrícula nº 207385-4C, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **16/03/2026 a 31/12/2026**.

IRACEMA DE ANDRELINA MARQUES CARVALHO, matrícula nº 212437-8D, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **16/03/2026 a 31/12/2026**.

EE JACIMAR SILVA GAMA

VAILSON DE SOUZA E SOUZA, matrícula nº 230222-5C, para ministrar 24h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno integral, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

EE LUIS DE CAMOES

TIZZIANA BARBOSA DOS REIS, matrícula nº 208727-8C, para ministrar 12h de Língua Portuguesa, no turno noturno, de **16/03/2026 a 19/07/2026**.

TIZZIANA BARBOSA DOS REIS, matrícula nº 208727-8C, para ministrar 2h de Arte, no turno noturno, de **16/03/2026 a 19/07/2026**.

EE MILBURGES ARAUJO

ROBERTO DE PAULA SEABRA JUNIOR, matrícula nº 259468-4A, para ministrar 12h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **17/03/2026 a 31/12/2026**.

EE MONTEIRO DE SOUZA

INGRID KAREM COELHO DA SILVA TORRES, matrícula nº 229028-6B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **18/03/2026 a 31/12/2026**.

EE NATHALIA UCHOA

CRISTIANO VASCONCELOS DE SOUZA, matrícula nº 234324-0A, para ministrar 18h de Geografia, no turno matutino, de **16/03/2026 a 28/05/2026**.

EE NELSON FERREIRA

JOSE RIBAMAR SIQUEIRA DA CRUZ, matrícula nº 233391-0A, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, de **31/03/2026 a 31/12/2026**.

SOLANGE DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 234138-7A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **18/03/2026 a 31/12/2026**.

EE PAULA FRASSINETTI

CRISTIANE BASTOS GOMES, matrícula nº 234284-7A, para ministrar 4h de Arte, no turno vespertino, de **18/03/2026 a 31/12/2026**.

EDUARDO DE SOUSA LOUZADA, matrícula nº 234618-4A, para ministrar 5h de Arte, no turno vespertino, de **18/03/2026 a 31/12/2026**.

EE SANT ANA

LEONARA PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 233988-9A, para ministrar 3h de Artes, no turno vespertino, de **24/03/2026 a 31/12/2026**.

EETI GILBERTO MESTRINHO

BRUNA DRIHELly DE AQUINO SOUZA, matrícula nº 233594-8A, para ministrar 12h de Artes e Arte em Movimento, no turno integral, de **18/03/2026 a 31/12/2026**.

LUIZ CLAUDIO VELOSO DE JESUS SILVA, matrícula nº 249288-1A, para ministrar 6h de Matemática e Letramento Matemático, no turno integral, de **16/03/2026 a 31/12/2026**.

COORD. DISTRITAL 03

ANEXO EE ROSINA FERREIRA

MARIO JORGE ANDRADE DO NASCIMENTO, matrícula nº 182265-9A, para ministrar 18h de Matemática e Letramento Matemático, no turno integral, de **17/03/2026 a 29/04/2026**.

CEJA AGENOR FERREIRA LIMA

CESAR ROBERTO CERQUEIRA BOMFIM, matrícula nº 011759-5A, para ministrar 20h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de **17/03/2026 a 13/04/2026**.

EE ADELAIDE TAVARES

BOSCO MARLESSON OLIVEIRA REATEQUE, matrícula nº 214711-4D, para ministrar 4h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de **30/03/2026 a 31/12/2026**.

MARIA DO SOCORRO SILVA BARBOSA, matrícula nº 212165-4E, para ministrar 2h de Artes, no turno matutino, de **30/03/2026 a 31/12/2026**.

EE ADERSON DE MENEZES

ISOLDA CRISTINA GERMANO BEZERRA, matrícula nº 253326-0A, para ministrar 4h de Educação Física, no turno matutino, de **17/03/2026 a 31/12/2026**.

ISOLDA CRISTINA GERMANO BEZERRA, matrícula nº 253326-0A, para ministrar 18h de Educação Física, no turno vespertino, de **16/03/2026 a 03/04/2026**.

EE ALDA BARATA

MARIA CRISTINA PETILLO DE CARVALHO, matrícula nº 018454-3C, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **20/03/2026 a 31/12/2026**.

MARLISSES MAFRA CARDOSO MULLER, matrícula nº 235110-2A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **30/03/2026 a 31/12/2026**.

EE ALTAIR SEVERIANO

CARLA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 178271-1B, para ministrar 20h de História e Projetos Integradores, no turno integral, de **14/03/2026 a 01/05/2026**.

KELLEM SINARA CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 253206-9A, para ministrar 18h de História, no turno integral, de **26/03/2026 a 01/05/2026**.

EE ANGELO RAMAZZOTTI

ELIANE CRISTIA LOPES LIMA, matrícula nº 166745-9F, para ministrar 3h de Matemática, no turno matutino, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

ILEIA MARIA DE JESUS MATOS, matrícula nº 194996-9D, para ministrar 2h de Geografia, no turno vespertino, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

JOAO PAULO SOUZA GOMES, matrícula nº 253310-3A, para ministrar 2h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

KELLEM SINARA CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 253206-9A, para ministrar 5h de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

LARISSA TEREZA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 253984-5A, para ministrar 3h de Química, no turno vespertino, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

LARISSA TEREZA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 253984-5A, para ministrar 3h de Biologia, no turno vespertino, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

EE CANDIDO MARIANO

ALEXANDRE JOSE DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 253552-1A, para ministrar 9h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, de **19/03/2026 a 11/05/2026**.

ALINNE COSTA CAVALCANTE REZENDE, matrícula nº 258964-8A, para ministrar 8h de Iniciação a Biologia, no turno vespertino, de **19/03/2026 a 11/05/2026**.

ARTUR RABELO RUBEM NETO, matrícula nº 229255-6B, para ministrar 19h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, de **18/03/2026 a 11/06/2026**.

BRUNA BARBOSA DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 209417-7C, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 11/05/2026**.

CRISTIANY DE MOURA APOLINARIO E SILVA, matrícula nº 233795-9A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 11/05/2026**.

CRISTIANY DE MOURA APOLINARIO E SILVA, matrícula nº 233795-9A, para ministrar 3h de Iniciação a Biologia, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 11/05/2026**.

FRANCILENE DA SILVA LOURENCO, matrícula nº 233673-1A, para ministrar 19h de Ciências, no turno vespertino, de **18/03/2026 a 11/06/2026**.

GERLON QUEIROZ SILVA, matrícula nº 207434-6F, para ministrar 9h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, de **25/03/2026 a 04/05/2026**.

HEITOR HASSANI MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 254142-4A, para ministrar 19h de Geografia, no turno vespertino, de **22/03/2026 a 20/04/2026**.

IRLANDA DAS GRACA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 219115-6A, para ministrar 6h de Biologia, no turno matutino, de **19/03/2026 a 11/05/2026**.

IRLANDA DAS GRACA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 219115-6A, para ministrar 3h de Biologia, no turno matutino, de **19/03/2026 a 11/05/2026**.

MARCIA DOS SANTOS CHAVES DE JESUS, matrícula nº 214088-8C, para ministrar 6h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, de **25/03/2026 a 04/05/2026**.

MARCIA DOS SANTOS CHAVES DE JESUS, matrícula nº 214088-8C, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno matutino, de **25/03/2026 a 04/05/2026**.

MARINES FERREIRA AUZIER, matrícula nº 252568-2A, para ministrar 9h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **25/03/2026 a 31/12/2026**.

MARINES FERREIRA AUZIER, matrícula nº 252568-2A, para ministrar 9h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
EE GONCALVES DIAS
LOYANNA KATTRIANA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 234025-9A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de **19/03/2026** a **08/04/2026**.
EE JOSE BENTES
CLAUDIO FERNANDO REINALDET, matrícula nº 254728-7A, para ministrar 19h de Geografia, no turno matutino, de **22/03/2026** a **20/04/2026**.
MARIA LUCIA DE SOUZA BARROS, matrícula nº 019076-4A, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno matutino, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
EE LEONOR SANTIAGO
ANA CAROLINA COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 254133-5A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno integral, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
EE MANUEL SEVERIANO
MARLI SARAIVA DE SOUZA, matrícula nº 142032-1B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.
EE MARIA AMELIA
HUMBERTO NASCIMENTO ROCHA, matrícula nº 261737-4A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
EE MARIA DA LUZ
FABIO AMORIM DE MELO, matrícula nº 217646-7A, para ministrar 5h de História, no turno noturno, de **23/03/2026** a **19/07/2026**.
FABIO AMORIM DE MELO, matrícula nº 217646-7A, para ministrar 4h de Artes, no turno noturno, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
FABIO AMORIM DE MELO, matrícula nº 217646-7A, para ministrar 6h de Artes, no turno noturno, de **23/03/2026** a **19/07/2026**.
EE MARIA DE LOURDES
BIA KAROLINE DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 253477-0A, para ministrar 7h de Eletivas, no turno integral, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
LORENA DANIELLY DE MOURA RAMIRES, matrícula nº 198726-7B, para ministrar 9h de Língua Portuguesa, no turno integral, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
EE MARIA RODRIGUES
JANAINA KARLA PINHEIRO BORGES, matrícula nº 202849-2D, para ministrar 3h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno integral, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
KAROLINA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 253966-7A, para ministrar 15h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno integral, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
VENANCIO JOSE MICHILES MARINHO, matrícula nº 253572-6A, para ministrar 2h de Geografia, no turno integral, de **10/03/2026** a **01/06/2026**.
VENANCIO JOSE MICHILES MARINHO, matrícula nº 253572-6A, para ministrar 3h de Filosofia, no turno integral, de **10/03/2026** a **01/06/2026**.
EE RAIMUNDO NOGUEIRA
ANDREZA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 219310-8A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
EE SANTA TEREZINHA
GEANY PATRICIA BORGES, matrícula nº 262103-7A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
EE SOLON DE LUCENA
JOAO LEONARDO BATISTA CABRAL, matrícula nº 162124-6A, para ministrar 19h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, de **05/03/2026** a **18/09/2026**.
REGINA ABRANTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 252559-3A, para ministrar 15h de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **17/03/2026** a **20/03/2026**.
REGINA ABRANTES DE OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 252559-3A, para ministrar 5h de História, no turno noturno, de **17/03/2026** a **20/03/2026**.
EE TEREZA DE JESUS
AMBROSIO GOMES PRAIA, matrícula nº 164115-8A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
JEANNETT PINTO GLORIA, matrícula nº 162805-4B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
SIMONE GOMES CARMIM, matrícula nº 160590-9D, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
EE THOME DE MEDEIROS
CYNARA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 234012-7A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **27/03/2026** a **31/12/2026**.
VERA LUCIA TEIXEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 226080-8A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, de **27/03/2026** a **31/12/2026**.
EE VICENTE TELLES

RAPHAEL DOS SANTOS MONTE, matrícula nº 253300-6A, para ministrar 2h de Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
EE WALDIR GARCIA
TAMARA SOCORRO DE MORAES COUTINHO, matrícula nº 144484-0B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **30/03/2026** a **31/12/2026**.
THAIS TRAJANO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 233631-6A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **30/03/2026** a **31/12/2026**.
SHAIENY GUEDES PIRES, matrícula nº 254678-7A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno integral, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 04
EE AGNELLO BITTENCOURT
GISELE MELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 252652-2A, para ministrar 19h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **25/03/2026** a **15/04/2026**.
GISELE MELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 252652-2A, para ministrar 3h de Biologia, no turno vespertino, de **25/03/2026** a **15/04/2026**.
EE AMELIA CARDINALE
TELMA RAQUEL SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 234346-0A, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno matutino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
EE ANTONIO BITTENCOURT
FIRMO SANTOS DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 189897-3A, para ministrar 2h de Sociologia, no turno noturno, de **26/03/2026** a **19/07/2026**.
EE ANTONIO ENCARNACAO
ANA PAULA MENEZES RODRIGUES BASTOS, matrícula nº 234383-5A, para ministrar 13h de Biologia, no turno matutino, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
JANDERSON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 258958-3A, para ministrar 19h de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno matutino, de **07/03/2026** a **30/12/2026**.
JOSIANE DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 254173-4A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
JOYCE SILVA URZEDA BESSA, matrícula nº 233603-0A, para ministrar 11h de Filosofia, no turno vespertino, de **07/03/2026** a **30/12/2026**.
EE BENJAMIN MAGALHAES
CASSIO DANIEL MEDEIROS PALHETA, matrícula nº 261715-3A, para ministrar 20h de Física, no turno vespertino, de **10/03/2026** a **31/12/2026**.
EE CASTELO BRANCO
ANA PAULA PASSOS, matrícula nº 161944-6A, para ministrar 13h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **18/03/2026** a **31/12/2026**.
PAULO MOREIRA VEIGA, matrícula nº 253238-7A, para ministrar 11h de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **17/03/2026** a **31/05/2026**.
PAULO MOREIRA VEIGA, matrícula nº 253238-7A, para ministrar 8h de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **17/03/2026** a **31/05/2026**.
SARA MARIA MARQUES LIMA, matrícula nº 252694-8A, para ministrar 4h de Artes, no turno noturno, de **16/03/2026** a **28/04/2026**.
SARA MARIA MARQUES LIMA, matrícula nº 252694-8A, para ministrar 4h de Artes, no turno noturno, de **16/03/2026** a **28/04/2026**.
VANILCE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 254094-0A, para ministrar 20h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **26/05/2026**.
EE DUQUE DE CAXIAS
ANA REGIA DE LIMA MACIEL, matrícula nº 233494-1A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.
VANESSA BASTOS MASCARENHAS, matrícula nº 234045-3A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.
VANESSA BASTOS MASCARENHAS, matrícula nº 234045-3A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de **09/03/2026** a **28/04/2026**.
EE FLAVIO BRITO
ERICO BEZERRA ALVES, matrícula nº 254622-1A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **20/03/2026** a **31/12/2026**.
EE ITACYARA NOGUEIRA
LILEY RODRIGUES DE AGUIAR, matrícula nº 228870-2B, para ministrar 6h de Ciclo, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **06/05/2026**.
SAMARIA CORDEIRO ACRIS, matrícula nº 135242-3B, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **06/05/2026**.

EE JOSE RIBAMAR COSTA
BIANCA GABRIELA OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 252557-7A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de **16/03/2026** a **21/08/2026**.
INGRID THAIS CORREIA LIMA, matrícula nº 232424-5A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **16/03/2026** a **21/08/2026**.
LUCIANE SORAIA CARMO DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 232439-3A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de **16/03/2026** a **21/08/2026**.
EE JULIA BITTENCOURT
IAMIRIS RAYANE DE AGUIAR NUNES, matrícula nº 261967-9A, para ministrar 15h de Matemática, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **21/05/2026**.
EE MARQUEZ SANTA CRUZ
ANA IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 191448-0C, para ministrar 6h de Letramento Linguístico, no turno integral, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.
EE N.SRA.DA GLORIA
MARY LANE DOS SANTOS ZANETTI, matrícula nº 122947-8F, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
EE PE PEDRO GISLANDY
MARCOS MARCIO DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 233500-0A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **18/03/2026** a **31/12/2026**.
MARCOS MARCIO DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 233500-0A, para ministrar 8h de Artes e Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **18/03/2026** a **31/12/2026**.
EE PEDRO SILVESTRE
MARCOS MARCIO DOS SANTOS MACEDO, matrícula nº 233500-0A, para ministrar 11h de História, no turno vespertino, de **18/03/2026** a **31/12/2026**.
EE SANTO ANTONIO
ALDEANE SOUSA SANTANA, matrícula nº 257905-7A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de **31/03/2026** a **31/12/2026**.
ALINE ANDREA BANDEIRA FREIRE, matrícula nº 233415-1A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de **31/03/2026** a **31/12/2026**.
FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 144611-8A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de **31/03/2026** a **31/12/2026**.
FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA, matrícula nº 144611-8A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, de **31/03/2026** a **31/12/2026**.
JESSY JANNES NOGUEIRA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 141450-0B, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de **31/03/2026** a **31/12/2026**.
KLATHLLEENN HELLENN SILVA DE OLIVEIRA MENEZES, matrícula nº 233767-3A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, de **31/03/2026** a **31/12/2026**.
LIONETE VIANA DA SILVA, matrícula nº 124038-2C, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de **31/03/2026** a **31/12/2026**.
MARIA CLAUDIA ALMEIDA VERAS, matrícula nº 184595-0B, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, de **31/03/2026** a **31/12/2026**.
EE SAO LUIZ DE GONZAGA
BARBARA DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 217232-1A, para ministrar 15h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.
EUNELILDE AFFONSO HOLANDA, matrícula nº 191765-0E, para ministrar 3h de Biologia, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.
LUCIENE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 185318-0A, para ministrar 2h de Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
EE WALDEMIRO PERES
ARAO DO NASCIMENTO BENTES, matrícula nº 145006-9B, para ministrar 4h de Arte, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **13/07/2026**.
EE ZULMIRA BITTENCOURT
CHARLE JOSEPH BADR, matrícula nº 168756-5B, para ministrar 3h de Educação Física, no turno integral, de **13/03/2026** a **22/04/2026**.
EETI AUREA BRAGA
CLAUDETE COLARES NOGUEIRA MARQUES, matrícula nº 149223-3E, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **10/02/2026** a **31/12/2026**.
RENAN KAIQUE TINOCO DE SOUZA, matrícula nº 233597-2A, para ministrar 20h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
COORD. DISTRITAL 05
EE ANTONIO JIMENEZ
FRANCYS SABRINA NASCIMENTO DORVAL, matrícula nº 186861-6B, para ministrar 13h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
EE ANTONIO MAURITY
AIONE FERREIRA MACHADO, matrícula nº 223066-6A, para ministrar 5h de Geografia, no turno noturno, de **19/03/2026** a **19/07/2026**.

EE ARISTOTELES ALENCAR
CIRLENE DA TRINDADE VALENTE, matrícula nº 192708-6C, para ministrar 15h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
KEILA PEREIRA CORREA, matrícula nº 233883-1A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **26/05/2026**.
EE BENEDITO ALMEIDA
MARIA DAS GRACAS DIAS DA ROCHA, matrícula nº 103679-3C, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
MARIA DAS GRACAS DIAS DA ROCHA, matrícula nº 103679-3C, para ministrar 2h de Artes, no turno noturno, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
EE DOM JACSON DAMASCENO
JHONATA MONTEIRO DE SOUSA, matrícula nº 254499-7A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **16/02/2026** a **03/04/2026**.
JHONATA MONTEIRO DE SOUSA, matrícula nº 254499-7A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **16/02/2026** a **31/12/2026**.
SHADALMELIK QUEIROZ AGUIAR, matrícula nº 226051-4A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.
EE ERNESTO PENAFORT
ALEXANDRE DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 219447-3D, para ministrar 2h de Educação Física, no turno vespertino, de **27/02/2026** a **31/12/2026**.
EDSON DA SILVA PANTOJA, matrícula nº 181804-0B, para ministrar 4h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **03/03/2026** a **31/03/2026**.
EE ISAAC SVERNER
MARCOS HENRIQUE DA SILVA E SILVA, matrícula nº 234462-9A, para ministrar 20h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
EE JAIRO DA SILVA ROCHA
CELIA REGINA CORREA FRAZAO, matrícula nº 205307-1D, para ministrar 5h de Artes e Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
LUCIVANE MARTINS WAGNER, matrícula nº 220165-8D, para ministrar 13h de Educação Física, no turno matutino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
MARLIO SANDRINEY MENDONCA PEREIRA, matrícula nº 253332-4A, para ministrar 5h de Artes e Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
EE JORGE KARAM NETO
MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 174895-5G, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de **16/03/2026** a **19/07/2026**.
EE JOSUE CLAUDIO
EDIJANE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 215177-4C, para ministrar 20h de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, de **16/03/2026** a **04/04/2026**.
JOAO FERDINANDO BARRETO JUNIOR, matrícula nº 168010-2D, para ministrar 18h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno matutino, de **16/03/2026** a **14/05/2026**.
EE MANUEL RODRIGUES
ANDREIA DOLORES PEREIRA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 169394-8G, para ministrar 5h de Matemática, no turno matutino, de **30/03/2026** a **31/12/2026**.
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 177174-4B, para ministrar 16h de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
CAROLINE DE SOUZA BORGES, matrícula nº 259049-2A, para ministrar 2h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
GERALDO LUIZ FONTES WANDERLEY, matrícula nº 147154-6E, para ministrar 8h de História, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
HUDSON SILVA DE AZEVEDO, matrícula nº 249284-9A, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
JAIR JOCIMAR FONSECA DE SOUSA, matrícula nº 147880-0E, para ministrar 8h de Geografia, no turno vespertino, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.
EE MARIA TEIXEIRA GOES
PRISCILA ALLENNE NEVES, matrícula nº 262127-4A, para ministrar 8h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
PRISCILA DE SOUZA CASTRO PIRES, matrícula nº 214632-0B, para ministrar 5h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
ROBSON PERES MOREIRA, matrícula nº 254130-0A, para ministrar 5h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
EE PADRE LUIS RUAS
ANA CAROLINA ALMEIDA BARROS, matrícula nº 234097-6A, para ministrar 8h de Artes e Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.

INGRID SABINO MENEZES, matrícula nº 253962-4A, para ministrar 3h de Física, no turno vespertino, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
LORENA PEREIRA CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 254663-9A, para ministrar 8h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
EE RILTON LEAL FILHO
ELIJANE COSTA DO AMARAL, matrícula nº 233903-0A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
ELIZANA GARCIA DE LIMA, matrícula nº 194489-4D, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
IRENE DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 234196-4A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
ISAAC SANTOS PEREIRA, matrícula nº 233734-7A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
WALTER FORTUNA PACHECO, matrícula nº 234977-9A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
EE VASCO VASQUES
JAQUELINE DE SOUZA SILVA BASTOS, matrícula nº 207318-8D, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.
WELLINGTON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 234594-3A, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
WELLINGTON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 234594-3A, para ministrar 2h de Artes, no turno noturno, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
EETI CINTHIA REGIA
VALDECI MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 104868-6B, para ministrar 16h de Geografia e Projetos Integradores, no turno integral, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
VALDECI MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula nº 104868-6B, para ministrar 2h de Ciclo, no turno integral, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
EETI ELISA BESSA FREIRE
DANIELA SULAMITA TRINDADE DA SILVA, matrícula nº 252565-8A, para ministrar 18h de Ensino Religioso, no turno integral, de **13/03/2026** a **04/07/2026**.
COORD. DISTRITAL 06
EE ANDRE ARAUJO
NATAN SOUZA MOREIRA, matrícula nº 168452-3C, para ministrar 20h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de **30/03/2026** a **27/06/2026**.
WANILA SOCORRO MELO DOS SANTOS, matrícula nº 227977-0A, para ministrar 20h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, de **21/02/2026** a **09/04/2026**.
EE ARTHUR AMORIM
AMARILDO SENA DE FARIAS, matrícula nº 215266-5D, para ministrar 5h de Química, no turno matutino, de **16/03/2026** a **14/04/2026**.
ANDREA CRISTINA NASCIMENTO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 181451-6B, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno matutino, de **13/03/2026** a **10/06/2026**.
GLAURIA GLEICE GAMA DOS SANTOS, matrícula nº 217267-4A, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno matutino, de **13/03/2026** a **10/06/2026**.
JONEMAR DA COSTA SARMENTO, matrícula nº 234068-2A, para ministrar 20h de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, de **18/03/2026** a **31/12/2026**.
JOYCE PEREIRA FAGUNDES, matrícula nº 242202-6B, para ministrar 3h de Física, no turno matutino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
LUANA CAVALLEIRO DE MACEDO FERNANDES LIMA, matrícula nº 253667-6A, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno matutino, de **13/03/2026** a **10/06/2026**.
PRISCILA VIANA DE ARAUJO, matrícula nº 208764-2B, para ministrar 5h de Educação Física, no turno matutino, de **10/03/2026** a **08/05/2026**.
RENATA LIMA BORGES FREITAS, matrícula nº 223319-3A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno matutino, de **10/03/2026** a **08/05/2026**.
EE DOM JOAO DE SOUZA
JANICE MACHADO DE QUADROS, matrícula nº 252654-9A, para ministrar 19h de Ciências, no turno matutino, de **26/03/2026** a **23/06/2026**.
JANICE MACHADO DE QUADROS, matrícula nº 252654-9A, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de **26/03/2026** a **23/06/2026**.
LORENA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 235270-2A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
MARIA ENIDE DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 170335-8B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
PAULA PRISCILA SOUZA NERY, matrícula nº 253624-2A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **27/03/2026** a **31/12/2026**.

EE DOM MILTON CORREA
ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 160458-9A, para ministrar 2h de Artes, no turno matutino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
ANA PAULA THOMASSEN CORREA, matrícula nº 200935-8K, para ministrar 3h de Química, no turno vespertino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
DAVID AMADEU BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 197847-0C, para ministrar 8h de Física, no turno noturno, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
DAVID GOES FERREIRA, matrícula nº 233563-8A, para ministrar 2h de Artes, no turno matutino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
GESSYCA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 224047-5E, para ministrar 3h de Artes, no turno matutino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
JULIE CAROLINE PEIXOTO ALENCAR, matrícula nº 259667-9A, para ministrar 12h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **23/03/2026** a **30/05/2026**.
MARCIO KARRANDY DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 246402-0B, para ministrar 2h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
VANISON FRANCISCO LORENCO DE MELO, matrícula nº 257136-6C, para ministrar 20h de Química, no turno vespertino, de **25/03/2026** a **21/09/2026**.
EE ELIRA PINHEIRO
ALEXANDRA ALVES FARIAS, matrícula nº 234620-6A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **16/02/2026** a **08/04/2026**.
IONE MARIA NEVES DE SOUZA, matrícula nº 217619-0A, para ministrar 4h de Ciclo, no turno vespertino, de **10/02/2026** a **22/04/2026**.
VALDIRENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 234142-5A, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, de **10/02/2026** a **22/04/2026**.
EE FRANCISCA DE PAULA
CLAUMERTON CARDOSO HENRIQUE, matrícula nº 242728-1B, para ministrar 15h de Ciências, no turno vespertino, de **27/03/2026** a **31/12/2026**.
FRANCISCO DA SILVA REIS, matrícula nº 109590-0E, para ministrar 11h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
JUCELIA MENEZES, matrícula nº 160540-2A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **14/04/2026**.
JUCELIA MENEZES, matrícula nº 160540-2A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **16/03/2026** a **14/04/2026**.
LUAM DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula nº 249328-4A, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **16/05/2026**.
LUCIANA GUIMARAES SANTOS, matrícula nº 234359-2A, para ministrar 4h de Geografia, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
MARCIA DE NAZARE TAVARES, matrícula nº 253252-2A, para ministrar 6h de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
MARCIA DE NAZARE TAVARES, matrícula nº 253252-2A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
MARCIA DE NAZARE TAVARES, matrícula nº 253252-2A, para ministrar 12h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
MARCIA DE NAZARE TAVARES, matrícula nº 253252-2A, para ministrar 4h de Geografia, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
EE FREI MARIO MONACELLI
TANIA CRISTINA DOS SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 258596-0A, para ministrar 8h de Matemática, no turno matutino, de **18/03/2026** a **31/12/2026**.
EE HILDA TRIBUZY
DORIANE DE ALMEIDA MAMEDE, matrícula nº 234164-6A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **25/03/2026** a **30/12/2026**.
DORIANE DE ALMEIDA MAMEDE, matrícula nº 234164-6A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **25/03/2026** a **30/12/2026**.
FRANCILENE MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 234145-0A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **25/03/2026** a **30/12/2026**.
FRANCILENE MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 234145-0A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **25/03/2026** a **30/12/2026**.
FRANCILENE MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 234145-0A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **25/03/2026** a **30/12/2026**.
GLAYLSON ABREU BANDEIRA, matrícula nº 233778-9A, para ministrar 13h de Artes, no turno noturno, de **13/03/2026** a **09/04/2026**.
GLAYLSON ABREU BANDEIRA, matrícula nº 233778-9A, para ministrar 2h de Leitura e Produção Textual, no turno noturno, de **13/03/2026** a **09/04/2026**.
GLAYLSON ABREU BANDEIRA, matrícula nº 233778-9A, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno noturno, de **13/03/2026** a **09/04/2026**.
GRACIETE ROCHA DA COSTA, matrícula nº 254872-0A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **25/03/2026** a **30/12/2026**.
GRACIETE ROCHA DA COSTA, matrícula nº 254872-0A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **25/03/2026** a **30/12/2026**.
JOSE YOHAN DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 232429-6A, para ministrar 15h de Educação Física, no turno vespertino, de **20/03/2026** a **13/04/2026**.

LIDIANE CABRAL NUNES, matrícula nº 234258-8A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **17/03/2026** a **30/12/2026**.

LUCIANA DA CRUZ CARDOSO, matrícula nº 234332-0A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **25/03/2026** a **30/12/2026**.

LUCIANA DA CRUZ CARDOSO, matrícula nº 234332-0A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **25/03/2026** a **30/12/2026**.

EE HOMERO DE MIRANDA

KATIANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 181538-5A, para ministrar 5h de Física, no turno vespertino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.

EE JOAO BOSCO RAMOS

EDUARDO CRUZ DA COSTA, matrícula nº 206890-7B, para ministrar 20h de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **27/03/2026** a **20/04/2026**.

EE JULIO CESAR PASSOS

ALUIZO DE SOUZA LIRA JUNIOR, matrícula nº 258853-6A, para ministrar 4h de Educação Física, no turno noturno, de **23/03/2026** a **18/08/2026**.

DANIEL DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 253100-3A, para ministrar 6h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **17/03/2026** a **16/04/2026**.

DANILO BRAGA DAMASCENO, matrícula nº 259416-1A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno vespertino, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.

NYCHOLLAS FERREIRA VIANA, matrícula nº 253582-3A, para ministrar 11h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **03/03/2026** a **01/04/2026**.

EE JURACY BATISTA GOMES

CLAUDIA CARDOSO DO NASCIMENTO, matrícula nº 156469-2C, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **23/03/2026** a **21/04/2026**.

RAY RODRIGUES LOPES, matrícula nº 252946-7A, para ministrar 4h de Artes, no turno noturno, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.

RAYANNE MESQUITA ESTUMANO, matrícula nº 249776-0A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno matutino, de **18/03/2026** a **08/04/2026**.

RAYANNE MESQUITA ESTUMANO, matrícula nº 249776-0A, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **12/05/2026**.

THAIS DE ANDRADE NOBRE, matrícula nº 249368-3A, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.

ZAVAROVE RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 253030-9A, para ministrar 18h de Educação Física, no turno matutino, de **18/03/2026** a **31/12/2026**.

ZAVAROVE RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 253030-9A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno matutino, de **10/03/2026** a **17/03/2026**.

ZAVAROVE RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 253030-9A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno matutino, de **10/03/2026** a **17/03/2026**.

ZAVAROVE RODRIGUES MACIEL, matrícula nº 253030-9A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno matutino, de **23/03/2026** a **08/04/2026**.

EE LETICIO DE CAMPOS

DANIEL MONTEIRO PENHA, matrícula nº 241174-1B, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

EE OSMAR PEDROSA

DALILA MARTINS DE MORAES, matrícula nº 233713-4A, para ministrar 4h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **30/03/2026** a **31/12/2026**.

JUCILEA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 143743-7A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **13/03/2026** a **31/12/2026**.

PATRICIA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 183551-3D, para ministrar 19h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **30/03/2026** a **31/12/2026**.

ROSANA PEREIRA FIALHO, matrícula nº 176038-6G, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.

EE RAIMUNDA HOLANDA

JOAO BOSCO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 119524-7H, para ministrar 16h de Educação Física, no turno vespertino, de **24/03/2026** a **02/05/2026**.

EE RUTH PRESTES

DEBORA MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 261996-2A, para ministrar 12h de Química, no turno noturno, de **16/03/2026** a **15/04/2026**.

DEBORA MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 261996-2A, para ministrar 8h de Química, no turno noturno, de **16/03/2026** a **15/04/2026**.

LAIS SOUZA MENEZES MAQUINE, matrícula nº 234393-2A, para ministrar 20h de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **15/04/2026**.

RAIMUNDO NONATO DE SOUZA VIANA, matrícula nº 222999-4A, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, de **22/03/2026** a **20/04/2026**.

VANESSA MARTINS MONTEIRO, matrícula nº 253120-8A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.

EE SEBASTIANA BRAGA

ALBERTO AUGUSTO AMAZONAS RIBEIRO, matrícula nº 233588-3A, para ministrar 2h de Artes, no turno matutino, de **25/02/2026** a **31/12/2026**.

EDNA MARIA SILVA DE SOUZA SICSU, matrícula nº 103167-8D, para ministrar 5h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **22/02/2026** a **31/12/2026**.

EETI MARCANTONIO VILACAI

ANGELO LUIZ DIAS DE LIMA, matrícula nº 234633-8A, para ministrar 2h de Língua Inglesa, no turno integral, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.

ANGELO LUIZ DIAS DE LIMA, matrícula nº 234633-8A, para ministrar 3h de Artes, no turno integral, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.

ANGELO LUIZ DIAS DE LIMA, matrícula nº 234633-8A, para ministrar 6h de Língua Inglesa, no turno integral, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.

JESSICA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 253073-2A, para ministrar 3h de Arte, no turno integral, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.

JESSICA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 253073-2A, para ministrar 6h de Arte e Arte em Movimento, no turno integral, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.

COORD. DISTRITAL 07

ANEXO EEA YRTON SENNA

DANIEL DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 253100-3A, para ministrar 20h de Educação Física, no turno matutino, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.

CE ARTHUR VIRGILIO

DANIEL SOMBRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 235626-0A, para ministrar 20h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, de **27/03/2026** a **15/09/2026**.

EE ANA LUCIA DE MORAES

BRENO MIRANDA MOREIRA, matrícula nº 233346-5A, para ministrar 10h de Língua Inglesa, no turno matutino, de **18/03/2026** a **31/12/2026**.

ERIKA MORGANA FELIX DO NASCIMENTO, matrícula nº 235355-5B, para ministrar 18h de Educação Física, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.

EE ANA NEIRE MARQUES

ALCINEI ROSARIA LIMA BORGES, matrícula nº 195492-0D, para ministrar 6h de Arte, no turno matutino, de **23/03/2026** a **10/05/2026**.

DINAH COSTA DA SILVA, matrícula nº 253533-5A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.

FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 235204-4A, para ministrar 8h de Arte, no turno matutino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.

SOLANGE DA SILVA FRANCO, matrícula nº 253482-7A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/07/2026**.

TEREZA VEIGA DA SILVA, matrícula nº 219238-1A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/07/2026**.

EE ANTÓGILDO PASCOAL

ADRIANO FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 234337-1A, para ministrar 4h de História, no turno matutino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.

DOUGLAS MEDEIROS COUTINHO, matrícula nº 208239-0C, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **31/03/2026** a **31/12/2026**.

ELIEZITA GOMES ROCHA DE MELLO, matrícula nº 239269-0A, para ministrar 4h de História, no turno matutino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.

JOSE PEREIRA GASPAS FILHO, matrícula nº 233814-9A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **11/02/2026** a **31/12/2026**.

JOSE PEREIRA GASPAS FILHO, matrícula nº 233814-9A, para ministrar 4h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **11/02/2026** a **11/05/2026**.

KLINGER CARLOS DE MACEDO, matrícula nº 254426-1A, para ministrar 5h de Química, no turno matutino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.

NIVEA RAFAELA DE OLIVEIRA VENANCIO, matrícula nº 252877-0A, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **31/03/2026** a **31/12/2026**.

VANESSA DE MOURA PEREIRA, matrícula nº 234701-6D, para ministrar 11h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **17/03/2026** a **22/04/2026**.

EE ARLINDO VIEIRA

ALAIR CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 198171-4B, para ministrar 18h de Ciclo, no turno matutino, de **23/03/2026** a **06/09/2026**.

ANA PAULA DANTAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 217263-1A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **27/03/2026** a **31/12/2026**.

CRISTIANE DE SOUZA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 234171-9A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno vespertino, de **27/03/2026** a **31/12/2026**.

MARIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 119121-7B, para ministrar 12h de Ciclo, no turno vespertino, de **27/03/2026** a **31/12/2026**.

MARIA JOSE DIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 254202-1A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **25/03/2026** a **11/05/2026**.

MAURICEIA DE SOUZA BATALHA, matrícula nº 132097-1A, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de **27/03/2026** a **31/12/2026**.

EE DORVAL VARELA

FRANCILENE DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 144600-2A, para ministrar 11h de Geografia, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.

FRANCILENE DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 144600-2A, para ministrar 11h de História, no turno vespertino, de **10/03/2026** a **08/05/2026**.

JACILANGE CACAU DIAS, matrícula nº 196574-3C, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.
LAURA BEATRIZ ALVES DA COSTA MARTINS, matrícula nº 259669-5A, para ministrar 8h de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **10/03/2026 a 08/05/2026**.
RAFAELA DE SOUZA MORENO RIBEIRO, matrícula nº 233866-1A, para ministrar 12h de Filosofia, no turno vespertino, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.
EE ELIANA DE FREITAS
LORENA PINTO DE LIMA, matrícula nº 254564-0A, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 10/08/2026**.
EE ELIANA SOCORRO BRAGA
ANA LIBIA LOPES LINS, matrícula nº 204369-6B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **03/03/2026 a 31/07/2026**.
SAMUEL SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 246939-1B, para ministrar 15h de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **19/02/2026 a 18/06/2026**.
SAMUEL SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 246939-1B, para ministrar 5h de Química, no turno noturno, de **19/02/2026 a 18/06/2026**.
EE ERNESTO PINHO FILHO
MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 104916-0B, para ministrar 4h de História, no turno matutino, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.
MARIA IOLANDA DA SILVA ROCCO, matrícula nº 150803-2A, para ministrar 4h de História, no turno matutino, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.
MARIA IOLANDA DA SILVA ROCCO, matrícula nº 150803-2A, para ministrar 12h de Geografia, no turno noturno, de **06/02/2026 a 07/05/2026**.
VANDERLICE GADELHA DA SILVA, matrícula nº 219467-8C, para ministrar 17h de Língua Inglesa, no turno matutino, de **20/03/2026 a 31/12/2026**.
EE EVANDRO CARREIRA
ALDENICE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 162944-1A, para ministrar 5h de Física, no turno matutino, de **09/02/2026 a 31/12/2026**.
ELIZABETH SANTIAGO DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 234413-0A, para ministrar 8h de Geografia, no turno vespertino, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.
KAREN LOURINE FRANCO DA SILVA, matrícula nº 253517-3A, para ministrar 8h de Geografia, no turno vespertino, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.
MILTON DE ARAUJO MORAES, matrícula nº 201195-6H, para ministrar 6h de Sociologia, no turno matutino, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.
ROSANE SEABRA LEO, matrícula nº 223805-5B, para ministrar 4h de Matemática, no turno vespertino, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.
EE HAYDEE CABRAL LYRA
ALDENIR DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 116053-2E, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **12/02/2026 a 31/12/2026**.
ELENIZI MARQUES RICARDO, matrícula nº 138960-2B, para ministrar 18h de Educação Física e Arte, no turno matutino, de **19/03/2026 a 02/07/2026**.
EE INSPETORA DULCINEIA
DEYSE DE SOUZA SALGADO, matrícula nº 200928-5F, para ministrar 10h de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **31/03/2026 a 31/12/2026**.
JACILANGE CACAU DIAS, matrícula nº 196574-3C, para ministrar 11h de Artes, Linguagens e suas Tecnologias e Leitura e Produção Textual, no turno noturno, de **31/03/2026 a 31/05/2026**.
JOSE PEREIRA GASPAR FILHO, matrícula nº 233814-9A, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **31/03/2026 a 11/05/2026**.
LUCIANA DE SOUZA FREIRE, matrícula nº 199126-4B, para ministrar 18h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **20/03/2026 a 31/12/2026**.
STEPHANY ALICE PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 253981-0A, para ministrar 8h de Biologia, no turno vespertino, de **16/03/2026 a 31/12/2026**.
EE OCTAVIO MOURAO
BENEDITO NAZARENO SILVA DA PAIXAO JUNIOR, matrícula nº 253138-0A, para ministrar 5h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.
MARILENE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 127912-2C, para ministrar 13h de Artes, no turno vespertino, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.
RAIMISON RAMOS CORREA, matrícula nº 253379-0A, para ministrar 20h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, de **07/03/2026 a 03/09/2026**.
EE PROFA KARLA PATRICIA
ADEMAR MONTEIRO DE FARIAS, matrícula nº 167967-8B, para ministrar 15h de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **11/02/2026 a 19/04/2026**.
BERENICE LIMA DA SILVA, matrícula nº 254189-0A, para ministrar 8h de Ciências, no turno matutino, de **28/02/2026 a 29/05/2026**.
DINAH COSTA DA SILVA, matrícula nº 253533-5A, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, de **20/02/2026 a 31/12/2026**.
GILMARA FERREIRA DA ENCARNACAO, matrícula nº 195127-0D, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **09/03/2026 a 31/12/2026**.

HANNAH RAFAELA REBOUCAS AFFONSO, matrícula nº 217572-0A, para ministrar 6h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **12/02/2026 a 31/12/2026**.
OSMAR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 149619-0B, para ministrar 8h de Ciências, no turno matutino, de **28/02/2026 a 29/05/2026**.
THIRLENE DOS SANTOS SEFAIR BASTOS DA SILVA, matrícula nº 235069-6A, para ministrar 20h de Língua Inglesa, no turno matutino, de **20/02/2026 a 21/03/2026**.
WILMA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 234234-0A, para ministrar 5h de Geografia, no turno noturno, de **06/02/2026 a 06/05/2026**.
WILMA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 234234-0A, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, de **20/02/2026 a 31/12/2026**.
EE ROBERTO DOS SANTOS
ARLANE COUTINHO DE LIMA, matrícula nº 150760-5A, para ministrar 5h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **20/03/2026 a 31/12/2026**.
DANIEL DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 253100-3A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno noturno, de **24/03/2026 a 19/07/2026**.
MARIA JERCILENE MENDES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 139117-8C, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **20/03/2026 a 31/12/2026**.
RAIMUNDA DE AQUINO DA SILVA, matrícula nº 149351-5A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.
EE RUY ALENCAR
IVALDO GOMES SICSU JUNIOR, matrícula nº 233318-0A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno noturno, de **10/02/2026 a 26/04/2026**.
GRACINETE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 166497-2A, para ministrar 20h de Geografia, no turno vespertino, de **10/02/2026 a 31/07/2026**.
JOSIMAR RAMOS MARINHO, matrícula nº 183482-7A, para ministrar 20h de Geografia, no turno matutino, de **10/02/2026 a 31/07/2026**.
EE SAMUEL BENCHIMOL
ALEXANDRA ALVES FARIAS, matrícula nº 234620-6A, para ministrar 10h de Ciclo, no turno matutino, de **27/03/2026 a 31/12/2026**.
CLOVIS AUGUSTO COLAS AMARAL FILHO, matrícula nº 138494-5B, para ministrar 2h de Física, no turno noturno, de **29/03/2026 a 19/07/2026**.
ELIZIA HELENA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 120598-6B, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de **27/03/2026 a 31/12/2026**.
FRANK LIMA MATTOS, matrícula nº 176786-0H, para ministrar 2h de Ensino Religioso, no turno noturno, de **25/03/2026 a 31/12/2026**.
FRANK LIMA MATTOS, matrícula nº 176786-0H, para ministrar 3h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **25/03/2026 a 31/12/2026**.
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 220868-7A, para ministrar 12h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **22/03/2026 a 31/12/2026**.
SAMARA MARQUES FREITAS, matrícula nº 233424-0A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de **09/03/2026 a 31/12/2026**.
ZEZITO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 233656-1A, para ministrar 8h de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **09/03/2026 a 31/12/2026**.
ZEZITO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 233656-1A, para ministrar 6h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **09/03/2026 a 31/12/2026**.
ZEZITO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 233656-1A, para ministrar 6h de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **09/03/2026 a 31/12/2026**.
EE SEBASTIAO NOROES
TELMA ASSUNCAO REGO, matrícula nº 145317-3C, para ministrar 11h de Sociologia, no turno vespertino, de **25/03/2026 a 31/12/2026**.
EE SEN. JEFFERSON PERES
SILVANE DE ALMEIDA CABRAL PORTELA, matrícula nº 259171-5A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **26/03/2026 a 31/12/2026**.
EE TEREZA S. TUPINAMBA
LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA SBROGLIO, matrícula nº 253095-3A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **10/03/2026 a 31/12/2026**.
EE WALDOCKE FRICKE
DIEGO OLIVEIRA MONTENEGRO, matrícula nº 253293-0A, para ministrar 18h de História, no turno vespertino, de **16/03/2026 a 31/12/2026**.
GLAUCIONEIA DE LIMA BEGOT, matrícula nº 134318-1D, para ministrar 20h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno matutino, de **09/03/2026 a 31/12/2026**.
IVANA LUISA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 207137-1C, para ministrar 8h de História, no turno vespertino, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.
KAMILA MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 253751-6A, para ministrar 4h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de **02/03/2026 a 31/12/2026**.

KELLY LOPES DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 234217-0A, para ministrar 6h de Matemática, no turno vespertino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
LEIDIANE SANTOS SILVA, matrícula nº 223921-3A, para ministrar 5h de Geografia, no turno matutino, de **18/03/2026** a **31/12/2026**.
LEIDIANE SANTOS SILVA, matrícula nº 223921-3A, para ministrar 4h de História, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
LEILA FRAN CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 190167-2A, para ministrar 5h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.
EE ZILDA ARNS
NOEMA DA SILVA LUCAS, matrícula nº 253852-0A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **20/03/2026** a **31/12/2026**.
RENILDE VALE DOS SANTOS, matrícula nº 115426-5D, para ministrar 20h de Educação Física e Ensino Religioso, no turno matutino, de **20/03/2026** a **31/12/2026**.
EETI GARCITYLZO SILVA
ELEONORA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 161964-0E, para ministrar 4h de Ciências, no turno integral, de **27/03/2026** a **31/12/2026**.
FERNANDO ALVES GOMES, matrícula nº 254368-0A, para ministrar 4h de Ciências, no turno integral, de **27/03/2026** a **31/12/2026**.
MARCO ANTONIO BAPTISTA DA CUNHA JUNIOR, matrícula nº 254731-7A, para ministrar 12h de História, no turno integral, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
MONICA FARIAS PINHEIRO, matrícula nº 205955-0C, para ministrar 7h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
ROSINALDO SILVA DE SOUSA, matrícula nº 218621-7A, para ministrar 6h de Geografia, no turno integral, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
EETI JOAO DOS S. BRAGA
DIULIA FERREIRA DA PAIXAO, matrícula nº 252687-5A, para ministrar 10h de Geografia, no turno integral, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.
DIULIA FERREIRA DA PAIXAO, matrícula nº 252687-5A, para ministrar 15h de Educação Bilingue, no turno integral, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.
JULIANA MOTA DE CASTRO, matrícula nº 261723-4A, para ministrar 4h de Geografia, no turno integral, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.
JULIANA MOTA DE CASTRO, matrícula nº 261723-4A, para ministrar 15h de Educação Bilingue, no turno integral, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.
PAULO CESAR MENDES DA SILVA, matrícula nº 265976-0A, para ministrar 18h de Ciências em Língua Espanhola, no turno integral, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.
EETI RAFAEL HENRIQUE
ALBERT PALHETA DE SOUZA, matrícula nº 205712-3C, para ministrar 18h de Educação Física, no turno integral, de **31/03/2026** a **31/12/2026**.
HERBERT FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 252886-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.
PAULO SERGIO VIANA ARAUJO, matrícula nº 261977-6A, para ministrar 18h de Educação Física, no turno integral, de **31/03/2026** a **31/12/2026**.
EETI ZILDA ARNS
MARLY FERREIRA MAIA, matrícula nº 222957-9A, para ministrar 9h de Língua Portuguesa, no turno integral, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267238

PORTARIA GSE Nº 337, DE 07 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 022/2026** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas nas Escolas Estaduais:
INTERIOR
AMATURA
EE AMATURA
CLOVIS DE SOUZA NETO, matrícula nº 233180-2C, para ministrar 8h de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno matutino, de **05/03/2026** a **30/04/2026**.
EUDES DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 203622-3F, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **27/04/2026**.
JOSE NILDO ALBERTO DA PAIXAO, matrícula nº 176528-0B, para ministrar 17h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/07/2026**.

MARIA IZABEL PINTO BARBOSA, matrícula nº 187771-2D, para ministrar 3h de Educação Física, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
SANDERLEY MARIA CATIQUE PEREIRA, matrícula nº 145773-0B, para ministrar 9h de Educação Física, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
ANAMA
EE ALCINDA PINHEIRO COSTA
MARIA EDILENE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 164675-3A, para ministrar 10h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **04/03/2026** a **30/05/2026**.
YSANE SALES VASCONCELOS, matrícula nº 202222-2C, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **02/03/2026** a **30/05/2026**.
EE JESUINA REGIS
FABIOLA GOMES DA SILVA, matrícula nº 254298-6A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **09/03/2026** a **06/06/2026**.
NAYRA ALINE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 257899-9A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **06/06/2026**.
EE MARIA NOGUEIRA MARQUES
KERLI DA COSTA TAVARES, matrícula nº 253020-1A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **03/03/2026** a **31/12/2026**.
ANORI
EE ALMERINDA NOGUEIRA
REJANE DOS SANTOS BRANDAO, matrícula nº 132134-0B, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de **18/03/2026** a **31/03/2026**.
EE PRES. COSTA E SILVA
EUNICE ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 235287-7A, para ministrar 20h de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de **03/03/2026** a **11/04/2026**.
ATALAIA DO NORTE
EE PIO VEIGA
JADER MOREIRA MAIA NETO, matrícula nº 204537-0B, para ministrar 2h de Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
RIVELINO WAGNO RODRIGUES NOBRE, matrícula nº 133095-0F, para ministrar 3h de Química, no turno vespertino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
AUTAZES
EE MARIA EMILIA MARTINS
MANOEL LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 252978-5A, para ministrar 12h de Física, no turno vespertino, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
EE RAYMUNDO SA
CLICHENNER RODRIGUES SILVA, matrícula nº 195512-8H, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de **30/03/2026** a **02/05/2026**.
CLYCIA LARANJEIRA ALCANTARA, matrícula nº 221438-5B, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, de **30/03/2026** a **02/05/2026**.
CLYCIA LARANJEIRA ALCANTARA, matrícula nº 221438-5B, para ministrar 2h de Arte, no turno matutino, de **30/03/2026** a **02/05/2026**.
RONYELLE FEITOSA DA COSTA, matrícula nº 226258-4B, para ministrar 13h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **12/03/2026** a **16/04/2026**.
RONYELLE FEITOSA DA COSTA, matrícula nº 226258-4B, para ministrar 4h de Sociologia, no turno noturno, de **12/03/2026** a **16/04/2026**.
RONYELLE FEITOSA DA COSTA, matrícula nº 226258-4B, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno noturno, de **12/03/2026** a **16/04/2026**.
RONYELLE FEITOSA DA COSTA, matrícula nº 226258-4B, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de **30/03/2026** a **02/05/2026**.
EE VIDAL GOMES DE MELO
ARIANE PEREIRA COELHO, matrícula nº 253301-4A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de **19/03/2026** a **15/04/2026**.
PAULO SERGIO ALPINIANO DE SOUZA, matrícula nº 195102-5E, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, de **19/03/2026** a **03/04/2026**.
RINA SILVA FRANCA, matrícula nº 252970-0A, para ministrar 7h de Ciclo, no turno matutino, de **19/03/2026** a **03/04/2026**.
BARCELOS
EE ANGELINA P.MENDES
DILSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 175942-6E, para ministrar 13h de Ciclo, no turno vespertino, de **18/03/2026** a **31/12/2026**.
BARREIRINHA
EE PADRE SEIXAS
AVERONE CARVALHO LAGO, matrícula nº 225695-9B, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno matutino, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.
PATRICK ROGGER DE MELO LINO, matrícula nº 252995-5A, para ministrar 18h de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **23/02/2026** a **08/03/2026**.
SILVIA JANE PONTES CRUZ, matrícula nº 132346-6B, para ministrar 5h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.

SILVIA JANE PONTES CRUZ, matrícula nº 132346-6B, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno matutino, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.
BENJAMIN CONSTANT
CETI ARISTELIO SABINO
CRISTIANE DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 229745-0C, para ministrar 3h de Física, no turno integral, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
FABIO IPUCHIMA MARINHO, matrícula nº 219935-1A, para ministrar 6h de Matemática e suas Tecnologias, no turno integral, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
LEIDEMAR ESTEVAO CACIANO, matrícula nº 208253-5B, para ministrar 6h de Matemática e suas Tecnologias, no turno integral, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
MARIA JOSE REBOUCAS DE ALMEIDA, matrícula nº 212796-2C, para ministrar 2h de Física, no turno integral, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
EE IMACULADA CONCEICAO
CLEVERTON BEZERRA ANGULO, matrícula nº 229744-2B, para ministrar 5h de Matemática, no turno matutino, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
JOSE RAMOS VIDAL, matrícula nº 165124-2A, para ministrar 6h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
ROSANGELA DOS SANTOS LUCAS, matrícula nº 229812-0D, para ministrar 4h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
EE RAYMUNDO CUNHA
CLAUDIMAR BARBOSA MURAIARE, matrícula nº 210471-7B, para ministrar 8h de Arte, no turno matutino, de **19/03/2026** a **02/08/2026**.
FRANCIRNEY DA SILVA LOMAS, matrícula nº 215173-1B, para ministrar 12h de Matemática, no turno matutino, de **19/02/2026** a **27/03/2026**.
GLAUTON RAMOS MORAIS, matrícula nº 252958-0A, para ministrar 17h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **09/02/2026** a **19/07/2026**.
BERURI
EE GILBERTO MESTRINHO
ANA CAROLINA DOS SANTOS CASTRO, matrícula nº 253641-2A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
BOA VISTA DO RAMOS
EE DARCY AUGUSTO MICHILES
GILMA DE MATOS MELO, matrícula nº 225022-5B, para ministrar 12h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **13/03/2026** a **31/12/2026**.
GILMA DE MATOS MELO, matrícula nº 225022-5B, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno matutino, de **13/03/2026** a **31/12/2026**.
GILMA DE MATOS MELO, matrícula nº 225022-5B, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **13/03/2026** a **31/12/2026**.
BOCA DO ACRE
CETI ELIAS MENDES
WELLINGTON CAVALCANTE DURAES, matrícula nº 252913-0A, para ministrar 40h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.
EE BARAO DO ACRE
SILVIA ARAUJO DE MENEZES, matrícula nº 254102-5A, para ministrar 5h de Artes, no turno noturno, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
VANUZA DIAS DA COSTA, matrícula nº 252937-8A, para ministrar 10h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
VANUZA DIAS DA COSTA, matrícula nº 252937-8A, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **16/03/2026** a **19/07/2026**.
EE CEL JOSE DE ASSUNCAO
JACQUELINE FERNANDES DA CRUZ, matrícula nº 234864-0A, para ministrar 8h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **30/03/2026** a **19/07/2026**.
JACQUELINE FERNANDES DA CRUZ, matrícula nº 234864-0A, para ministrar 5h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **30/03/2026** a **19/07/2026**.
EE JACINTO ALE
IEIDA BENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 029335-0B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **06/06/2026**.
EE JOSE LEITE
EDMILSON DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 227691-7A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno matutino, de **15/03/2026** a **31/12/2026**.
MARIA BENEDITA LIMA DE FREITAS, matrícula nº 252915-7A, para ministrar 10h de Ciclo, no turno matutino, de **15/03/2026** a **31/12/2026**.
MARIA BENEDITA LIMA DE FREITAS, matrícula nº 252915-7A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **15/03/2026** a **31/12/2026**.
EE LUCAS PENA
RAIMUNDO DA SILVA LIMA, matrícula nº 221170-0D, para ministrar 4h de Ciclo, no turno matutino, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
BORBA
EE BALBINA MESTRINHO

LUIS MARCOS DA FONSECA, matrícula nº 118613-2I, para ministrar 7h de Matemática, no turno integral, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
LUIZ CLAUDIO COELHO FADOUL, matrícula nº 102746-8A, para ministrar 7h de Matemática, no turno integral, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
EE CONEGO BENTO
GESCY MARA SOUZA, matrícula nº 145283-5B, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
JUCILANE SOCORRO DE PAULA LOPES, matrícula nº 122821-8C, para ministrar 6h de Matemática, no turno vespertino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
EE NOSSA SENHORA DO ROSARIO
MARIO SERGIO NUNES FRANCA, matrícula nº 254439-3A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.
EE SENADOR ALVARO MAIA
TAIANNA ROMANELLE VALENTE MARQUES, matrícula nº 195680-9G, para ministrar 12h de Matemática, Ensino Religioso e Ciências, no turno noturno, de **19/03/2026** a **19/07/2026**.
EETI JOSE HOLANDA CAVALCANTE
DALCIR DE LIMA BATALHA, matrícula nº 261773-0A, para ministrar 13h de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
CAAPIRANGA
EE CARMINA DE CASTRO
ANTONIO GERALDO DA COSTA, matrícula nº 151444-0B, para ministrar 8h de Arte, no turno matutino, de **09/02/2026** a **02/05/2026**.
EDIBERTO LOUREIRO DA ROCHA, matrícula nº 236532-4B, para ministrar 3h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.
FRANCISCO ALFREMIR FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 148451-6B, para ministrar 18h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **13/03/2026** a **13/04/2026**.
IVONE VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 145866-3C, para ministrar 10h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **13/03/2026** a **13/04/2026**.
IVONE VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 145866-3C, para ministrar 10h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **13/03/2026** a **13/04/2026**.
MARIA DO SOCORRO NUNES DA COSTA, matrícula nº 180192-9C, para ministrar 20h de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **09/02/2026** a **31/07/2026**.
CARAUARI
EE PROFA NAZARE VARELA
DEISEANE LUZ DE LIMA, matrícula nº 242374-0B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.
EE SERGIO DE OLIVEIRA
ELIESMAR AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 133665-7D, para ministrar 20h de Ciências e Eletivas, no turno integral, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
JORGE IVAN MARTINS TORRES, matrícula nº 164961-2C, para ministrar 7h de Matemática, no turno integral, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
MARIA RAIMUNDA FEITOSA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 234705-9A, para ministrar 2h de Ensino Religioso, no turno noturno, de **19/03/2026** a **19/07/2026**.
RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 185106-3B, para ministrar 10h de Matemática e Letramento Matemático, no turno integral, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 185106-3B, para ministrar 6h de Física, no turno noturno, de **19/03/2026** a **19/07/2026**.
EETI PEDRO ALVES DA SILVA
CINEIDE BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 185905-6B, para ministrar 6h de Letramento Linguístico, no turno integral, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
EVILANY MACIEL LOBO, matrícula nº 232222-6B, para ministrar 4h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno integral, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
COARI
EE ALEXANDRE MONTORIL
IVANIA ALVES IMBIRIBA, matrícula nº 252760-0A, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, de **02/03/2026** a **30/05/2026**.
IVANIA ALVES IMBIRIBA, matrícula nº 252760-0A, para ministrar 15h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **02/03/2026** a **30/05/2026**.
EE CETI MANUEL VICENTE
LEIDIANO LIMA CANDIDO, matrícula nº 235019-0A, para ministrar 6h de Biologia, no turno integral, de **19/02/2026** a **18/08/2026**.
EE DOM MARIO
ROSIE TE FEITOSA DA COSTA, matrícula nº 133991-5B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **02/03/2026** a **30/05/2026**.
EE MARIA ALMEIDA
CASIMIRO AMORIM GOMES FILHO, matrícula nº 252849-5A, para ministrar 8h de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **30/03/2026** a **31/12/2026**.

GISELE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 165766-6A, para ministrar 5h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **30/03/2026** a **31/12/2026**.
VANEZA SOUZA DE MOURA, matrícula nº 252857-6A, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
EE N. S. PERPETUO SOCORRO
EDFRANCO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 252865-7A, para ministrar 16h de História, no turno matutino, de **09/03/2026** a **03/08/2026**.
WALMAR DA SILVA FONTELES, matrícula nº 110152-8B, para ministrar 13h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, de **13/03/2026** a **12/05/2026**.
EE THOME RAPOSO
JONAIIRA DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 254646-9A, para ministrar 6h de Ciclo, no turno vespertino, de **30/03/2026** a **31/12/2026**.
CODAJAS
CETI JOSE DE ARAUJO
BERNARDO JEOVA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 253079-1A, para ministrar 16h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.
EIRUNEPE
CETI NEUZA BARROSO
JOSE NILDOMAR CARRIGA DE LIMA, matrícula nº 119288-4C, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **10/03/2026** a **31/12/2026**.
EE DOM BOSCO
ANTONIO MARCOS CAVALCANTE DE MENEZES, matrícula nº 252838-0A, para ministrar 3h de Educação Física, no turno matutino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
MARIA AELITA GOMES MONTEIRO, matrícula nº 252837-1A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **19/02/2026** a **02/05/2026**.
EE FRANCISCA MENDES
RAIMUNDA JOSEFA DA SILVA GOMES, matrícula nº 149084-2A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
EE NOSSA SRA DE FATIMA
LUCILANY VIEIRA DE MOURA, matrícula nº 224663-5A, para ministrar 6h de Educação Física, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
MARIA AUXILIADORA DA COSTA LIMA, matrícula nº 132836-0A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.
MARIA AUXILIADORA DA COSTA LIMA, matrícula nº 132836-0A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
MARIA CARLITA ROCHA FARIAS, matrícula nº 139974-8A, para ministrar 16h de Ciclo, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **31/12/2026**.
MARIA ZENAIDE PORTELA DA SILVA, matrícula nº 145831-0E, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **19/02/2026** a **02/05/2026**.
ENVIRA
EE ARMANDO MENDES
LUDINILSON CLEMENTINO DE ARAUJO, matrícula nº 212814-4B, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, de **19/03/2026** a **17/04/2026**.
LUDINILSON CLEMENTINO DE ARAUJO, matrícula nº 212814-4B, para ministrar 3h de Ciclo, no turno vespertino, de **19/03/2026** a **17/04/2026**.
LUDINILSON CLEMENTINO DE ARAUJO, matrícula nº 212814-4B, para ministrar 6h de Educação Física, no turno vespertino, de **19/03/2026** a **17/04/2026**.
MARIA VALCILENE GOMES PINHEIRO, matrícula nº 185643-0A, para ministrar 6h de Educação Física, no turno matutino, de **19/03/2026** a **17/04/2026**.
NAETE LINHARES FARIAS, matrícula nº 254408-3A, para ministrar 9h de Educação Física, no turno vespertino, de **19/03/2026** a **17/04/2026**.
RAIMUNDA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº 195755-4B, para ministrar 9h de Educação Física, no turno matutino, de **19/03/2026** a **17/04/2026**.
FONTE BOA
EE WALDEMARINA FERREIRA
ERDELEM CRIS GOMES DA SILVA, matrícula nº 220524-6E, para ministrar 18h de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
GUAJARA
EE JOSE CARLOS MARTINS
JOSE ELTON MENDONCA UCHOA, matrícula nº 218723-0A, para ministrar 18h de Matemática, no turno vespertino, de **12/03/2026** a **09/06/2026**.
HUMAITA
CETI TARCILA MENDES
ALCYONE CONCEICAO VIEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 204431-5F, para ministrar 18h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno integral, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.
ANTONIO DHIONE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 252828-2A, para ministrar 20h de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno integral, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.
EE CANDIDA AREAL SOUTO

MISLENE ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 167187-1A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **10/03/2026** a **03/04/2026**.
EE DUQUE DE CAXIAS
ANTONIO DHIONE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 252828-2A, para ministrar 6h de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
RODINELI MIRANDA CHAVES, matrícula nº 167190-1A, para ministrar 13h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **12/03/2026** a **31/12/2026**.
EE OSWALDO CRUZ
PAULINO BARRETO SOUZA, matrícula nº 235102-1A, para ministrar 3h de Artes, no turno matutino, de **23/02/2026** a **31/12/2026**.
EE PATRONATO AUXILIADORA
FERNANDA CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 252736-7A, para ministrar 5h de Arte, no turno matutino, de **12/03/2026** a **31/12/2026**.
MARCELO LUIS FREIRE GUIMARAES, matrícula nº 167162-6B, para ministrar 2h de Ciclo, no turno vespertino, de **06/03/2026** a **30/12/2026**.
MARIZETE GUACEBE DE ALMEIDA, matrícula nº 167170-7A, para ministrar 5h de Arte, no turno matutino, de **12/03/2026** a **31/12/2026**.
MARIZETE GUACEBE DE ALMEIDA, matrícula nº 167170-7A, para ministrar 6h de Ciclo, no turno vespertino, de **06/03/2026** a **30/12/2026**.
RAYKA LACERDA PEREIRA, matrícula nº 223658-3A, para ministrar 4h de Geografia, no turno matutino, de **30/03/2026** a **31/12/2026**.
REGILENE MOREIRA DIOGO, matrícula nº 167158-8A, para ministrar 5h de Arte, no turno matutino, de **12/03/2026** a **31/12/2026**.
REGILENE MOREIRA DIOGO, matrícula nº 167158-8A, para ministrar 6h de Ciclo, no turno vespertino, de **06/03/2026** a **30/12/2026**.
REJANE LUCIA BARROSO MOREIRA, matrícula nº 147031-0E, para ministrar 6h de Ciclo, no turno vespertino, de **06/03/2026** a **30/12/2026**.
IPIXUNA
EE ARMANDO MENDES
MARIA JUNIELE DA SILVA DE BRITO, matrícula nº 213604-0B, para ministrar 4h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **02/03/2026** a **19/07/2026**.
IRANDUBA
ANEXO ESCOLA ELIAS NOVOA
ELIANE STONE BARROSO, matrícula nº 135696-8C, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno matutino, de **27/03/2026** a **31/12/2026**.
EE ELIAS NOVOA ALVAREZ
ERIELSON MEDEIROS VIANA, matrícula nº 254626-4A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **26/03/2026** a **30/12/2026**.
EE ISAIAS VASCONCELOS
ADRIANA MELO DA TRINDADE, matrícula nº 234085-2A, para ministrar 20h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, de **24/03/2026** a **04/05/2026**.
CLEIDIANA ALVES DA SILVA, matrícula nº 234619-2A, para ministrar 20h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, de **06/03/2026** a **04/05/2026**.
EETI MARIA IZABEL
SIDNEY AZEVEDO REIS, matrícula nº 131906-0C, para ministrar 20h de Atendimento Domiciliar, no turno integral, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.
ITACOATIARA
EE BEREZITH NASCIMENTO
ADREA BEATRIZ ARAUJO REIS, matrícula nº 252800-2A, para ministrar 15h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **01/09/2026**.
CARLOS ROBERTO AMORIM, matrícula nº 246429-2B, para ministrar 18h de História, no turno matutino, de **09/03/2026** a **01/09/2026**.
SIONEY SIMAS DE ARAUJO, matrícula nº 164996-5A, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, de **16/02/2026** a **31/12/2026**.
EE CORONEL CRUZ
HOZANA MAIA DE SOUZA, matrícula nº 230214-4C, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
EE LUIZA VASC DIAS
BRUNA PERPETUA FERREIRA ZANELATO, matrícula nº 220803-2B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **09/05/2026**.
EE MENDONCA FURTADO
MARIA REJANE THOME REIS, matrícula nº 191178-3A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **30/03/2026** a **03/07/2026**.
ROSA FILHA DE OLIVEIRA PACHECO ROCHA, matrícula nº 252793-6A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **23/02/2026** a **22/06/2026**.
EE MIRTES ROSA MENDES
CARLOS EDUARDO SILVA REIS, matrícula nº 252722-7A, para ministrar 10h de Sociologia, no turno matutino, de **17/03/2026** a **19/05/2026**.
CARLOS EDUARDO SILVA REIS, matrícula nº 252722-7A, para ministrar 10h de Filosofia, no turno matutino, de **17/03/2026** a **19/05/2026**.

JOSE AMADEU LIMA GUEDES, matrícula nº 234798-9A, para ministrar 12h de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **16/03/2026** a **21/05/2026**.
JOSE AMADEU LIMA GUEDES, matrícula nº 234798-9A, para ministrar 4h de Artes, no turno noturno, de **16/03/2026** a **21/05/2026**.
JOSE AMADEU LIMA GUEDES, matrícula nº 234798-9A, para ministrar 4h de Filosofia, no turno noturno, de **16/03/2026** a **21/05/2026**.
LUCIENE REGINARA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 252729-4A, para ministrar 6h de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
MIGUEL DO NASCIMENTO CORREA FILHO, matrícula nº 168765-4B, para ministrar 4h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno matutino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
EE PROF RONALDO MARQUES
EULENE LOBATO REBELO, matrícula nº 193212-8E, para ministrar 3h de Educação Física, no turno noturno, de **23/02/2026** a **19/07/2026**.
EULENE LOBATO REBELO, matrícula nº 193212-8E, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
JOELSON MENDES LISBOA, matrícula nº 225493-0B, para ministrar 8h de Ciências, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
RAFAEL WYLLIAMS OLIVEIRA ARCOS, matrícula nº 207091-0C, para ministrar 8h de Ciências, no turno matutino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
EE SERGIO DE AQUINO
RAIMUNDO JOSE AZEVEDO DA SILVA, matrícula nº 252950-5A, para ministrar 8h de Educação Física, no turno vespertino, de **06/02/2026** a **31/12/2026**.
ITAPIRANGA
EE MILETO BATISTA
VALDINEI CANTO DE MELO, matrícula nº 234806-3A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **23/03/2026** a **20/06/2026**.
EE QUITO TATIKAWA
DANILO MENDONCA DOS SANTOS, matrícula nº 146359-4A, para ministrar 18h de Geografia, no turno matutino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
JAPURA
EE RAIMUNDO ROBERTO
RICELMA DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 229599-7C, para ministrar 5h de Artes, no turno noturno, de **10/03/2026** a **08/04/2026**.
JURUA
EE ARMANDO BERREDO
ANTONIA ALVES FERREIRA, matrícula nº 203871-4B, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
EE PROFA. ALTINA GOMES
ABEL FERREIRA SOARES, matrícula nº 213414-4B, para ministrar 18h de Educação Física e Projetos Integradores, no turno integral, de **02/03/2026** a **31/12/2026**.
EE ROMERITO BRITO
JOSE DE ARRIBAMAR MENDES DE SOUSA, matrícula nº 106998-5F, para ministrar 6h de Educação Física, no turno vespertino, de **15/03/2026** a **31/12/2026**.
LABREA
CETI AGOSTINHO ERNESTO
CRISTIANE PAIVA NUNES, matrícula nº 235168-4A, para ministrar 18h de Biologia e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno integral, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
FRANCISCA GLEUGILA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 203772-6B, para ministrar 10h de Sociologia, no turno integral, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
GRACIMAR MELO DA CUNHA LIMA, matrícula nº 166284-8A, para ministrar 9h de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
JACKISON NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 219959-9A, para ministrar 20h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno integral, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
MARIA GLEUGINEI BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 219559-3A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa e suas Literaturas e Leitura e Produção Textual, no turno integral, de **19/03/2026** a **31/12/2026**.
EE EDUCANDARIO SANTA RITA
FRANCISCA AUCELINDA CARNEIRO DE LIMA, matrícula nº 229472-9B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
MARCIANA VITAL DE SOUZA, matrícula nº 219558-5A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **20/03/2026** a **31/12/2026**.
MANACAPURU
EE AGRA REIS
ALEX RODRIGUES MAFRA, matrícula nº 128890-3E, para ministrar 5h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de **27/03/2026** a **03/05/2026**.
JESIANE ANDRADE SPINDOLA, matrícula nº 252561-5A, para ministrar 4h de Matemática e suas Tecnologias, no turno matutino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.

EE ANDRE VIDAL DE ARAUJO
ELZILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 218470-2A, para ministrar 5h de Sociologia, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **02/04/2026**.
FRANCISCO NEVES DE SOUZA, matrícula nº 229277-7B, para ministrar 3h de Sociologia, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **02/04/2026**.
SILVANA ENCARNACAO DE SOUZA, matrícula nº 229295-5B, para ministrar 8h de Artes, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **02/04/2026**.
EE JAMIL SEFFAIR
ARLESON SOBREIRA QUADROS, matrícula nº 254199-8A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno matutino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
FARID SOARES DA SILVA, matrícula nº 124640-2B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **20/03/2026** a **31/12/2026**.
EE JOSE MOTA
DELZA TORRES OZIE, matrícula nº 228869-9B, para ministrar 4h de Sociologia, no turno noturno, de **16/03/2026** a **19/07/2026**.
DULCINEIA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 235072-6A, para ministrar 6h de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **18/03/2026** a **19/07/2026**.
DULCINEIA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 235072-6A, para ministrar 5h de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
FRANCISCA MARIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 195566-7E, para ministrar 4h de Geografia, no turno noturno, de **16/03/2026** a **19/07/2026**.
FRANCISCA MARIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 195566-7E, para ministrar 4h de Filosofia, no turno noturno, de **18/03/2026** a **19/07/2026**.
FRANCISCA MARIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 195566-7E, para ministrar 6h de Geografia, no turno noturno, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
FRANCISCA MARIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 195566-7E, para ministrar 4h de Artes, no turno noturno, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
FRANCISCA MARIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 195566-7E, para ministrar 2h de Geografia, no turno noturno, de **16/03/2026** a **19/07/2026**.
GEMIMA KELLY NUNES DA SILVA, matrícula nº 233634-0A, para ministrar 3h de Física, no turno noturno, de **16/03/2026** a **19/07/2026**.
EE JOSE SEFFAIR
ILIAN NEY DE SOUZA LOPES, matrícula nº 225062-4D, para ministrar 6h de Geografia, no turno noturno, de **23/03/2026** a **20/06/2026**.
ILIAN NEY DE SOUZA LOPES, matrícula nº 225062-4D, para ministrar 4h de Artes, no turno noturno, de **23/03/2026** a **20/06/2026**.
ILIAN NEY DE SOUZA LOPES, matrícula nº 225062-4D, para ministrar 12h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **23/03/2026** a **20/06/2026**.
JERONILDES ALMEIDA DO MONTE, matrícula nº 195476-8D, para ministrar 5h de Biologia, no turno matutino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
MICHELA CRISTINA DA CUNHA DIAS, matrícula nº 144330-5A, para ministrar 20h de Língua Inglesa e Linguagens e suas Tecnologias, no turno matutino, de **25/02/2026** a **25/05/2026**.
EE LEOPOLDO NEVES
ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 144971-0C, para ministrar 9h de Educação Física, no turno matutino, de **13/03/2026** a **14/04/2026**.
ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 144971-0C, para ministrar 9h de Educação Física, no turno vespertino, de **13/03/2026** a **14/04/2026**.
EE MAGNOLIA VENTURA
FRANCISCO ANDRE PEREIRA RIOS, matrícula nº 191993-8E, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
JANE TAVARES SOARES, matrícula nº 185366-0A, para ministrar 12h de Educação Física, no turno vespertino, de **13/03/2026** a **14/04/2026**.
VIVIANE TELES DA COSTA CABRAL, matrícula nº 258249-0A, para ministrar 15h de Educação Física, no turno matutino, de **13/03/2026** a **14/04/2026**.
EE NOSSA SRA ROSARIO
MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 111647-9I, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de **09/02/2026** a **31/12/2026**.
EETI WASHINGTON REGIS
ALCIMARA CHAMES BEZERRA, matrícula nº 218546-6A, para ministrar 8h de Biologia, no turno noturno, de **17/03/2026** a **19/07/2026**.
ALESSANDRO DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 234839-0A, para ministrar 4h de Filosofia, no turno noturno, de **17/03/2026** a **19/07/2026**.
ALEXANDRO BIAZI GUARIZZO, matrícula nº 234827-6A, para ministrar 4h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **17/03/2026** a **19/07/2026**.
CRISTOVAO DE SOUZA PESSOA, matrícula nº 229220-3B, para ministrar 10h de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de **17/03/2026** a **08/06/2026**.
DANIEL DINELLY MICHILES, matrícula nº 187589-2E, para ministrar 4h de Artes, no turno noturno, de **17/03/2026** a **19/07/2026**.
ELLEN CRISTINE FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 252887-8A, para ministrar 18h de Artes, Leitura e Produção Textual e Arte em Movimento, no turno integral, de **17/03/2026** a **08/06/2026**.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA ARTRICLINO NUNES, matrícula nº 149293-4C, para ministrar 9h de Ciclo, no turno integral, de **11/03/2026 a 26/04/2026**.

SANDRA MARA DE CASSIA VAZ DE MENEZES, matrícula nº 184726-0C, para ministrar 10h de Ciclo, no turno integral, de **11/03/2026 a 26/04/2026**.

SEBASTIANA DA SILVA ALVES, matrícula nº 234917-5A, para ministrar 9h de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de **17/03/2026 a 08/06/2026**.

MANAQUIRI
EE ANSELMO JACOB
MILANE LIMA DA SILVA, matrícula nº 203377-1B, para ministrar 6h de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **26/03/2026 a 31/12/2026**.

MANICORE
EE DIDIMO SOARES
EDILENA SOUZA DOS SANTOS CHAGAS, matrícula nº 221666-3B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **02/03/2026 a 31/12/2026**.

VALDIRENE DE OLIVEIRA COLARES, matrícula nº 165952-9A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno matutino, de **02/03/2026 a 31/12/2026**.

EE NOSSA SRA DAS GRACAS
JOSE SERGIO DA SILVA MARINHO, matrícula nº 235040-8A, para ministrar 9h de Educação Física, no turno vespertino, de **06/03/2026 a 03/06/2026**.

SILVANA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 145054-9A, para ministrar 9h de Educação Física, no turno vespertino, de **06/03/2026 a 03/06/2026**.

MARAA
EE BENTA SOLART
DIEGO APARICIO, matrícula nº 218979-8A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

EDSON SIQUEIRA DE BRITO, matrícula nº 172277-8B, para ministrar 18h de História e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **19/03/2026 a 31/12/2026**.

JEOVA LEMOS MEDIM, matrícula nº 253299-9A, para ministrar 15h de História, no turno noturno, de **19/03/2026 a 31/12/2026**.

JEOVA LEMOS MEDIM, matrícula nº 253299-9A, para ministrar 5h de Sociologia, no turno noturno, de **19/03/2026 a 31/12/2026**.

JOSE ALDENIR LAVOR CORREA, matrícula nº 030093-4C, para ministrar 20h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno integral, de **19/03/2026 a 31/12/2026**.

JOSE DOMINGOS CORREA DA SILVA, matrícula nº 138772-3B, para ministrar 20h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, de **19/03/2026 a 31/12/2026**.

LUDIMAR CORREA DA SILVA, matrícula nº 229589-0C, para ministrar 20h de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno integral, de **19/03/2026 a 31/12/2026**.

LUDIMAR CORREA DA SILVA, matrícula nº 229589-0C, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

SCHARLE PINHO DE SOUZA, matrícula nº 203429-8B, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

SCHARLE PINHO DE SOUZA, matrícula nº 203429-8B, para ministrar 7h de Linguagens e suas Tecnologias, no turno integral, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

VERA EUNICE RODRIGUES PESSOA, matrícula nº 110314-8E, para ministrar 20h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno integral, de **19/03/2026 a 31/12/2026**.

VERA EUNICE RODRIGUES PESSOA, matrícula nº 110314-8E, para ministrar 12h de Linguagens e suas Tecnologias e Leitura e Produção Textual, no turno integral, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

EE JOAO BOSCO
RONILDO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 184552-7B, para ministrar 8h de Educação Física, no turno noturno, de **16/03/2026 a 19/07/2026**.

MAUES
EE JOAO PAULO II
JANETE MARIA DOS SANTOS LAVAREDA, matrícula nº 119274-4C, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **17/03/2026 a 31/12/2026**.

EE PREF DONGA MICHILES
VICTOR RAUL MOLINA VEGA, matrícula nº 165210-9A, para ministrar 12h de Química, no turno integral, de **23/03/2026 a 31/12/2026**.

VICTOR RAUL MOLINA VEGA, matrícula nº 165210-9A, para ministrar 12h de Física, no turno integral, de **24/03/2026 a 31/12/2026**.

EE SANTINA FILIZOLA
KAREM REGIS MARINHO, matrícula nº 221397-4A, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de **26/03/2026 a 31/12/2026**.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA LEO, matrícula nº 139479-7B, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de **26/03/2026 a 31/12/2026**.

NHAMUNDA
EE ENERY BARBOSA
HELCKMA RAYANNE CARDOSO GADELHA, matrícula nº 253623-4A, para ministrar 10h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, de **06/03/2026 a 20/03/2026**.

HELCKMA RAYANNE CARDOSO GADELHA, matrícula nº 253623-4A, para ministrar 2h de Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, de **06/03/2026 a 20/03/2026**.

JAIRA LEAL GONCALVES, matrícula nº 254158-0A, para ministrar 3h de Física, no turno noturno, de **21/03/2026 a 02/04/2026**.

JOSE MILTON COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 206958-0B, para ministrar 4h de Matemática, no turno noturno, de **21/03/2026 a 03/04/2026**.

ROSELY GOMES RIBEIRO, matrícula nº 129398-2B, para ministrar 4h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **13/03/2026 a 11/04/2026**.

ROSELY GOMES RIBEIRO, matrícula nº 129398-2B, para ministrar 10h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **13/03/2026 a 11/04/2026**.

SUELENE FERREIRA BITENCOURT, matrícula nº 235387-3A, para ministrar 12h de Geografia, no turno integral, de **30/03/2026 a 31/12/2026**.

SUELENE FERREIRA BITENCOURT, matrícula nº 235387-3A, para ministrar 4h de Filosofia, no turno integral, de **30/03/2026 a 31/12/2026**.

SUELENE FERREIRA BITENCOURT, matrícula nº 235387-3A, para ministrar 3h de Sociologia, no turno integral, de **30/03/2026 a 31/12/2026**.

NOVA OLINDA DO NORTE
CETI ROSARIA MARINHO
EDERSON DA SILVA E SILVA, matrícula nº 234432-7A, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno integral, de **26/03/2026 a 31/12/2026**.

GILMAR PALHETA DE ASSUNCAO, matrícula nº 262053-7A, para ministrar 18h de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno integral, de **19/03/2026 a 31/12/2026**.

EE ENGENHEIRO ABILIO NERY
ANTONIO BENEDITO ARAUJO GOMES, matrícula nº 195960-3C, para ministrar 20h de Ciências e Arte, no turno matutino, de **23/03/2026 a 31/03/2026**.

EE JOSE PAULA DE SA
JONISON MOREIRA MENDES, matrícula nº 258841-2A, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno noturno, de **17/03/2026 a 19/07/2026**.

NOVO AIRAO
EE BALBINA MESTRINHO
JOSE ROBERTO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 218846-5A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.

MARIA ALBERTA RIBEIRO GASSA, matrícula nº 254550-0A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.

OLEGARIA SARAIVA DA SILVA NETA, matrícula nº 181621-7A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.

EE DANILO AREOSA
ELANE AZEVEDO NEPOMUCENO, matrícula nº 234417-3A, para ministrar 6h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **26/03/2026 a 31/12/2026**.

JOAO CORREIA DA SILVA, matrícula nº 140943-3A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 233545-0A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.

LAURA BELEM PEREIRA, matrícula nº 225233-3B, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.

WILLIAM DAMIAO RODRIGUES FREIRE, matrícula nº 252752-9A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.

EE JOAQUIM DE PAULA
ELISANGELA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 235774-7A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.

ISADORA DE FREITAS ARAUJO, matrícula nº 235297-4A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.

ROSALHA DE MENEZES SALES, matrícula nº 259567-2A, para ministrar 13h de Educação Física, no turno integral, de **27/03/2026 a 31/12/2026**.

ROSALHA DE MENEZES SALES, matrícula nº 259567-2A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno integral, de **27/03/2026 a 31/12/2026**.

ROSALHA DE MENEZES SALES, matrícula nº 259567-2A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **19/02/2026 a 31/12/2026**.

NOVO ARIPUANA
EE FRANCISCO DE SA
ARTEMISA PINHEIRO DE MELO, matrícula nº 185146-2B, para ministrar 8h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de **18/03/2026 a 01/05/2026**.

ARTEMISA PINHEIRO DE MELO, matrícula nº 185146-2B, para ministrar 8h de Arte, no turno vespertino, de **18/03/2026 a 01/05/2026**.

ARTEMISA PINHEIRO DE MELO, matrícula nº 185146-2B, para ministrar 4h de História, no turno vespertino, de **18/03/2026** a **01/05/2026**.
EE GUILHERME BUZAGLO
PAULO VENCESLAU SOARES, matrícula nº 253303-0A, para ministrar 20h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **25/03/2026** a **08/04/2026**.
EE LOURIVAL HOLANDA
LUDIANA COELHO FREIRE, matrícula nº 253298-0A, para ministrar 18h de Língua Portuguesa e Letramento Linguístico, no turno integral, de **27/03/2026** a **25/04/2026**.
PARINTINS
COL BATISTA DE PARINTINS
ATAIANY DOS SANTOS VELOSO MARQUES, matrícula nº 178098-0J, para ministrar 3h de Química, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
COL NOSSA SENHORA CARMO
CAMILA DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 254101-7A, para ministrar 18h de Ciências, no turno matutino, de **10/02/2026** a **12/03/2026**.
CAMILA DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 254101-7A, para ministrar 18h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **13/03/2026** a **31/12/2026**.
SUZELE COSTA FONSECA, matrícula nº 253196-8A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **19/03/2026** a **02/04/2026**.
EE ADERSON DE MENEZES
ANA IZABEL GONCALVES DE SOUZA, matrícula nº 024644-1C, para ministrar 4h de Ciências, no turno matutino, de **25/02/2026** a **24/04/2026**.
ANA MARCIA SIQUEIRA FONSECA, matrícula nº 218629-2A, para ministrar 6h de Matemática, no turno matutino, de **20/03/2026** a **18/04/2026**.
EDIVAN DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 253429-0A, para ministrar 3h de Arte, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
KENNY DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 253448-7A, para ministrar 8h de Ciências, no turno matutino, de **25/02/2026** a **25/04/2026**.
EE ARAUJO FILHO
FRANCISCO DE ASSIS PRESTES FERREIRA, matrícula nº 229856-2C, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
EE GENTIL BELEM
CINELE PEREIRA MACHADO, matrícula nº 132077-7D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **25/02/2026** a **31/07/2026**.
EDIVALDO LOPES DOS REIS, matrícula nº 183830-0B, para ministrar 4h de Geografia, no turno matutino, de **25/02/2026** a **30/06/2026**.
SANDRA MARIA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 236371-2A, para ministrar 6h de Ciclo, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
EE IRMA SA
ANTONIA MARIA ANDRADE BARBOSA, matrícula nº 222060-1B, para ministrar 2h de Língua Inglesa, no turno matutino, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
ROBSON CARLOS MONTEIRO PIMENTEL, matrícula nº 160461-9A, para ministrar 2h de Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **25/02/2026** a **31/12/2026**.
VERONICA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 227838-3A, para ministrar 18h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **25/03/2026** a **23/04/2026**.
EE JORGE FREIZZINNI
DORALICE LIMA SANTAREM, matrícula nº 143414-4A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **25/02/2026** a **24/04/2026**.
ROSA MERY OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula nº 024172-5B, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
EE RYOTA OYAMA
EDILA FARIAS RIBEIRO, matrícula nº 024961-0B, para ministrar 20h de Sala de Recursos, no turno matutino, de **18/03/2026** a **31/12/2026**.
MARY LAINE CRUZ AZEVEDO, matrícula nº 164258-8A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **02/03/2026** a **28/08/2026**.
EE SAO JOSE OPERARIO
ANA MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 147857-5B, para ministrar 12h de Matemática, no turno vespertino, de **20/03/2026** a **11/05/2026**.
MOISES DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 218642-0A, para ministrar 10h de Arte, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **13/06/2026**.
MOISES DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 218642-0A, para ministrar 3h de Ensino Religioso, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **13/06/2026**.
EE SENADOR ALVARO MAIA
MARIA ELANE GARCIA PIEDADE, matrícula nº 187607-4C, para ministrar 4h de Ciências, no turno vespertino, de **27/03/2026** a **31/12/2026**.
EE SUZANA JESUS AZEDO
LUCIANO CUNHA BRILHANTE, matrícula nº 254125-4A, para ministrar 18h de Matemática, no turno matutino, de **13/03/2026** a **11/05/2026**.
EE TOMASZINHO MEIRELLES

ANTONIO JOSE MELO VIANA, matrícula nº 253587-4A, para ministrar 18h de Sociologia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno vespertino, de **25/02/2026** a **04/04/2026**.
INSTITUTO AUTISMO
ASTRYD PORTILHO DA SILVA, matrícula nº 024433-3B, para ministrar 20h de Sala Especial, no turno vespertino, de **10/02/2026** a **31/12/2026**.
PESTALOZZI DE PARINTINS
GLEICE FRANCO MARTINS, matrícula nº 253589-0A, para ministrar 20h de Sala Especial, no turno vespertino, de **25/02/2026** a **31/12/2026**.
PAUINI
EE ALBERTO CORREA
JANILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 164942-6A, para ministrar 3h de Matemática e suas Tecnologias, no turno noturno, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
PRESIDENTE FIGUEIREDO
EE DE BALBINA
EDILAMAR DOS SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 218473-7A, para ministrar 20h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, de **09/03/2026** a **06/06/2026**.
JOSE RAIMUNDO CORREA DUARTE, matrícula nº 233949-8A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de **09/03/2026** a **06/06/2026**.
EE MARIA CALDERARO
JAVE COELHO LIMA, matrícula nº 184322-2C, para ministrar 20h de Física, no turno matutino, de **27/03/2026** a **31/12/2026**.
EE PRESIDENTE FIGUEIREDO
ANTONIO AFONSO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 192266-1G, para ministrar 7h de Matemática, no turno integral, de **16/03/2026** a **23/05/2026**.
MILENE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 220453-3B, para ministrar 7h de Matemática, no turno integral, de **16/03/2026** a **23/05/2026**.
SANTO ANTONIO DO ICA
EE ROSA GARCIA
VALDENEI DA COSTA, matrícula nº 217841-9A, para ministrar 4h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
EE SANTO ANTONIO
JOMARA JACINTO SALVADOR, matrícula nº 234706-7A, para ministrar 12h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **09/03/2026** a **02/04/2026**.
ROQUE ANDRADE NUNES, matrícula nº 163752-5A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de **23/03/2026** a **31/12/2026**.
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
EE DOM BOSCO
ANALICE FILHO, matrícula nº 221240-4B, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de **18/03/2026** a **25/05/2026**.
MARIA DO SOCORRO VITAL, matrícula nº 166438-7A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **18/03/2026** a **25/05/2026**.
RAYANNE NUNES DE MATOS, matrícula nº 203460-3B, para ministrar 6h de Educação Física, no turno matutino, de **18/03/2026** a **19/08/2026**.
EE SAO GABRIEL
ALBERTA MELGUEIRO DE LIMA, matrícula nº 219562-3A, para ministrar 18h de Educação Física, no turno matutino, de **18/03/2026** a **13/04/2026**.
ALINE LEOCY TENORIO FONTES, matrícula nº 254012-6A, para ministrar 18h de Ciências, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **10/04/2026**.
OLIMAR CASSIA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 166461-1A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **25/03/2026** a **31/12/2026**.
SUANNY MARCELINO FILIZOLA, matrícula nº 253688-9A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **16/03/2026** a **10/04/2026**.
SAO PAULO DE OLIVENCA
CE DOMENICO MARZI
DANIELA RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 219937-8A, para ministrar 9h de Ciclo, no turno vespertino, de **30/03/2026** a **28/04/2026**.
KELLY CRISTINA RAMIRES PINTO, matrícula nº 230491-0C, para ministrar 10h de Ciclo, no turno vespertino, de **30/03/2026** a **28/04/2026**.
EE MONSENHOR EVANGELISTA
JUCIRLANIA GOUVEA MOREIRA, matrícula nº 253880-6A, para ministrar 17h de Química e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.
EE NILCE ROCHA COELHO
KATIA SIMONE TENAZOR, matrícula nº 253693-5A, para ministrar 16h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **02/03/2026** a **01/04/2026**.
SAO SEBASTIAO DO UATUMA
EE SAO SEBASTIAO
CAROLINE AGUIAR DA SILVA, matrícula nº 234604-4A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
HILBERDY JURLEY CASTRO DA SILVA, matrícula nº 148438-9D, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.

TAMAR CABRAL FERNANDES, matrícula nº 149278-0A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
SILVES
EE HUMB CASTELO BRANCO
ALLEANE SATILA GRANA MARTINS, matrícula nº 223094-1B, para ministrar 6h de Língua Portuguesa, no turno vespertino, de **02/03/2026** a **16/03/2026**.
VICENTE RAIMUNDO DE ALMEIDA NEVES, matrícula nº 146903-7A, para ministrar 12h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **02/03/2026** a **16/03/2026**.
TABATINGA
EE CONCEICAO XAVIER
GILBERTO LOPES DE ALMEIDA, matrícula nº 198125-0B, para ministrar 20h de Matemática e Matemática e suas Tecnologias, no turno vespertino, de **25/03/2026** a **17/05/2026**.
EE DUQUE DE CAXIAS
DENIS FRANK MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 223855-1A, para ministrar 5h de Educação Física, no turno matutino, de **26/03/2026** a **19/06/2026**.
KATIA DANGELA FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 195769-4C, para ministrar 15h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno vespertino, de **20/03/2026** a **02/05/2026**.
KATIA DANGELA FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 195769-4C, para ministrar 8h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **05/05/2026**.
KATIA DANGELA FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 195769-4C, para ministrar 5h de Artes, no turno vespertino, de **20/03/2026** a **02/05/2026**.
KATIA DANGELA FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 195769-4C, para ministrar 3h de Língua Inglesa, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **05/05/2026**.
RUBENS DACIO FALCAO, matrícula nº 196752-5C, para ministrar 8h de Educação Física, no turno matutino, de **26/03/2026** a **19/06/2026**.
EE MARECHAL RONDON
ANDY CARL LOPES PENHA, matrícula nº 198403-9C, para ministrar 20h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, de **10/03/2026** a **23/03/2026**.
ANDY CARL LOPES PENHA, matrícula nº 198403-9C, para ministrar 20h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno matutino, de **24/03/2026** a **07/04/2026**.
DASY DAIANE CAETANO NUNES, matrícula nº 208296-9C, para ministrar 18h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de **17/03/2026** a **31/03/2026**.
EE PEDRO TEIXEIRA
ELIANA MACEDO PANTALEAO, matrícula nº 166364-0A, para ministrar 18h de História, no turno vespertino, de **02/03/2026** a **30/05/2026**.
EE RAIMUNDO CARVALHO
ALESSANDRA GIZELE MOURA NUNES, matrícula nº 220863-6B, para ministrar 5h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **25/03/2026** a **17/05/2026**.
MARINELSON AREVALO DOS SANTOS, matrícula nº 253781-8A, para ministrar 15h de Ciências, no turno matutino, de **25/03/2026** a **17/05/2026**.
TAPAU
EE MARCELINO CHAMPANAT
EUNICE DE SOUZA TAVARES, matrícula nº 218561-0A, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.
JOEL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 205246-6D, para ministrar 3h de Ciclo, no turno matutino, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.
SAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 212652-4B, para ministrar 2h de Ciclo, no turno matutino, de **09/03/2026** a **31/12/2026**.
EE PROF MARIZITA
RENATO DE ALMEIDA TORRES, matrícula nº 111249-0D, para ministrar 18h de Educação Física, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **24/05/2026**.
SERGIO RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 030277-5D, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **09/03/2026** a **30/04/2026**.
TEFE
EE CORINTHO FACANHA
ANDERSON DE ALMEIDA BADEJO, matrícula nº 253766-4A, para ministrar 18h de Geografia, no turno vespertino, de **23/03/2026** a **22/04/2026**.
ANDERSON DE ALMEIDA BADEJO, matrícula nº 253766-4A, para ministrar 8h de Geografia, no turno matutino, de **23/03/2026** a **22/04/2026**.
GLAYDSON MEDIN RAMOS, matrícula nº 249253-9A, para ministrar 11h de Geografia, no turno matutino, de **23/03/2026** a **22/04/2026**.
EE EDUARDO RIBEIRO
TONY DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 207263-7C, para ministrar 15h de Geografia e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, no turno noturno, de **23/03/2026** a **22/05/2026**.
TONY DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 207263-7C, para ministrar 4h de Sociologia, no turno noturno, de **23/03/2026** a **22/05/2026**.

EE FREI ANDRE DA COSTA
JANDER MARINHO LOPES, matrícula nº 226014-0B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de **20/03/2026** a **10/04/2026**.
EE MADRE MARIA MERCES
CLEONILCE DA MATA CACHEADO CARVALHO, matrícula nº 213820-4B, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de **24/03/2026** a **31/12/2026**.
EE PROF ISIDORO G. SOUZA
ILANA TAMMYRIS SAMPAIO DE MOURA, matrícula nº 252878-9A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno vespertino, de **13/03/2026** a **31/12/2026**.
EE SAO JOSE
ELZIRA PEREIRA BRAGA, matrícula nº 144890-0A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
TONANTINS
EE SAO FRANCISCO
FRANCISCO DE ASSIS CRUZ FERREIRA, matrícula nº 253449-5A, para ministrar 10h de Química, no turno vespertino, de **13/03/2026** a **04/08/2026**.
FRANCISCO DE ASSIS CRUZ FERREIRA, matrícula nº 253449-5A, para ministrar 10h de Biologia, no turno vespertino, de **13/03/2026** a **04/08/2026**.
URUCARA
EE BALBINA MESTRINHO
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE CRUZ, matrícula nº 221077-0D, para ministrar 8h de Ensino Religioso, no turno matutino, de **16/03/2026** a **31/12/2026**.
URUCURITUBA
EE ARMANDO KETTLE
ELIVANDRO LEAL BARBOSA, matrícula nº 253535-1A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno integral, de **17/03/2026** a **31/12/2026**.
EE MARIA ARRUDA
WANDER JOSE COSTA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 111018-7D, para ministrar 18h de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno noturno, de **26/03/2026** a **31/12/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 267241

PORTARIA GSE Nº 338, DE 07 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 022/2026 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
AUTORIZAR Regime Complementar aos professores abaixo relacionados, para ministrarem aulas no Centro de Mídias do Estado do Amazonas:
CEMEAM
CRISTHIANE PIMENTEL BARREIROS, matrícula nº 232568-3A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **01/03/2026** a **31/12/2026**.
JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 149694-8B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno noturno, de **01/03/2026** a **31/12/2026**.
LUCRECIO BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 234177-8A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **01/03/2026** a **31/12/2026**.
MARIA JOSE DE MELLO, matrícula nº 128843-1E, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **01/03/2026** a **31/12/2026**.
SILVIA ANDREA BRANDAO DE LIMA, matrícula nº 143730-5A, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno vespertino, de **01/03/2026** a **31/12/2026**.
SOLANGE DE CARVALHO GUEDES SARAIVA, matrícula nº 131944-2B, para ministrar 20h de Mediação Tecnológica, no turno matutino, de **01/03/2026** a **31/12/2026**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 267242

PORTARIA GSE Nº 339, DE 07 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 022/2026 - GELOT/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
RETIFICAR as Portarias de Regime Complementar dos professores, por itens, conforme abaixo:

CAPITAL

Portaria GSE Nº 977, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20/03/2026 na parte referente aos servidores abaixo:

COORD. DISTRITAL 01

EE FARIAS BRITO

BRUNO HARLEY MONTEIRO ABIORANA, matrícula nº 253694-3A, para ministrar 18h de Matemática, no turno noturno, de 05/03/2026 a 03/04/2026.

Onde se lê: 05/03/2026;

Leia-se: 06/03/2026.

COORD. DISTRITAL 03

EE SOLON DE LUCENA

EVERSON APOLINARIO DE SOUZA, matrícula nº 161985-3A, para ministrar 6h de Física e Ciências da Natureza e suas Tecnologias, no turno matutino, de 02/03/2026 a 24/04/2026.

Onde se lê: 02/03/2026;

Leia-se: 05/03/2026.

COORD. DISTRITAL 06

EE FREI MARIO MONACELLI

ARLON SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 224835-2B, para ministrar 4h de Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de 09/02/2026 a 19/07/2026.

Onde se lê: 09/02/2026;

Leia-se: 06/03/2026.

INTERIOR

Portaria GSE Nº 131, publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/02/2026 na parte referente à servidora abaixo:

IRANDUBA

EE ELIAS NOVOA ALVAREZ

ADRIANA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 254219-6A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, de 09/02/2026 a 31/12/2026.

Onde se lê: 09/02/2026;

Leia-se: 05/03/2026.

Portaria GSE Nº 215, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/03/2026 na parte referente aos servidores abaixo:

PRESIDENTE FIGUEIREDO

EE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CAMILA DA CRUZ HENRIQUE, matrícula nº 234854-3A, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 09/02/2026 a 31/12/2026.

Onde se lê: 09/02/2026;

Leia-se: 20/02/2026.

JEFERSON DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 213869-7C, para ministrar 10h de Atividades Recreativas, no turno integral, de 09/02/2026 a 31/12/2026.

Onde se lê: 09/02/2026;

Leia-se: 20/02/2026.

Portaria GSE Nº 978, publicada no Diário Oficial do Estado, de 20/03/2026 na parte referente ao servidor abaixo:

HUMAITA

EE PLINIO RAMOS COELHO

GETULIO OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 160632-8A, para ministrar 8h de Linguagens e suas Tecnologias e Língua Portuguesa e suas Literaturas, no turno noturno, de 26/02/2026 a 02/05/2026.

Onde se lê: 26/02/2026;

Leia-se: 27/02/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 07 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267243

PORTARIA GS Nº 276, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, alínea “I”, do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024541/2024-42-SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ ANTONIO PINTO GOMES, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 196.046-6C, do Quadro do Magistério Público desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, município de Manicoré/AM, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2024, a contar de 06 de julho de 2024, pelo prazo de três (03) meses;

II. DETERMINAR que o(a) servidor(a) afastado (a) apresente ao Departamento de Gestão de Pessoas/DGP desta SEDUC Certidão de Deferimento de Registro de Candidatura, expedida pelo Juízo Eleitoral, sob pena de incorrer em abandono de cargo público.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267254

PORTARIA GS Nº 275, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.012941/2026-77/ SEDUC/SIGED e do MEMO. Nº 179/2026/DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Prof.ª Isabel Barroncas (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município em Nova Olinda do Norte, o(a) servidor(a) VITA MARIA DE AZEVEDO REIS, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 140371-0C, a contar de 17/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267255

PORTARIA GS Nº 274, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.015286/2026-09/ SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 180/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor para a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Prof.ª Isabel Barroncas (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município em Nova Olinda do Norte, o(a) servidor(a) THAMYA DA SILVA CARVALHO, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 227430-2B/C, a contar de 27/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 267257

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 64/2026

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2026. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa BMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de R\$ 1.465.447,90 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) referentes ao fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche) para a Capital do Estado, no período de Fevereiro/2025, em atendimento a E.E. Rosina Ferreira da Silva (Anexo), E.E. Rosina Ferreira da Silva, E.E. Zulmira Bittencourt, E.E. Adonai Politti, E.E. Francisca Botinelly Cunha e Silva, Escola Estadual Vicente Schettini, Escola Estadual Balbina Mestrinho, Escola Estadual Senador Cunha Melo, Escola Estadual Lucinda Felix de Azevedo, Escola Estadual Estelita Tapajos, Escola Estadual Cacilda Braule Pinto, E.E.T.I. Marcantonio Vilaça II, Escola Estadual Professora Tereza Siqueira Tupinambá, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual, conforme Nota Fiscal Eletrônica 1.860 emitida em 27/03/2026, devidamente atestada em 30/03/2026 pela servidora do NUCANE/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 1224/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. VALOR GLOBAL: R\$ 1.465.447,90 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2749.0011**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **08.04.2026** a NE n°. **0002823** no valor de **R\$ 1.465.447,90** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.046465/2025-07.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 267261

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 148/2025

DATA DA ASSINATURA: 08.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de, aproximadamente, **24,51%** no valor e quantitativo do objeto, sendo para o sendo fornecido para o Município de **AMATURÁ, BENJAMIN CONSTANT, SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, SÃO PAULO DE OLIVENÇA, ATALAIA DO NORTE, TONANTINS, ALVARÊS, FONTE BOA, JURUÁ, JUTAI, MARAÃ, BOCA DO ACRE, CANUTAMA, LÁBREA, PAUINI, TAPAUÁ, CARAUARI, EIRUNEPÉ, ENVIRA, GUAJARÁ, IPIXUNA, ITAMARATI, APUÍ, BORBA, HUMAITÁ, MANICORÉ, NOVO ARIPUANÃ, BARCELOS, SANTA IZABEL DO RIO NEGRO, BERURI, CAAPIRANGA, RIO PRETO DA EVA, BOA VISTA DO RAMOS, NHAMUNDÁ e PARINTINS**, em atendimento ao Memo. n°. 083/2026-NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 1.150/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 342.629,99** (quatrocentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza da Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0008, 12.362.3283.2705.0008, 12.361.3283.2768.0003, 12.362.3283.2705.0003, 12.361.3283.2768.0004 e 12.362.3283.2705.0004**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitida em **31/03/2026** a NE n°. **0002707** no valor de **R\$ 667,06** (seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos), a NE n°. **0002708** no valor de **R\$ 494,40** (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), a NE n°. **0002709** no valor de **R\$ 209,20** (duzentos e nove reais e vinte centavos), a NE n°. **0002710** no valor de **R\$ 73,20** (setenta e três reais e vinte centavos), a NE n°. **0002711** no valor de **R\$ 13.216,66** (treze mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), a NE n°. **0002712** no valor de **R\$ 9.218,66** (nove mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), a NE n°. **0002713** no valor de **R\$ 728,90** (setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), a NE n°. **0002714** no valor de **R\$ 355,00** (trezentos e cinquenta e cinco reais), a NE n°. **0002715** no valor de **R\$ 841,09** (oitocentos e quarenta e um reais e nove centavos), a NE n°. **0002716** no valor de **R\$ 745,84** (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a NE n°. **0002717** no valor de **R\$ 387,00** (trezentos e oitenta e sete reais), a NE n°. **0002718** no valor de **R\$ 350,40** (trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), a NE n°. **0002719** no valor de **R\$ 501,06** (quinhentos e um reais e seis centavos), a NE n°. **0002720** no valor de **R\$ 283,90** (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), a NE n°. **0002721** no valor de **R\$ 481,34** (quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), a NE n°. **0002722** no valor de **R\$ 402,34** (quatrocentos e dois reais e trinta e quatro centavos), a NE n°. **0002723** no valor de **R\$ 3.548,09** (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos), a NE n°. **0002724** no valor de **R\$ 2.369,00** (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais), a NE n°. **0002725** no valor de **R\$ 30.393,94** (trinta mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), a NE n°. **0002726** no valor de **R\$ 20.279,55** (vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a NE n°. **0002727** no valor de **R\$ 652,84** (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a NE n°. **0002728** no valor de **R\$ 245,96** (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a NE n°. **0002729** no valor de **R\$ 404,91** (quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos), a NE n°. **0002730** no valor de **R\$ 192,93** (cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos), a NE n°. **0002731** no valor de **R\$ 21.379,16** (vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), a NE n°. **0002732** no valor de **R\$ 14.253,14** (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), a NE n°. **0002733** no valor de **R\$ 199,50** (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002734** no valor de **R\$ 115,50** (cento e quinze reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002735** no valor de **R\$ 4.120,00** (quatro mil, cento e vinte reais), a NE n°. **0002736** no valor de **R\$ 3.560,50** (três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002737** no valor de **R\$ 6.972,17** (seis mil, novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos),

a NE n°. **0002738** no valor de **R\$ 4.575,85** (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), a NE n°. **0002739** no valor de **R\$ 1.183,50** (um mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002740** no valor de **R\$ 683,50** (seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002741** no valor de **R\$ 24.588,42** (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), a NE n°. **0002742** no valor de **R\$ 16.293,18** (dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos), a NE n°. **0002743** no valor de **R\$ 1.516,00** (um mil, quinhentos e dezesseis reais), a NE n°. **0002744** no valor de **R\$ 797,00** (setecentos e noventa e sete reais), a NE n°. **0002745** no valor de **R\$ 2.769,00** (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais), a NE n°. **0002746** no valor de **R\$ 1.796,00** (um mil, setecentos e noventa e seis reais), a NE n°. **0002747** no valor de **R\$ 4.673,59** (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), a NE n°. **0002748** no valor de **R\$ 1.675,08** (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), a NE n°. **0002749** no valor de **R\$ 5.202,94** (cinco mil, duzentos e dois reais e noventa e quatro centavos), a NE n°. **0002750** no valor de **R\$ 3.580,50** (três mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002751** no valor de **R\$ 5.514,84** (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), a NE n°. **0002752** no valor de **R\$ 3.716,39** (três mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), a NE n°. **0002753** no valor de **R\$ 20.445,94** (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), a NE n°. **0002754** no valor de **R\$ 5.904,87** (cinco mil, novecentos e quatro reais e oitenta e sete centavos), a NE n°. **0002755** no valor de **R\$ 4.438,44** (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), a NE n°. **0002756** no valor de **R\$ 2.799,01** (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e um centavo), a NE n°. **0002757** no valor de **R\$ 353,00** (trezentos e cinquenta e três reais), a NE n°. **0002758** no valor de **R\$ 118,50** (cento e dezoito reais e cinquenta centavos), a NE n°. **0002759** no valor de **R\$ 23.501,59** (vinte e três mil, quinhentos e um reais e cinquenta e nove centavos), a NE n°. **0002760** no valor de **R\$ 15.750,54** (quinze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), a NE n°. **0002761** no valor de **R\$ 2.620,00** (dois mil, seiscentos e vinte reais), a NE n°. **0002762** no valor de **R\$ 1.677,00** (um mil, seiscentos e setenta e sete reais), a NE n°. **0002763** no valor de **R\$ 10.652,79** (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), a NE n°. **0002764** no valor de **R\$ 7.061,11** (sete mil e sessenta e um reais e onze centavos), a NE n°. **0002765** no valor de **R\$ 274,99** (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), a NE n°. **0002766** no valor de **R\$ 196,66** (cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), a NE n°. **0002767** no valor de **R\$ 2.111,60** (dois mil, cento e onze reais e sessenta centavos), a NE n°. **0002768** no valor de **R\$ 1.350,78** (um mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), a NE n°. **0002769** no valor de **R\$ 601,40** (seiscentos e um reais e quarenta centavos), a NE n°. **0002770** no valor de **R\$ 533,40** (quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), a NE n°. **0002771** no valor de **R\$ 9.067,37** (nove mil e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), a NE n°. **0002772** no valor de **R\$ 6.052,68** (seis mil e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a NE n°. **0002773** no valor de **R\$ 601,40** (seiscentos e um reais e quarenta centavos), a NE n°. **0002774** no valor de **R\$ 496,80** (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), a NE n°. **0002775** no valor de **R\$ 1.530,46** (um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), a NE n°. **0002776** no valor de **R\$ 1.131,16** (um mil, cento e trinta e um reais e dezesseis centavos), a NE n°. **0002777** no valor de **R\$ 245,80** (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a NE n°. **0002778** no valor de **R\$ 73,20** (setenta e três reais e vinte centavos), a NE n°. **0002779** no valor de **R\$ 4.210,88** (quatro mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos) e a NE n°. **0002780** no valor de **R\$ 2.619,59** (dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.011285/2026-95.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 267266

TERMO DE CONTRATO N° 56/2026

DATA DA ASSINATURA: 09.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a Sr. **ANILDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA**. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para cumprimento dos cardápios destinados aos alunos indígenas e de comunidades tradicionais da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 04/2025-SEDUC/AM, de 18.07.2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o

Município de **São Gabriel da Cachoeira/AM**, em conformidade ao Memo. n° 069/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n°. 955/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 04/2025-CCPAF/SEDUC. VALOR: R\$ 2.519,99** (dois mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). **PRAZO** prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de 09.04.2026 e encerramento em **09.04.2027**, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0009 e 12.362.3283.2705.0009**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **31.03.2026** as Notas de Empenho n.º **0002703** no valor de **R\$ 1.605,66** (mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) e a NE n.º **0002704** no valor de **R\$ 914,33** (novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.009265/2026-54.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 267274

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 045/2026-GS/SSP.

DESIGNA os membros do Comitê Gestor do Plano Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as indicações formalmente encaminhadas pelos órgãos e entidades que compõem o referido Comitê,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do Plano Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, conforme quadro abaixo:

ITEM	SERVIDOR	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO
1	Rita de Cássia da Silva Campello (Titular)	SSP
2	Vitória do Lago Marques Feitosa (Suplente)	SSP
3	Isabelle Julia Passos (Titular)	SEJUSC
4	Roberta da Silva Ferreira (Suplente)	SEJUSC
5	Rebeca Emanuely Guedes de Souza (Titular)	SEAS
6	Amábile Lima Xavier (Suplente)	SEAS
7	Maria Auxiliadora de Queiroz Brasil	SEDUC
8	Patricia da Silva Santos Leão	PCAM
9	Viviane dos Santos Farias	PMAM
10	Priscila Albuquerque de Alencar	PMAM
11	Nicolle Carolina Andrade Castello Branco (Suplente)	UEA
12	Lanir Catique Jean (Titular)	UEA
13	Tatiana Leila Loiola	CETAM
14	Marília Freire da Silva (titular)	CEDIM/AM
15	Ana Alessandrine Silva dos Santos (suplente)	CEDIM/AM

Art. 2º A participação no Comitê Gestor será considerada serviço público relevante, não remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus/AM, 08 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício
Protocolo 267196

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA - EPP. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 039/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14/05/2026, e execução por igual período, contados de 12/04/2026 de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.001150/2026-23-SEINFRA.

Manaus, 10 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 267319

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 012/2023-SEINFRA, em razão da exclusão do Corresponsável Técnico da obra, o engenheiro EVANDRO AMARO DE SOUZA JÚNIOR, com registro RNP nº 1405391383, com fulcro nas razões e documentos constantes no Processo nº 01.01.0251 01.001055/2026-20-SEINFRA.

Manaus, 10 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 267321

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº49/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I - AUTORIZAR** o deslocamento e pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1-Wellington Pereira dos Santos, Assessor II/AD-2; 2-Mirlano Correa Azulino, Colaborador; 3-Willen de Souza Pacheco, Assessor IV/AD-4; 4-Eder José da Cunha Teixeira, Assistente Técnico; 5-Larissa Correa da Silveira, Colaborador; 6-Geane Almeida de Oliveira, Colaborador; 7-Janice Pinheiro Guimarães, Colaborador; 8-Rosângela Macedo Marreiro, Assessor II/AD-2. **Período:** 04/05/2026 a 16/05/2026. **Destino:** Manaus-AM/Nhamundá-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realização de Levantamento Topográfico, vistoria de imóvel e entrevista socioeconômica, para regularização fundiária de área rural na comunidade de São Tomé do Mocambo, distrito de Nhamundá/AM e atendimento e abertura de processo para regularização. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 08 de Abril de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 267154

PORTARIA Nº 045/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Ana Simone de Oliveira Moraes	015.493-8 C	30	2026	04/05/2026 a 02/06/2026
Ezeqlair Pereira de Souza	153.999-0 C	15	2025	27/04/2026 a 11/05/2026

Ivone da Silva Freire	050.006-2 F	30	2024	10/03/2026 a 08/04/2026
Maria Aparecida Macedo Guimarães	050.976-0 E	30	2026	04/05/2026 a 02/06/2026
Maria Elena Araújo Mendes	051.886-7 D	20	2024	04/03/2026 a 23/03/2026
Maria Elena Araújo Mendes	051.886-7 D	30	2025	24/03/2026 a 22/04/2026
Maria Eunice Pinheiro de carvalho	050.995-7 G	30	2026	04/05/2026 a 02/06/2026
Maria Oneide da Costa	113.052-8 F	30	2026	04/05/2026 a 02/06/2026
Maria Sonia Fernandes da Silva Santos	103.064-7 D	30	2026	04/05/2026 a 02/06/2026
Sônia Rocha Viana	101.165-0 G	30	2026	04/05/2026 a 02/06/2026
Soraya Praia Leite	121.095-5 C	30	2021	27/04/2026 a 26/05/2026
Soraya Praia Leite	121.095-5 C	30	2022	27/05/2026 a 25/06/2026
Soraya Praia Leite	121.095-5 C	30	2024	26/06/2026 a 25/07/2026

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviços para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Aine Nadlele Pacheco	262.435-4 C	2025/2026	30
Carlos Henrique Ferreira Simões	269.252-0 A	2025/2026	30
Jonahta Ismael Melo	257.233-8 B	2025/2026	30
Roberdan Mendes Zogahib Filho	268.885-9 B	2025/2026	30

III - TRANSFERIR por interesse do servidor para outra oportunidade as férias da funcionária abaixo relacionada:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Maria do Socorro Gomes Dias	050.205-7 E	2026	30

IV - LICENÇA ESPECIAL

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, Licença Especial conforme período especificado

Servidor	Matricula	Período	Dias	Quinquênio
Paulo Cezar Levy de Carvalho	051.166-8 H	11/05/2026 a 09/06/2026	30	2007/2012
Paulo Cezar Levy de Carvalho	051.166-8 H	10/06/2026 a 09/07/2026	30	2012/2017

V- LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matricula	Período	Dias	Laudo Médico
Ricardo Ramos de Souza	121.649-0 G	12/02/2026 a 26/02/2026	15	335081/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 267155

PORTARIA Nº 50/2026-GS/SECT

INSTITUI a Comissão de Análise do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Organização de Sociedade Civil (OSC), visando o fomento e execução dos procedimentos de Regularização Fundiária do Amazonas. A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto de 28 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.754 de 29 de outubro de 2002, alterada pela Lei nº 3.804 de 29 de agosto de 2012, RESOLVE: Art.1º- Designar os membros da Comissão para Análise do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Organização de Sociedade Civil (OSC), visando o fomento e execução dos procedimentos de regularização fundiária no Estado do Amazonas. Art.2º- A Comissão referida no artigo 1º desta Portaria será composta por: 1- Margaret Tomoe Breves Kamezaki - Matrícula: 246.332D 2- Matheus Lima Vital - Matrícula: 239.503B 3- Raiane da Silva Pessoa - Matrícula: 270.017-4A Art.3º- Esta Portaria possui efeitos retroativos a contar de 25 de março de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios
- SECT

Protocolo 267329

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 014/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 31/03/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e WL Sistema Amazonense de Turismo LTDA; CNPJ: 23.509.488/0001-82; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo FERF, a título de pagamento indenizatório, referente ao pagamento do valor de aluguel do mês de março/2026 do imóvel localizado na Rua Emilio Moreira, nº 470, esquina com a Ramos Ferreira, Praça 14 de Janeiro, consonante à fatura 003/26.; **Valor Global:** R\$ 97.480,68 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.759.201 ou 2.759.201, do orçamento vigente; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.001110/2026-89 - SIGED/FERF; FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 306/2026 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 01 de abril de 2026

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios
- SECT

Protocolo 267331

ESPÉCIE: Segundo aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2025 - SECT; **Data da Assinatura:** 10/04/2026; **Partes:** O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e o Sistema de Apoio e Assistência Social Baré; **Objeto:** o acréscimo de valor ao Termo de Fomento nº 002/2025 - SECT, com a readequação do Plano de Trabalho, visando à ampliação do escopo para execução de ação de regularização fundiária no Município de Lábrea/AM. A alteração contempla a adequação da equipe, estimativa de custos e demais medidas técnicas e operacionais necessárias à implementação da ação.; **Valor Global:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 019101; Programa de Trabalho: 21127330022290001; Fonte do Recurso: 1500121000000000; Natureza de Despesa: 33504199, tendo sido emitida pelo Parceiro Público a Nota de Empenho nº 2026NE0000069 de 2026, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); **Vigência:** 27/11/2025 à 27/11/2026; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.001769/2026-35; **Fundamento:** Lei nº 13.019/2014 - Parecer Jurídico Nº 409/2026 - ASJUR/SECT. Manaus/AM, 10 de Abril de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios
- SECT

Protocolo 267327

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato Nº 006/2025 - SECT; **Data da Assinatura:** 01/04/2026; **Partes:** O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e a empresa TIM S.A; CNPJ: 02.421.421/0001-11. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a inclusão de novas linhas móveis e aparelhos celulares, a contar de 1º de abril de 2026, visando ampliar a capacidade operacional e de comunicação desta SECT, bem como a substituição de equipamentos obsoletos; **Valor Global:** R\$ 98.973,60 (noventa e oito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 21.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33903992, Fonte: 1.500.121, tendo sido emitida pela contratante em 25/03/2026 a Nota de Empenho nº 065, no valor de R\$ 8.247,80 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **Vigência:** 01/04/2026 a 01/03/2028; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.006407/2025-50 - SECT; FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021; Parecer Nº 121/2026 - ASJUR/SECT. Manaus/AM, 01 de abril de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios
- SECT

Protocolo 267330

DECLARAÇÃO DE BENS - EXONERAÇÃO 2026
SERVIDOR: Wandeson Renan Campos de Freitas
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar
SERVIDOR: Alisson Silveira de Souza
CARGO: Assessor III / AD-3
BENS: Nada a Declarar

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 267156

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 056/2026-SEAS

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2026-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, representada por sua representante legal, a Sra. SILVANA MARIA FERREIRA DE CARVALHO; **Objeto:** cooperação mútua para o fortalecimento de ações de desenvolvimento social, inclusão produtiva e qualificação profissional, mediante o compartilhamento de infraestrutura e oferta de cursos; **Vigência:** 10/04/2026 a 10/04/2027;

Manaus, 10 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

Protocolo 267208

PORTARIA Nº 173/2026-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, (Respondendo), no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO as nomeações constantes nos Decretos Governamentais publicados no Diário Oficial do Estado nº 35.664, de 17 de março de 2026 e nº 35.673 de 30 de março de 2026.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo discriminado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Larissa Reis de Carvalho	Assessor II	AD-2	14	17/03/2026
Jeferson Lima de Oliveira	Subgerente	AD-3	13	11/03/2026
Adriana Santos Pellin	Chefe de Departamento	AD-1	15	01/04/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, em Manaus, 07 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267258

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

RESENHA Nº 7/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, autorizou o deslocamento dos servidores abaixo discriminados:

1. Bernadete Belcimar Mendonça Paiva - Hitalo Diego Mendonça Paiva - Francymari Gomes de Azevedo. Cargo: Colaborador. Período: 15 a 20/04/2026. Destino: São Paulo. **Objetivo:** Participar do 4º Mundial do Queijo do Brasil 2026, com o objetivo de promover e dar visibilidade as queijarias artesanais Original e Tradição D. Lourdes, integrantes da Associação de Produtores dos Queijos de Autazes - Aproqueijo, o referido evento, realizado na cidade de São Paulo, constitui-se como uma bienal de grande porte e de reconhecido caráter internacional, sendo amplamente considerado o maior salão de queijo e produtos lácteos do país. **2. Hélio da Silva Araújo.** Cargo: Colaborador. Período: 18 a 22/05/2026. Destino: Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Acompanhar as oficinas técnicas, do Projeto Sementes com orientações sobre produção de melancia e hortaliças destinada aos

produtores rurais, no município. - Período: 29/04 a 03/05/2026. Destino: Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Acompanhar as oficinas técnicas, do Projeto Sementes com orientações sobre produção de melancia e os benefícios da rotação de cultura destinada aos produtores rurais, no município. **3. José Everardo Torres Portugal - Moniele Moraes Ferreira.** Cargo: Gerente, AD-2 - Colaborador. Período: 24/04/2026. Destino: Rio Preto da Eva. **Objetivo:** Levar o acompanhamento de cursos com orientações sobre produção de Horta caseira, Biofertilizante e compostagem e citricultura destinada aos produtores rurais.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 267270

PORTARIA Nº 65/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008 que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnicas Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupante de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008 que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivos e em comissão;

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 8 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargo de provimentos em comissão;

CONSIDERANDO, que a presente nomeação não representa impacto financeiro na folha de pagamento, tendo em vista que a vaga foi aberta em face da Exoneração da servidora Victoria Beatriz Pedraça da Motta, ocorrida pelo Decreto de 10 de março de 2026, publicado no Diário Oficial da mesma data;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NIVEL GATA	A CONTAR
RUAN DOUGLAS CIRIACO JUCÁ	ASSESSOR IV AD-4	12	02/04/2026

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267265

PORTARIA Nº 69/2026 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2025 - GAB/SEPROR, de 12 de fevereiro de 2025, que instituiu a composição da Comissão de Auditoria Interna - AUDIN/SEPROR;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 41.958/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR/AM;

RESOLVE:

I - EXCLUIR da composição desta AUDIN/SEPROR, os seguintes servidores: CARLOS AUGUSTO MARQUES TELES - Mat. Nº 16724; KALYANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA - Mat. Nº 7477.

II - DESIGNAR nova composição de membros da AUDIN/SEPROR, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: VITÓRIA GRANA HIDALGO - Mat. Nº 18488 e REOBE DE OLIVEIRA PINTO - Mat. Nº 253173.

III - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 10 de abril de 2026.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 267282

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 013, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - Designou servidores para compor o quadro da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI.

A Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 43.839, de 07 de maio de 2021, que instituiu a Unidade de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **ANA JÚLIA COUTO RODRIGUES DIAS** matrícula nº 271.198-2A, pela servidora **SISLANDIA FERREIRA DA SILVA CASTRO** matrícula nº 211.944-7E para atuar como substituta temporária do coordenador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em Brasília - DF, 10 de abril de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 267191

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 - SEMIG

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000087/2026-52.

Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 002/2024-SEMIG, referente a prestação de serviços de Publicações de Atos Oficiais. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. **Valor Global:** R\$ 85.000,20 (oitenta e cinco mil reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2026NE0000077; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33913929. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 09/04/2026.

Manaus, 08 de abril de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 267262

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 05/2026

1.Nome/Cargo: Alexandre de Albuquerque Artine - Colab. Eventual;

Destino/Período: Manaus/ Caxias do Sul - 30/03/2026;

Objetivo: Participar do Amazonas Óleo, Gás e Energia 2026 - Expo & Conferência. O evento é um dos principais fóruns estratégicos da Região Norte nos setores de petróleo, gás e energia, reunindo representantes do poder público, empresas operadoras, fornecedores, instituições científicas, startups, investidores e especialistas nacionais e internacionais.

2.Nome/Cargo: Hyago de Freitas Farias - Gerente;

Destino/Período: Manaus/ Rio de Janeiro/ Manaus - 05/04 a 07/04/2026;

Objetivo: Participar da reunião na sede da empresa Eneva S.A., com foco em alinhamentos estratégicos, transição energética, cooperação técnica e apresentação de boas práticas no setor de energia.

3.Nome/Cargo: Erlisson dos Santos Cidade - Colab. Eventual;

Destino/Período: Parintins/ Manaus/ Parintins - 23/04 a 27/04/2026;

Objetivo: Participar em reuniões técnicas, para elaboração de projetos e definição de estratégias voltadas ao atendimento das demandas pelo

município de Parintins, no âmbito dos programas Projeto Energia que Transforma, Não Faça Queimadas e Conexão Verde.

Manaus, 10 de abril de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 267292

PORTARIA N.º 020/2026-GS/SEMIG

O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 52.090, de 17 de julho de 2025 que prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 50.158, de 2 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.

Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.

Resolve:

I - Dispensar, a contar de 01 de abril de 2026, **ADONIAS PALMEIRA DA SILVA**, do Grupo de Trabalho - GT, como **MEMBRO OPERACIONAL - Tipo II**, incluído pela Portaria n.º 003/2026-SEMIG, de 6 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, edição 35.640 de 6 de fevereiro de 2026.

II - Incluir, a contar de 01 de abril de 2026, **MIDIANE DA SILVA DO NASCIMENTO**, no Grupo de Trabalho - GT, como **MEMBRO OPERACIONAL - Tipo II**, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, em Manaus/AM, 09 de abril de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 267264

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br". **CE 008/2026-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO ALTERNATIVO DE COLETA E TRATAMENTO DE ÁGUA - DENOMINADO PROJETO ÁGUA BOA - INSTALADOS EM COMUNIDADES RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE TABATINGA/AM. **Limite para Recebimento das Propostas da licitação:** dia 22 de junho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 22 de junho de 2026 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da SEDURB - "www.sedurb.am.gov.br". Em Manaus, 10 de abril de 2026.

RIITAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS
Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 267297

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br". **CE 009/2026-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO ALTERNATIVO DE COLETA E TRATAMENTO DE ÁGUA - DENOMINADO PROJETO ÁGUA BOA - INSTALADOS EM COMUNIDADES RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE ATALAIA DO NORTE/AM E BENJAMIN CONSTANT/AM. **Limite para Recebimento das Propostas da licitação:** dia 24 de junho de

2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 24 de junho de 2026 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da SEDURB - “www.sedurb.am.gov.br”. Em Manaus, 10 de abril de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 267298

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, “https://www.e-compras.am.gov.br”. **CE 010/2026-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO ALTERNATIVO DE COLETA E TRATAMENTO DE ÁGUA - DENOMINADO PROJETO ÁGUA BOA - INSTALADOS EM COMUNIDADES RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE NHAMUNDÁ/AM E PARINTINS/AM. **Limite para Recebimento das Propostas da licitação:** dia 29 de junho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 29 de junho de 2026 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da SEDURB - “www.sedurb.am.gov.br”. Em Manaus, 10 de abril de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 267299

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, “https://www.e-compras.am.gov.br”. **CE 011/2026-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO ALTERNATIVO DE COLETA E TRATAMENTO DE ÁGUA - DENOMINADO PROJETO ÁGUA BOA - INSTALADOS EM COMUNIDADES RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE ANAMÁ/AM, CAREIRO DA VÁRZEA/AM, MANAUS/AM E MARAÃ/AM. **Limite para Recebimento das Propostas da licitação:** dia 01 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 01 de julho de 2026 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da SEDURB - “www.sedurb.am.gov.br”. Em Manaus, 10 de abril de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 267300

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, “https://www.e-compras.am.gov.br”. **CE 012/2026-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO ALTERNATIVO DE COLETA E TRATAMENTO DE ÁGUA - DENOMINADO PROJETO ÁGUA BOA - INSTALADOS EM COMUNIDADES RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE CARAUARI/AM, TAPAUÁ/AM E SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM. **Limite para Recebimento das Propostas da licitação:** dia 03 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 03 de julho de 2026 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da SEDURB - “www.sedurb.am.gov.br”. Em Manaus, 10 de abril de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 267301

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, “https://

www.e-compras.am.gov.br”. **CE 013/2026-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA CONTENÇÃO, REVESTIMENTO, MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM DO IGARAPÉ DA SERRARIA, NO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM. **Limite para Recebimento das Propostas da licitação:** dia 06 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 06 de julho de 2026 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da SEDURB - “www.sedurb.am.gov.br”. Em Manaus, 10 de abril de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 267302

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, “https://www.e-compras.am.gov.br”. **CE 014/2026-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA CONTENÇÃO, REVESTIMENTO, MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM DO IGARAPÉ ESPÍRITO SANTO, EM COARI/AM. **Limite para Recebimento das Propostas da licitação:** dia 08 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 08 de julho de 2026 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da SEDURB - “www.sedurb.am.gov.br”. Em Manaus, 10 de abril de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 267303

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, “https://www.e-compras.am.gov.br”. **CE 015/2026-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA CONTENÇÃO, REVESTIMENTO, MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM DO IGARAPÉ, LOCALIZADO ENTRE AS RUAS JOSÉ L. ALVES E AV. TIRADENTES, NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM. **Limite para Recebimento das Propostas da licitação:** dia 13 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 13 de julho de 2026 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da SEDURB - “www.sedurb.am.gov.br”. Em Manaus, 10 de abril de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 267304

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte: **Endereço eletrônico:** Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-Compras.AM, “https://www.e-compras.am.gov.br”. **CE 016/2026-CSC:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA CONTENÇÃO, REVESTIMENTO, MACRODRENAGEM E MICRODRENAGEM DO IGARAPÉ SANTO AGOSTINHO, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM. **Limite para Recebimento das Propostas da licitação:** dia 15 de julho de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 15 de julho de 2026 às 09:30 horas. Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site do e-Compras e no site da SEDURB - “www.sedurb.am.gov.br”. Em Manaus, 10 de abril de 2026.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 267306

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0130/2026-1; oriunda do PE 068/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010862/2024); **OBJETO:** Serv de Apoio Administ, Téc e Operacional; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA, lote(s) 4, no valor total de R\$ 15.126.769,44; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 10 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267293

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0131/2026-1; oriunda do PE 068/25 - CSC (Proc. Nº 013102.010862/2024); **OBJETO:** Serv de Apoio Administ, Téc e Operacional; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA, lote(s) 6, no valor total de R\$ 50.992.014,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 10 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 267294

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 053/2026/DPA-PAG, DE 01ABR2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa.

RESOLVE:
1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM: **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1, DIRETOR SETORIAL, CAP QOPM Johnes Fernandes Costa. C.I 22913. Matrícula: 222.441-0 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, COMANDANTE, CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOPM Anderson Keiichi Yamagata. C.I 22904. Matrícula: 222.459-3 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, COMANDANTE INTERMEDIÁRIO, CAP QOPM Wanderley de Oliveira Cordeiro. C.I 17374. Matrícula: 179.744-1 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, CHEFE DE GABINETE, CAP QOPM Reginaldo Barros de Oliveira. C.I 17343. Matrícula: 179.614-3 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, COMANDANTE, CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOPM Thiemmy Daiany dos Santos Brito. C.I 22234. Matrícula: 217.243-7 B. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, COMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, CAP QOPM Murilo Cesar Sampaio Costa. C.I 22899. Matrícula: 222.456-9 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4, SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, CAP QOAPM Marcos Antônio Ferreira Da Silva. C.I 12973. Matrícula: 141.913-7 A.**
2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, aos seguintes Oficiais PM: **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-1, DIRETOR SETORIAL, CAP QOPM Reginaldo Barros de Oliveira. C.I 17343. Matrícula: 179.614-3 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, COMANDANTE, CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOPM Thiemmy Daiany dos Santos Brito. C.I 22234. Matrícula: 217.243-7 B. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, COMANDANTE INTERMEDIÁRIO, CAP QOPM Murilo Cesar Sampaio Costa. C.I 22899. Matrícula: 222.456-9 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, CHEFE DE GABINETE, CAP QOPM Tallyson Gabriel Sabino Silva da Costa. C.I 23807. Matrícula: 228.462-6 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, COMANDANTE, CHEFE E DIRETOR DE ÓRGÃO DE APOIO E EXECUÇÃO, CAP QOPM Carolina Grijo da Silva. C.I 23721. Matrícula: 228.690-4 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, COMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO**

INDEPENDENTE, CAP QOPM Joao Carlos Pequeno Da Silva. C.I 17839. Matrícula: 186.507-2 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4, SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, CAP QOPM Leandro Tavares Vieira. C.I 21801. Matrícula: 217.294-1 A.
3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de abril de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 267323

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº. 258/DP, DE 7 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 62, DE 07/04/2026)
O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: CONCEDER AUXÍLIO MORADIA, a contar de 7/4/2026, ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 267187

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº043/2026 - SEPET
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a Portaria N.º 053/2025 - SEPET, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação,
CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos para acompanhamento da execução do Termo de Colaboração nº 001/2025 - SEPET, celebrado pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET e a Sociedade Paulista de Medicina Veterinária - SPMV,
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR o senhor MURILO LOBATO SILVA pela servidora JEANE CRISTINI DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula 276.032-0A, para que proceda como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração N.º 001/2025 - SEPET;
II - SUBSTITUIR o senhor ANDREW RODRIGO FERREIRA LOPES pela servidora ROSILENE DA MOTA SANTINO, Matrícula 193.888-6B, para que proceda como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração N.º 001/2025 - SEPET.
As substituições supracitas devem ter efeito a partir da data de publicação desta portaria, durante toda a vigência do contrato e ainda dos ajustes vindouros, ou até ulterior deliberação.
Publique-se, cientefique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, AM, 10 de Abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

Protocolo 267247

PORTARIA 040/2026-GABSEC/SEPET
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
I - INCLUIR na Escala Anual de Férias dos Servidores da Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET, para o exercício de 2026, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, o servidor relacionado abaixo:
a. MARENILDO BENTES COLARES, Matrícula 223.340-1C, Mês de OUTUBRO;
II-DETERMINA o Departamento Administrativo Financeiro, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. Em Manaus, AM, 10 de abril de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

Protocolo 267256

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

ERRATA Nº 004/2026

RETIFICAÇÃO do EXTRATO Nº 004/2026 - GDP/IOA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.672, Ano CXXXIII, de 27.03.2026, Poder Executivo, Seção II, Pg. 20.

I - Onde se lê: **OBJETO:** A presente Carta-Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Telefonia Fixa (Digitronco), em plataforma de Comunicação Digital e rede interna de ramais e troncos digitais, a contar de 24.02.2026 até 23.02.2027.

II - **Leia-se: OBJETO:** A presente Carta-Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Telefonia Fixa (Digitronco), em plataforma de Comunicação Digital e rede interna de ramais e troncos digitais, sendo o valor mensal de R\$ 2.013,00 (dois mil e treze reais) e o valor global de R\$ 24.156,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais), a contar de 24.02.2026 até 23.02.2027.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 267334

ERRATA Nº 003/2026

RETIFICAÇÃO do EXTRATO Nº 005/2026 - GDP/IOA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.672 Ano CXXXIII, de 27.03.2026, Poder Executivo, Seção II, Pg. 19.

I - Onde se lê: **OBJETO:** A presente Carta-Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em telecomunicações para disponibilização de link de dados dedicado para acesso à rede mundial de computadores, a contar de 24.02.2026 até 23.02.2027.

II - **Leia-se: OBJETO:** A presente Carta-Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em telecomunicações para disponibilização de link de dados dedicado para acesso à rede mundial de computadores, sendo o valor mensal de R\$ 2.292,08 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos) e o valor global de R\$ 27.504,96 (vinte e sete mil, quinhentos e quatro reais e noventa e seis centavos), a contar de 24.02.2026 até 23.02.2027.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 267333

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

RESENHA DA PORTARIA Nº 050/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pelo Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 276.661-2 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa e Financeira, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 005/2025**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **GESTOR(A) TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **AMAZONAS COPIADORAS LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor II, simb. AD-2, Matrícula n ° 266.920-0 B, lotado(a) no setor da Secretaria-Geral, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Gestor(a) acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder com a **GESTÃO DA EXECUÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA

PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 09 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267201

RESENHA DA PORTARIA Nº 051/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 276.661-2 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa e Financeira, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 006/2025**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA. II- DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula n ° 267.121-2 A, lotado(a) no Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 09 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267206

RESENHA DA PORTARIA Nº 048/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pelo Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDNA LINDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1ª - E, Matrícula n ° 157.947-9 A, lotado(a) no setor da Secretaria-Geral, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 007/2025**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **GESTOR(A) TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **NEOSERVE LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assessor II, simb. AD-2, Matrícula n ° 266.920-0 B, lotado(a) no setor da Secretaria-Geral, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Gestor(a) acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder com a **GESTÃO DA EXECUÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 09 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267207

RESENHA DA PORTARIA Nº 047/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 276.661-2 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa e Financeira, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 007/2025**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o ESTADO DO AMAZONAS, por

intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **NEOSERVE LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula n ° 267.121-2 A, lotado(a) no Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 09 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267210

RESENHA DA PORTARIA Nº 046/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1ª/E, Matrícula nº. 157.970-3 A, lotado(a) no setor de Arquivo, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 006/2025**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **GESTOR(A) TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDNA LINDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1ª - E, Matrícula n ° 157.947-9 A, lotado(a) no setor da Secretaria-Geral, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Gestor(a) acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder com a **GESTÃO DA EXECUÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 09 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267218

RESENHA DA PORTARIA Nº 040/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei N. 8.666/1993. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RAYSSA VICTORIA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 157.947-9 A, lotado(a) no setor da Diretoria Jurídica, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 005/2021**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JULIANA MENEZES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessor I, simb. AD-1, Matrícula n ° 256.932-9 A, lotado(a) no setor da vice-presidência, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 09 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267221

RESENHA DA PORTARIA Nº 041/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei N. 8.666/1993. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente

de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1ª/E, Matrícula nº. 157.977-0 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa e Financeira, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 008/2021**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **EDNA LINDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1ª - E, Matrícula n ° 157.947-9 A, lotado(a) no setor da Secretaria-Geral, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 09 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267222

RESENHA DA PORTARIA Nº 042/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei N. 8.666/1993. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, Matrícula nº. 276.661-A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa e Financeira, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 010/2022**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula n ° 267.121-2 A, lotado(a) no Gabinete da Presidência, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 09 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267223

RESENHA DA PORTARIA Nº 043/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei N. 8.666/1993. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Classe/Padrão: 1ª/E, Matrícula nº. 157.977-0 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa e Financeira, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 013/2022**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro servidor, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula n ° 276.661-2 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa e Financeira, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Fiscal acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 09 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267225

RESENHA DA PORTARIA Nº 044/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 276.661-2 A, lotado(a) no setor da Diretoria Administrativa e Financeira, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Contrato N. 005/2023**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **GESTOR(A) TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a empresa **MANAUS AMBIENTAL S/A. II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JULIANA MENEZES DE AGUIAR**, ocupante do cargo de Assessor I, simb. AD-1, Matrícula n º 256.932-9 A, lotado(a) no setor da vice-presidência, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Gestor(a) acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder à **GESTÃO DA EXECUÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 09 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267227

RESENHA DA PORTARIA Nº 045/2026 - GP/JUCEA

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 8, §3º, da Lei N. 14.133/2021, corroborado pela Decreto N. 47.133/2023. **RESOLVE: I - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula n º 267.121-2 A, lotado(a) no Gabinete da Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do **Termo de Convênio N. 019/2024**, ou até que seja determinado(a) sua substituição por outro(a) servidor(a), como **GESTOR(A) TITULAR** do Contrato supra, firmando entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA e a Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC. **II - DESIGNAR** o(a) servidor(a) **RAYSSA VICTORIA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor III, simb. AD-3, Matrícula nº. 157.947-9 A, lotado(a) no setor da Diretoria Jurídica, como **SUBSTITUTO(A)** do(a) Gestor(a) acima designado(a), em caso de impedimento do(a) mesmo(a), para proceder com a **GESTÃO DA EXECUÇÃO** dos serviços mencionados no inciso anterior. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 09 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 267249

PORTARIA RDL Nº 036/2026-DAF-JUCEA

O DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Art. 75, II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Art. 163 Decreto nº 47.133 de 10 de março de 2023, o qual dispõe acerca do Registro de Dispensa de Licitação - RDL, mediante prévia justificativa da autoridade competente e uma vez comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a administração na realização da dispensa na forma eletrônica, será admitida, excepcionalmente, a utilização do registro de dispensa de licitação na forma não eletrônica; **CONSIDERANDO** que a presente contratação se dará por meio de DISPENSA NA FORMA NÃO ELETRÔNICA, competindo ao CSC autorizar, no Portal de e-compras.AM, o uso das exceções aos casos de dispensa de licitação na forma não eletrônica, restando a autorização ficar condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 163 e 164 do Decreto, evidenciando ainda que compete ao órgão executor o processamento, a instrução e a publicação dos atos da RDL, conforme disposto no artigo 166 do Decreto; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada; **CONSIDERANDO** que os preços apresentados são compatíveis com as especificações e complexidade dos serviços que serão executados, conforme mapa comparativo e que os valores propostos para

a JUCEA estão de acordos com os preços praticados para os contratos dos demais órgãos do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.05.016201.000164/2026-52-Jucea; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto nº 47.133 de 10 março de 2023, para contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos da empresa F. N DA FROTA EPP, inscrita no CNPJ: 05.459.490/0001-02; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 40.790,00 (quarenta mil, setecentos e noventa reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUCEA, em Manaus, 30 de março de 2026.

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUCEA, em Manaus, 30 de março de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 267289

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 17/2026 - GAB/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 173, art. 175 *usque* 178, da Lei nº 1.762, de 09 de novembro de 1986, que trata da obrigação de apurar fatos e responsabilidades, constatados indícios de irregularidades no âmbito do serviço público, **RESOLVE: Art 1º** - Instituir, no âmbito da SUHAB, Comissão de Sindicância Permanente **Art. 2º** - Designar, para compor a presente Comissão, os seguintes membros: **I - Fernando Costa Alves (Presidente)** - Matrícula nº 248.196-0B, **II - Alberto Afonso Cavalcante De Sampaio (Vice-Presidente)** - Matrícula nº 052.034-9E; **III - Luimar Suano Alvarez (Membro)** - Matrícula nº 154.326-1A, **IV - Iracema Nayara Holanda de Paula (Secretária)** - Matrícula nº 248.095-6A. **Art. 3º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período. **Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, em Manaus, 10 de abril de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 267246

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO Nº 013/2026-GDP-IPEM/AM

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 004/2021 - IPEM/AM ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 004/2021; DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026. PARTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A, OBJETO: Prestação de serviços de processamento de dados compreendendo a integração do sistema do IPEM, nos termos do inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8666/93 e mediante as condições ajustadas. FUNDAMENTO DO ATO: Processo n.º 74623/2021-IPEM/AM GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 09 de abril de 2026.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 267245

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA 010/2026 -SNPH

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** o novo quadro de distribuição dos lotes do Edital de Credenciamento nº 001/2024-CSC, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/03/2026; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO**, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.025203.0 00127/2026-73-SIGED, **RESOLVE**: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **LIDERA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.**, CNPJ nº 47.203.547/0001-58, para a prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - SNPH; II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da instituição supramencionada, pelo valor mensal estimado de R\$ 2.651,10, perfazendo valor global estimado em R\$ 31.813,20 (Trinta e um mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos). À consideração do Senhor Diretor-Presidente da SNPH, para ratificação. **CIENTIFICA-SE, CUMpra-SE E Publique-SE. GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SNPH, em Manaus, 08 de abril de 2026.**

RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO
Diretor Administrativo-Financeiro da SNPH

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 08 de abril de 2026.**

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 267244

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2025-UGPE. PARTES: UGPE e OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 009/2025 - UGPE, por mais 12 (doze) meses, contados de 09/04/2026 a 09/04/2027, sem impacto financeiro ao ajuste, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização e demais documentos contidos no PROCESSO. VIGÊNCIA: 09/04/2026 a 09/04/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1.501.1700.0000.0000. ND: 44905116, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 05/01/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000080, ambas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.000984/2026-93-UGPE e Parecer Jurídico nº 075/2026-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 9 de abril de 2026.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 267259

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2022-UGPE. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o Município de Aripuanã/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 006/2022-UGPE por mais 8 (oito)

meses, a contar de 11/04/2026 a 11/12/2026, conforme justificativa técnica da comissão de fiscalização, e Plano de Trabalho atualizado que passa a fazer parte integrante desde instrumento. VIGÊNCIA: 11/04/2026 a 11/12/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.0431 02.000246/2026-46-UGPE e Parecer Jurídico nº 074/2026 - SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 9 de abril de 2026.

VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 267260

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

ERRATA A PORTARIA Nº066/2026-GDP/FMT-HVD

Publicado no DOE no dia 08 de abril de 2026, pág. 22-23 | PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio de 01/02/2017 à 31/01/2022

LEIA-SE: no período de 05/04/2026 a 08/01/2026, referente ao quinquênio de 01/02/2017 à 31/01/2022

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 267328

PORTARIA Nº075/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.001189/2026-71-SIGED/FMT-HVD.

RESOLVE:

I- AUTORIZAR, a Licença Especial da servidora **Airlene Cardoso Santana-** Técnico de Farmácia desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 238.889-8A, no período de **06/05/2026 à 03/08/2026**, referente ao quinquênio **01/02/2017 à 31/01/2022**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 11 de abril de 2026

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 267211

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 089/2026-FCECON

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 108, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564/2017, que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, destacando, nos artigos 14, 36 e 37, a aplicação do Processo de Enfermagem, bem como o registro e a documentação no prontuário;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498/86, que dispõe sobre o exercício profissional da enfermagem, incluindo as atividades privativas do enfermeiro e a obrigatoriedade da aplicação do Processo de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e assegurar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), em conformidade com as Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), especialmente a Resolução COFEN nº 736/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão do Processo de Enfermagem (CPE), com a finalidade de implementar, acompanhar e avaliar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) no âmbito da FCECON, composta pelos seguintes membros:

- Cassiana Pinheiro de Araújo - Presidente
- Josiana de Oliveira Pimentel - Vice-Presidente

3. Patrícia Brenda Nice Gomes de Andrade - Secretária
4. Emanuelly de Mathyas Atayde da Silva - Membro
5. Thamiris Tavares de Souza - Membro
6. Cristina Abraão de Araújo - Membro
7. Willis Paz Lemos - Membro
8. Greice Marquese Soares da Costa - Membro
9. Elismara Salvador Teixeira - Membro
10. Lorena Barros da Silveira - Membro
Art. 2º - Os casos omissos e as eventuais dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Enfermagem.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 10 de abril de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 267326

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 38/2026 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ
O ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.02.017305.000822/2026-02.
RESOLVE
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório conforme DLE nº 008/2026, nos termos do Art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e nos Arts. 155 e 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10/03/2023, para a aquisição de PPS Produtos para Saúde, pelas empresas: SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 07.529.292/0001-01
II - ADJUDICAR, o objeto da dispensa em questão pelo valor global de: R\$ 241.350,00, (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FHAJ, em Manaus, 09 de abril de 2026.
AUTORIZO a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ.
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 267284

EXTRATO
ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026-FHAJ; PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE e a Empresa AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de fornecimento de alimentação preparada, lanches e similares, destinados ao atendimento de servidores plantonistas, pacientes e acompanhantes da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 a 01/04/2027; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.012.036,00 (seis milhões doze mil e trinta e seis reais) **VALOR MENSAL:** R\$ 501.003,00 (quinhentos e um mil e três reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.302.3311.2164.0011; Elemento de Despesa: 33903941; Fonte: 1.500.1000.0000.0000 2026NE0000240 de 01/04/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 017305. 001014/2026-54-SIGED/FHAJ.
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 267285

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 043/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.
A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019. Considerando a solicitação dos servidores nominados a seguir, bem como o que disciplina o artigo 78 da Lei nº 1762/1986 e suas alterações; **Resolve:** Conceder Licença Especial a esses servidores, na forma a seguir.
Sede: Processo nº 01.02.017306.007144/2025-00/SIGED; 231.040-6 A; Jesonita Carvalho Lima, Quinquênio 25.08.2019 a 24.08.2024; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000009/2026-14/SIGED; 105.951-3 B; Francisca Sobreira de Almeida, Quinquênio 12.03.2007 a 11.03.2012; A contar 04.03.2026 a 01.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000051/2026-35/SIGED; 205.590-2 A; Jucicleia Silva da Costa, Quinquênio 22.03.2015 a 21.03.2020; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000435/2026-58/SIGED; 003.515-7 E; Diana Felicia de Araujo Margarido, Quinquênio 10.01.2008 a 09.01.2013; A contar 06.04.2026 a 04.07.2026. Processo nº 01.02.017306.000540/2026-97/SIGED; 114.825-7 E; Maria de Nazare da Mota Coelho, Quinquênio 30.04.2015 a 29.04.2020; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000654/2026-37/SIGED; 245.469-6 A; Jakeline Cruz da Silva, Quinquênio 23.03.2018 a 22.07.2023; A contar 06.04.2026 a 04.07.2026. Processo nº 01.02.017306.001573/2026-54/SIGED; 206.141-4 A; Eloiza dos Anjos Batista Gomes, Quinquênio 07.04.2020 a 06.04.2025; A contar 06.04.2026 a 04.07.2026;
Disa Norte: Processo nº 01.02.017306.000204/2026-44/SIGED; 206.586-0 A; Flavia Delgado Martins, Quinquênio 27.04.2020 a 26.04.2025; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000207/2026-88/SIGED; 206.809-5 A; Delcimar Martins de Andrade, Quinquênio 07.04.2020 a 06.04.2025; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026.
Disa Sul: Processo nº 01.02.017306.000409/2026-20/SIGED; 205.665-8 A; Ana Silvia Nobre de Lira, Quinquênio 22.03.2020 a 21.03.2025; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000411/2026-07/SIGED; 206.676-9 A; Antonio Hellys Alves do Nascimento, Quinquênio 16.04.2015 a 15.04.2020; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026;
Disa Leste: Processo nº 01.02.017306.000210/2026-00/SIGED; 206.564-9 A; Nilson do Nascimento Queiroz, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000290/2026-95/SIGED; 206.554-1 A; Jose Ribamar Nunes Martins, Quinquênio 15.04.2015 a 14.04.2020; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000349/2026-45/SIGED; 205.666-6 A; Elivaldo Bezerra da Costa, Quinquênio 22.03.2020 a 21.03.2025; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026.
Disa Oeste: Processo nº 01.02.017306.000728/2026-35/SIGED; 207.913-5 A; Josemar Cunha do Norte, Quinquênio 30.04.2010 a 29.04.2015; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.001324/2026-69/SIGED; 206.479-0 A; Franciomar de Oliveira Coelho, Quinquênio 16.04.2015 a 15.04.2020; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026; Processo nº 01.02.017306.001334/2026-02/SIGED; 206.547-9 A; Maria Itelvina Pinto dos Santos, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026;
Município: Processo nº 01.02.017306.007280/2025-08; 207.842-2 A; Pablo da Silva Marques, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.007354/2025-06/SIGED; 182.353-1 B; Jackson Jose Gomes Cavalcante, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000031/2026-64/SIGED; 207.607-1 A; Adriano Tavares Pereira, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000081/2026-41/SIGED; 207.751-5 A; Alcilene Barbosa de Almeida, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000245/2026-30/SIGED; 208.174-1 A; Cristinei Correa Fermin, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000292/2026-84/SIGED; 208.188-1 A; Vanderleia Vasconcelos Balieiro, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000400/2026-19/SIGED; 207.889-9 A; Jose Ribamar Rabelo Nogueira, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000408/2026-85/SIGED; 207.280-7 A; Edivaldo da Silva Souza, Quinquênio 12.04.2015 a 11.04.2020; A contar 06.04.2026 a 04.07.2026. Processo nº 01.02.017306.000412/2026-43/SIGED; 208.180-6 A; Onesia Marinho Chota, Quinquênio 12.04.2010 a 11.04.2015; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000518/2026-47/

SIGED; 208.160-1 A; Nelma de Oliveira Silva, Quinquênio 14.04.2010 a 13.04.2015; A contar 01.04.2026 a 29.04.2026. Processo nº 01.02.017306.000579/2026-04/SIGED; 207.775-2 A; Pedro Rodrigues Nobre, Quinquênio 13.04.2020 a 12.04.2025; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000581/2026-83/SIGED; 207.750-7 A; Adailson Souza Moraes, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000614/2026-95/SIGED; 207.768-0 A; Erivelton de Araujo Machado, Quinquênio 13.04.2015 a 12.04.2020; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000616/2026-84/SIGED; 207.777-9 A; Francisco Nazareno Mendes da Silva, Quinquênio 14.04.2015 a 13.04.2020; A contar 06.04.2026 a 04.07.2026. Processo nº 01.02.017306.000617/2026-29/SIGED; 207.783-3 A; Oquimar Ramos de Oliveira, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 06.04.2026 a 04.07.2026. Processo nº 01.02.017306.000619/2026-18/SIGED; 207.784-1 A; Rosa Maria Pereira Coelho, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 01.04.2026 a 29.06.2026. Processo nº 01.02.017306.000621/2026-97/SIGED; 207.758-2 A; Alvilandes Ramos Lemos, Quinquênio 13.04.2010 a 12.04.2015; A contar 06.04.2026 a 04.07.2026.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 09 de abril de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 267267

PORTARIA Nº 044/2026/GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; e;

Considerando o disposto na PRT GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT Nº 0133/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de setembro de 2023.

Considerando o que preconiza o Art. 2º e seus incisos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Resolve: INCLUIR** na Portaria nº 002/2026/GRH/DAF/FVS-RCP, o valor do Incentivo a Produtividade para a servidora **Arinilda da Silva Prado Martinho** o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a partir de abril de 2026.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 09 de abril de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 267268

PORTARIA Nº 032/2026-GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Consta Pinto” (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 63, Parágrafo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.

Considerando, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;

Considerando, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dispõem sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando o que consta do Decreto de 05 de março de 2026, publicado no DOE-AM, da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 12, que trata de nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão da FVS-RCP; e,

Considerando ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.

Resolve:

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Mônica da Silva Máximo	Chefe de Unidade Descentralizada/AD-2	14	01.03.2026

Glacicleide Lima da Silva	Subgerente/AD-3	13	01.03.2026
---------------------------	-----------------	----	------------

Atribuir Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de nível 14 e 13, aos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-RCP), em Manaus, 16 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 267276

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 334/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2229/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01330, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1088/2025, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CARLOS ALBERTO PRINTES DE ARAUJO, no cargo de Professor PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência “G1”, Matrícula nº. 055.879-6B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.093,56 (três mil, noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.150,04 (três mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos) mensais. Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267185

PORTARIA Nº. 484/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2707/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01914EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 770/2025, publicada no D.O.E. de 10 de junho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DO PERPETUO SOCORRO LISBOA VAZ, no cargo de Professor PF20.MAG-VII, 7ª Classe, Referência “G”, Matrícula nº. 030.164-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R\$ 2.265,61

(dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13º da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.322,09 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e nove centavos) mensais. Manaus, 23 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267188

PORTARIA Nº. 510/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1872/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01104, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1124/2025, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANTONIO CARLOS DE SOUZA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 132.807-7B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13) mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.521,27 (três mil, quinhentos e vinte e um e vinte e sete centavos), mensais. Manaus, 26 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267189

PORTARIA Nº. 521/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 153/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.02708EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1579/2025, publicada no D.O.E. de 01 de setembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, GETULIO CESAR DA SILVA GOMES, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 121.070-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do

Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.590,54 (três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), mensais. Manaus, 27 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267190

PORTARIA Nº. 524/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 36/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.02701EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1686/2025, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, MARIA GORETH INHUMA DELGADO, no cargo de Pedagogo PD20.ESP-III, 3ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 118.341-9F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único , anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.436,74 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), mensais. Manaus, 27 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267192

PORTARIA Nº. 526/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 82/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.02295EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1128/2025, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, CYRO GONCALVES DE ALBUQUERQUE, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 149.062-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.093,56 (três mil e noventa e três

reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13) mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.150,04 (três mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos), mensais. Manaus, 30 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267195

PORTARIA Nº. 528/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 77/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.02234EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1333/2025, publicada no D.O.E. de 11 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, JOAO DA SILVA LIMA, falecido em 07/06/2025, na patente de CABO, Matrícula nº. 054539-2 C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 7.903,45 (sete mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 7.903,45 (sete mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a RAIMUNDA AZEVEDO LIMA, benefício de pensão militar vitalícia, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 30 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267197

PORTARIA Nº. 530/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 81/2026 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.02299EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1216/2025, publicada no D.O.E. de 11 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, JORGE CARLOS MARTINS, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 128.943-8E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003;

totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.048,32 (três mil, quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) mensais. Manaus, 30 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267198

PORTARIA Nº. 542/2026 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 120/2026-TCE-TRIBUNAL PLENO, que julgou ilegal o ato de aposentadoria por invalidez, do Sr. JOSE CARLOS SENA ALMEIDA e o que mais consta do processo nº. 2024.T.05055EXE, o Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev resolve ANULAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 1640/2023, publicada no DOE em 26 de julho 2023, que APOSENTOU, por invalidez, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JOSE CARLOS SENA ALMEIDA VITAL, no cargo de Médico I (Graduado), Nível I, Referência A, Matrícula nº. 175490-4-B, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 01 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267199

PORTARIA Nº. 543/2026 - CONSIDERANDO o Acórdão nº. 222/2026-TCE-TRIBUNAL PLENO, que julgou ilegal o ato de pensão concedida ADAILSON MOCAMBITE SEABRA, na condição cônjuge da ex-servidora Sra. MEIRENE MAGALHAES DA COSTA SEABRA, falecida em 12/12/2023, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe - Ref. D1, matrícula nº. 187.827-1A da Secretaria De Estado De Educação e Desporto Escolar-SEDUC e o que mais consta do processo nº. 2025.T.03718EXE, o Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev resolve ANULAR, na forma abaixo, a Portaria nº 458/2024, publicada no DOE em 18 de março de 2023. Manaus, 01 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267203

PORTARIA Nº. 564/2026 - CONSIDERANDO a necessidade de designar um Membro Suplente à Comissão Setorial de Ética designada pela Portaria nº. 220/2026, de 10 de fevereiro de 2026; CONSIDERANDO o que mais consta no processo nº. 2024.I.01674; I. DESIGNAR o Sr. SAULO THIAGO SANTANA PINHEIRO, matrícula nº 246.541-8B como membro suplente da Comissão Setorial de Ética. II. MANTER inalterados os demais termos da Portaria nº. 220/2026, de 10 de fevereiro de 2026. Esta Portaria entra em vigor a contar desta data. CIENTIFIQUE -SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA -SE. Manaus, 07 de abril de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 267205

PORTARIA Nº. 486/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2607/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.02044EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são

conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1377/2025, publicada no D.O.E. de 01 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ROBERTO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "B", Matrícula nº. 026.983-2F, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 2.733,58 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.763,82 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), mensais. Manaus, 23 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 267277

PORTARIA Nº. 535/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.03099 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: CONCEDER a servidora HELIANA CUNHA MOTTA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 111.681-9C, Assistente Técnico, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2007 a 2012, a serem usufruídas no período de 01/06/2026 a 30/06/2026 (30 dias), 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias), 31/07/2026 a 29/08/2026 (30 dias), totalizando 90 (noventa) dias. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 30 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 267280

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.02.011304.008924/2025-00 - SIGED/UEA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 755/2025 - CSC** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de operações logísticas, compreendendo a armazenagem, a organização, o transporte e os serviços técnicos de locação de infraestrutura e equipamentos necessários para viabilizar a fluidez logística, inclusive a logística reversa dos materiais, para as unidades da capital e do interior da Universidade Estadual do Amazonas - UEA, em favor da empresa **LINK SOLUCOES EM LOGISTICA INTEGRADA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.044.947/0001-80, arrematante do único lote, com valor total de **R\$ 14.781.600,00** (quatorze milhões, setecentos e oitenta e um mil e seiscentos reais).

REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 267275

EDITAL Nº 038/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso no curso de Doutorado em Medicina Tropical, no período de 15/04/2026 a 30/09/2026, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 267272

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 022/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do Edital Nº 022/2026, para admissão de alunos para o **Curso de Especialização em Ensino de Ciências na Amazônia**.
ETAPAS PERÍODO
Inscrição **02/03/2026 - 25/04/2026**
Homologação das inscrições 04/05/2026
Recurso 05/05/2026
Análise dos currículos 07/05/2026 - 15/05/2026
Resultado Preliminar 19/05/2026
Recurso 20/05/2026
Resultado Final 22/05/2026
Matrícula dos candidatos aprovados 01/06/2026 - 05/06/2026
Matrícula em 2ª chamada 08/06/2026 - 12/06/2026
Previsão de início de aulas 03/08/2026
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 267273

ERRATA NO EDITAL Nº 034/2026 - GR/UEA
De 23/03/2026, publicado no D.O. E. edição do dia 23/03/2026, Poder executivo - Seção II, página 73. que **TORNA PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso de Engenharia de Materiais da Escola Superior de Tecnologia - EST.
ONDE SE LÊ:
Requisitos Mínimos: Graduação em Engenharia de materiais ou áreas afins, com doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais ou áreas afins.
LEIA-SE:
Requisitos Mínimos: Graduação em Engenharia de materiais ou áreas afins, com mestrado ou doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais ou áreas afins.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 267281

ERRATA DA PORTARIA Nº 207/2026 - GR/UEA
De 26 de março de 2026, vinculada ao **Edital nº 035/2026 - GR/UEA**, de 26 de março de 2026, que torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura da Escola Superior de Tecnologia - EST, publicados no Diário Oficial do Estado do Amazonas na mesma data, **RESOLVE:**
ONDE SE LÊ: Ruan Amorim de Amorim - Secretário
LEIA-SE: Claudemir Nélito de Souza Cavalcante - Secretário
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 267283

ERRATA DA PORTARIA Nº 122/2026 - GR/UEA

De 05/03/2026, publicado no D.O. E. edição do dia 05/05/2026, Poder executivo - Seção II, página 30 e 31.

Onde se lê:

Escola Superior de Tecnologia/EST - Coordenadora: Marcela Sávia Picanço Pessoa; **Subcoordenadora e responsável financeira pelo auxílio pesquisa:** Áurea Hileia da Silva Melo; **Membros:** Adalberto Gomes de Miranda, Antônio Luiz Alencar Pantoja, Bruno Mello de Freitas, Cláudia Cândida Silva, Danielle Pompeu Noronha Pontes, Edgard Luciano Oliveira da Silva, Elvis Jhoarsy Osorio Santander, Fábio de Sousa Cardoso, João D'Anuzio Lima de Azevedo, José Luiz Nunes de Mello, José Ruben Sicchar Vilchez, Kattylinne Melo Barbosa, Rita Valéria Andreoli de Souza e Tiago Eugenio de Melo;

Leia-se:

Escola Superior de Tecnologia/EST - Coordenadora: Marcela Sávia Picanço Pessoa; **Subcoordenadora e responsável financeira pelo auxílio pesquisa:** Áurea Hileia da Silva Melo; **Membros:** Adalberto Gomes de Miranda, Antônio Luiz Alencar Pantoja, Bruno Mello de Freitas, Cláudia Cândida Silva, Danielle Pompeu Noronha Pontes, Edgard Luciano Oliveira da Silva, Elvis Jhoarsy Osorio Santander, Fábio de Sousa Cardoso, João D'Anuzio Lima de Azevedo, José Luiz Nunes de Mello, José Ruben Sicchar Vilchez, Kattylinne de Melo Barbosa, Rita Valéria Andreoli de Souza e Tiago Eugenio de Melo;

Onde se lê:

Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara/CESIT - Coordenador e responsável financeiro pelo auxílio pesquisa: Kleber Padovani de Souza; **Subcoordenadora:** Elisângela Silva de Oliveira; **Membros:** Iane Barroncas Gomes, Franciano Antunes, Louri Klemann Junior e Sanderléia de Oliveira Santos;

Leia-se:

Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara/CESIT - Coordenador e responsável financeiro pelo auxílio pesquisa: Kleber Padovani de Souza; **Subcoordenadora:** Elisângela Silva de Oliveira; **Membros:** Iane Barroncas Gomes, Franciano Antunes, Louri Klemann Junior e Sanderléia de Oliveira dos Santos;

Onde se lê:

Centro de Estudos Superiores de Parintins/CESP - Coordenador e responsável financeiro pelo auxílio pesquisa: Adailton Moreira da Silva; **Subcoordenadora:** Georgina Terezinha Brito de Vasconcelos; **Membros:** Adriano Márcio dos Santos, Alem Silvia Marinho dos Santos, Cynara Carmo Bezerra, Diego Omar da Silveira, Edilson Barroso Gomes, Isabel do Socorro Lobato Beltrão, Manoel Fernandes Braz Rendeiro, Maria Celeste Cardoso, Mônica Xavier de Medeiros, Patricia Christina dos Reis, Pedro Campelo de Assis Júnior, Rafael Jovito Souza, Reginaldo Luiz Fernandes de Souza e Simone Souza Silva;

Leia-se:

Centro de Estudos Superiores de Parintins/CESP - Coordenador e responsável financeiro pelo auxílio pesquisa: Adailton Moreira da Silva; **Subcoordenadora:** Georgina Terezinha Brito de Vasconcelos; **Membros:** Adriano Márcio dos Santos, Alem Silvia Marinho dos Santos, Cynara Carmo Bezerra, Diego Omar da Silveira, Edilson Barroso Gomes, Isabel do Socorro Lobato Beltrão, Manoel Fernandes Braz Rendeiro, Maria Celeste de Souza Cardoso, Mônica Xavier de Medeiros, Patricia Christina dos Reis, Pedro Campelo de Assis Júnior, Rafael Jovito Souza, Reginaldo Luiz Fernandes de Souza e Simone Souza Silva;

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 267308

PORTARIA Nº 239/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.030806/2025-89, **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição na Portaria nº 1444/2025 publicada no DOE em 14/01/2026; **RESOLVE: ENCERRAR** a concessão da Bolsa de Desempenho Eventual em favor da servidora **Nadime Mustafa Moraes** por sua atuação como Responsável Técnico - ENS; **II - CONCEDER**, em substituição a Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R\$ 1.863,00 (hum mil oitocentos e sessenta e três reais), a servidora **Alexandra Salerno Pinheiro**, para atuar como Responsável Técnico ENS, com vigência de 01 de abril a 31 de dezembro de 2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 267269

PORTARIA Nº 238/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.011160/2025-30; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo de Sindicância, inicialmente instituído pela Portaria nº 343/2025-GR/UEA, por mais 60 (sessenta) dias. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 267271

PORTARIA Nº 240/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: CONCEDER**, pagamento de 1/3 de férias, referente a 30 (trinta) dias do exercício de 2024/2025:

ABRIL/2026

MATRÍCULA	NOME
024.670-0 E	MARIA DE JESUS PACHECO RIBEIRO VIEIRA
132.488-8 J	MARCO JOSE NEVES DE ARAUJO
169.418-9 B	HULDA HELEM OLIVEIRA SOARES
182.000-1 D	ROSIMEIRE FREIRES PEREIRA OLIVEIRA
213.697-0 E	ELIZANGELA LEAO SANTANA
217.473-1 B	RENATO REGIS BARROSO
218.162-2 D	NADIA NASCIMENTO EVANGELISTA
224.364-4 G	GIRLANDIO PEDRO DANTAS
225.217-1 C	EVESON MARINHO DOS SANTOS
231.616-1 B	LUZINALDO BARREIROS DE MOURA
232.571-3 C	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUSA
234.906-0 B	DEBORA DE LIMA SANTOS
237.040-9 B	INES FALCAO DOS SANTOS SCHWANTES
241.159-8 B	ALEXSANDRO FELIX DE OLIVEIRA
243.971-9 D	MADIRSON FRANCISCO SOUZA
269.713-0 A	THIAGO MENDES DE LIMA
269.716-5 A	ROBERTO LUIZ DE MENEZES MARTINHO
269.721-1 A	MATHEUS VOLZ CARDOSO
269.735-1 A	FRANKLIN BARBOSA DA SILVA
269.751-3 B	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS
269.771-8 A	LUCIOLA DE FATIMA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
273.101-0 A	YASMIN SERAFIM DA COSTA
273.917-8 A	JOSE EDNALDO ZANE FERREIRA
273.973-9 A	SABRINA MENDES VIANA OLIVEIRA
273.974-7 A	KAREN CRISTINA BARRETO TROVAO RODRIGUES
273.986-0 A	EDMILSON CAMELO DIAS FILHO
273.988-7 A	ODIN BARBOSA DE OLIVEIRA
274.007-9 A	JOSIMAR DE LIMA PEREIRA
274.011-7 A	VANESSA MARQUES PAVAO LEITE
274.184-9 A	ELIANA MESQUITA DA SILVA

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 267278

RESENHA Nº 028/2026

ESPÉCIE: Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Superior de Tecnologia - EST. Curso de Engenharia da Computação - Regular. 20h Sergio Cleger Tamayo - Doutor; **VIGÊNCIA:** início: 27.03.2026 e término: 27.09.2027. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607; art. 37.º, IX da Constituição Federal; parágrafo 1.º do art. 108.º da Constituição do Estado do Amazonas; art. 14º e 15º da Lei nº 3.656, de 01/09/2011; Edital nº 119/2025-GR/UEA, de 07/10/2025; do Processo Seletivo Simplificado/2025 e ao que consta no processo nº 01.02.011304.016094/2025-95 de

21/05/2025; **OBJETIVO:** Contratação Temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 267279

PORTARIA Nº 241/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 122/2026 - GR/UEA, republicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 05 de março de 2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição, exclusão e inclusão de membros anteriormente designados; **RESOLVE:**
Art. 1º Fica substituído:
Escola Superior de Ciências Sociais - Coordenador e responsável financeiro pelo auxílio pesquisa: substitui-se Orlem Pinheiro de Lima por Fabiana Lucena Oliveira.
Art. 2º Ficam excluídos:
Escola Superior de Ciências da Saúde - Membros: Lauramaris de Arruda Regis Aranha, Camila Helena Aguiar Bôtto de Menezes e Sheila Moura do Amaral.
Escola Normal Superior - Membro: Juciane dos Santos Cavalheiro.
Art. 3º Ficam incluídos:
Escola Superior de Ciências da Saúde - Membro: Eliane de Oliveira Aranha.
Centro de Estudos Superiores de Tefé - Membro: Sabrina de Souza Rodrigues.
Escola Normal Superior - Membro: Aline Cristina Oliveira das Neves.
Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - Membros: Adriana Aparecida das Neves Queiroz, Tadeu da Silva Macedo, Maria Eulina Araújo Cordeiro, Zequias Ribeiro Montalvan Filho, Leonardo Ferreira Peixoto, Sebastião Rocha de Souza e Ildete Freitas Costa Londono Gomes.
Escola Superior de Tecnologia - Membro: Renata da Encarnação Onety.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 122/2026 - GR/UEA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 267310

PORTARIA Nº 242/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais em Rede Nacional e o que consta no Processo nº 01.02.011304.010736/2026-23; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais em Rede Nacional.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof ^{fa} . Dr ^a . Elisângela Silva de Oliveira (CESIT/UEA)	Coordenadora
02	Prof. Dr. Roberto Sanches Mubarak Sobrinho (ENS/UEA)	Vice coordenador
03	Prof ^{fa} . Dr ^a . Jocileia Souza Printes (CESTB/UEA)	Subcoordenadora
04	Prof. Dr. Clodoaldo Pires Araújo (CESP/UEA)	Subcoordenador
05	Prof ^{fa} . Dr ^a . Ethel Silva de Oliveira (CESIT/UEA)	Subcoordenadora
06	Prof. Dr. Reginaldo Conceição da Silva (CESTB/UEA)	Representante Docente
07	Prof ^{fa} . Dr ^a . Ruth Cristina Soares Gomes Araújo (CESP/UEA)	Representante Docente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de abril de 2026.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 267316

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Tomada de Contas do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, designa por meio da Portaria nº 049/2026-GFPS de 31/03/2026, representado por sua Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a Sra. Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, pelo presente Edital, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 9º, da Lei n.2.423/96, de 10.12.1996 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, Art. 5º, inciso LV da CF/1988. **NOTIFICA** a Sra. Maria Martins de Seixas, representante legal da execução do Termo de Fomento 067/2022 - FPS Edital 002/2021 da Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Jardim do Éden para no prazo de 15 (quinze) dias corridos responder à Notificação 024/2026 enviada por e-mail e outros meios de comunicação informados pela OSC, com o propósito de constatar como foram aplicados os recursos repassados, sanar possíveis irregularidades, ou caso não seja possível reparar as irregularidades apontadas, que promova a devolução integral do recurso ou dos bens para sanar o dano ao erário, junto a esta Comissão referente à Prestação de Contas de sua responsabilidade no Processo 01.01.011101.011348/2024-49.
Esta Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 09 de abril de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 267324

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 CÓDIGO UASG: 926187

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 28/04/2026, realizará o Pregão Eletrônico n. 90007/2026, para empresa especializada para a prestação de serviços de ginástica laboral e continuidade do programa abrangente de qualidade de vida para os colaboradores no ambiente de trabalho. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.cigas.com.br. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas.com.br ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 10 de abril de 2026.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 267226

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 CÓDIGO UASG: 926187

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 29/04/2026, realizará o Pregão Eletrônico n. 90008/2026, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados em consultoria e assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.cigas.com.br. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas.com.br ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 10 de abril de 2026.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 267229

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2026, celebrado entre **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR**, (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, (CNPJ n. 60.386.923/0001-55).

OBJETO: Contratação da empresa R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA para divulgação da marca e destino Amazonas no evento REDCREST Outdoor Sports Expo 2026, que acontecerá nos Estados Unidos, na cidade de Springfield, Missouri, no período de 17 a 19 de abril de 2026, promovido pela Major League Fishing (MLF), maior organização de eventos de pesca esportiva do mundo, que acontecerá nos EUA, na cidade de Springfield (MO), no período de 17 a 19 de abril de 2026. conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000602/2026-00.

PRAZO: 3 (três) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato. **VALOR:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Presente Contrato correrão no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 23.695.3303.2801.0001, Fonte: 1.501.1600.0000.0000, Elemento da despesa: 33903922 e Nota de Empenho: 2026NE0000262.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 28, §3º, inciso II, c/c art. 30, caput da Lei nº13.303/16.

Manaus, 10 de abril de 2026.

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 267291

PORTARIA Nº 036/2026 - AMAZONASTUR/GP

OPRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003;

CONSIDERANDO os artigos 10 e 11 da Lei nº 2.797/2003, que dispõe sobre lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, disporá sobre o Quadro de Cargos e Carreiras da Empresa Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos empregados da AMAZONASTUR, conforme estudos preliminares realizados pela Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO determinação exarada no processo nº 0263823-90.2011.8.04.0001, do qual fora determinada a obrigatoriedade de instituir um Plano de Cargos e Salários, bem como, realizar Concurso Público para contratação de servidores da AMAZONASTUR; e

CONSIDERANDO o princípio republicano da igualdade de acesso aos cargos e empregos no serviço público, insculpido no inciso I do artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Frank Marques Dantas, matrícula nº 000.689-0 B, em substituição ao servidor Marcel Alexandre da Silva, matrícula 000.686-6 A, para exercer suas funções de Presidente; e

Rosângela Costa Viana, matrícula 000.698-0 A, em substituição ao servidor Frank Marques Dantas, matrícula nº 000.689-0 B, para exercer suas funções de Assessor.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 02/04/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus/AM, 10/04/2026.

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 267305

PORTARIA Nº 037/2026 - AMAZONASTUR/GP

OPRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a criação do Comitê de Auditoria Estatutário das Amazonastur, conforme estabelece o artigo 24, da Lei 13.303/2016, e as demais normas e regulamentos aplicáveis as boas práticas de governança corporativa;

CONSIDERANDO, o que preceitua a alínea “b”, inciso III, do artigo 9º, da Lei nº 2.797, de 09 de maio de 2003, que criou a Empresa Estadual de Turismo do Estado do Amazonas, e que estabelece que o Presidente da Amazonastur pode, excepcionalmente, praticar atos de urgência “ad referendum”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Alves dos Santos, matrícula nº 000.108-2 A, em substituição ao servidor Igor Alexandre Souza Oliveira, matrícula 000.601-7 C, para compor suas funções de Presidente.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 02/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus/AM, 10 de abril de 2026.

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 267307

PORTARIA Nº 038/2026 - AMAZONASTUR/GP

OPRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir alterações administrativas no âmbito do Conselho de Turismo em razão da vigência da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e do Decreto Regulamentador nº 8.946/2016, e da Lei Estadual nº 4.730/2018 (Dispõe sobre a Instituição do Programa de Integridade nas Empresas que contratarem com a Administração Pública no Estado do Amazonas), e as demais normas e regulamentos aplicáveis as boas práticas de governança corporativa;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea “b”, inciso III do artigo 9º, da Lei nº 2.797, de 09 de maio de 2003, que criou a Empresa Estadual de Turismo do Estado do Amazonas, e que estabelece que o Presidente da Amazonastur pode, excepcionalmente, praticar atos de urgência “ad referendum”.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Frank Marques Dantas, matrícula nº 000.689-0 B, em substituição ao servidor Marcel Alexandre da Silva, matrícula 000.686-6 A, para exercer suas funções de Presidente.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 02/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus/AM, 10 de abril de 2026

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 267309

PORTARIA Nº 039/2026 - AMAZONASTUR/GP

OPRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO/AMAZONASTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso III, alínea “e” da Lei nº. 2.797 de 09 de maio de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir alterações administrativas no âmbito do Conselho de Administração, em razão da vigência da Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais) e do Decreto Regulamentador nº 8.946/2016, e da Lei Estadual nº 4.730/2018 (Dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas Empresas que contratarem com a Administração Pública no Estado do Amazonas), e as demais normas e regulamento aplicáveis as boas práticas de governança corporativa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor José Luiz Pereira da Silva, matrícula nº 000.141-4 C, em substituição ao servidor Igor Alexandre Souza Oliveira, matrícula 000.601-7 C, para compor suas funções de Membro-Secretariado.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 02/04/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Manaus/AM, 10 de abril de 2026.

FRANK MARQUES DANTAS
Presidente

Protocolo 267311

**Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS**

RESENHA Nº 21/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros

alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 612/2026 - FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA**, Valor Global: R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); **2.CONTRATO Nº 614/2026 - VANDERLEY ALMEIDA CLARINDO**, Valor Global: R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); **3.CONTRATO Nº 615/2026 - RODRIGO MACHADO BELAI**, Valor Global: R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); **4.CONTRATO Nº 616/2026 - LYDYANE DA SILVA GUEDES**, Valor Global: R\$ 254.850,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **5.CONTRATO Nº 618/2026 - ANTONY GARCIA HARRIPRASAD**, Valor Global: R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) ; **6.CONTRATO Nº 620/2026 - J A C GUEDES**, Valor Global: R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); **7.CONTRATO**

Nº 621/2026 - RAIMUNDO NONATO ACACIO SOUZA, Valor Global: R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); **8.CONTRATO Nº 624/2026 - ERIKA CAMILA MENDES BARBOSA**, Valor Global: R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); **9.CONTRATO Nº 626/2026 - MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO**, Valor Global: R\$ 339.800,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); **10.CONTRATO Nº 631/2026 - MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO**, Valor Global: R\$ 101.940,00 (cento e um mil, novecentos e quarenta reais); **11.CONTRATO Nº 633/2026 - VANDERLEY ALMEIDA CLARINDO**, Valor Global: R\$ 94.175,57 (noventa e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); **12.CONTRATO Nº 636/2026 - ANTONY GARCIA HARRIPRASAD**, Valor Global: R\$ 101.940,00 (cento e um mil, novecentos e quarenta reais); **13.CONTRATO Nº 637/2026 - RODRIGO MACHADO BELAI**, Valor Global: R\$ 101.940,00 (cento e um mil, novecentos e quarenta reais); **14.CONTRATO Nº 641/2026 - FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA BEZERRA**, Valor Global: R\$ 17.244,85 (dezessete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **15.CONTRATO Nº 644/2026 - MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO**, Valor Global: R\$ 73.175,93 (setenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e três centavos); **16.CONTRATO Nº 645/2026 - VANDERLEY ALMEIDA CLARINDO**, Valor Global: R\$ 67.960,00 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 267248

RESENHA Nº 020/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2026, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 010/2025 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1.CONTRATO Nº. 496/2026 - G M DOS S MARINHO**, Valor Global: R\$ 593.206,35 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos); **2.CONTRATO Nº. 502/2026 - MOVEIS JG LTDA**, Valor Global: R\$ 83.655,68 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); **3.CONTRATO Nº. 551/2026 - M FARIAS DOS SANTOS LTDA**, Valor Global: R\$ 85.229,42 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos); **4.CONTRATO Nº. 582/2026 - O. DE S. CASTRO LTDA**, Valor Global: R\$ 190.859,57 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 09 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 267253

RESENHA Nº 019/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE. OBJETO: Fornecimento de Mobiliário Escolar, com vistas ao suprimento das necessidades mobiliárias da SEDUC, para atender a Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2026, mobiliário este, fabricado por MEI, MICRO, PEQUENAS EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE MOVELEIROS credenciadas no Edital nº. 010/2025 - CIL/ADS, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1.CONTRATO Nº. 481/2026 - D DE C LAGOS**, Valor Global: R\$ 416.300,75 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos reais e setenta e cinco centavos); **2.CONTRATO Nº. 492/2026 - JAKELINE CRUZ XAVIER**, Valor Global: R\$ 47.509,11 (quarenta e sete mil, quinhentos e nove reais e onze centavos); **3.CONTRATO Nº. 494/2026 - CLEDENOR MENEZES XAVIER**, Valor Global: R\$ 38.464,46 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); **4.CONTRATO Nº. 495/2026 - L SOUZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, Valor Global: R\$ 40.367,50 (quarenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **5.CONTRATO Nº. 497/2026 - JOSE ALBERTO BARAUNA MACAMBIRA**

LTDA, Valor Global: R\$ 200.319,46 (duzentos mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos); **6.CONTRATO Nº. 498/2026 - A. M. P. DE ARAUJO**, Valor Global: R\$ 67.343,81 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos); **7.CONTRATO Nº. 499/2026 - J E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, Valor Global: R\$ 200.415,42 (duzentos mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos); **8.CONTRATO Nº. 503/2026 - FERRAZO E FERRAZO LTDA**, Valor Global: R\$ 726.301,38 (setecentos e vinte e seis mil, trezentos e um reais e trinta e oito centavos); **9.CONTRATO Nº. 505/2026 - LEOMAR AREVALO MOREIRA LTDA**, Valor Global: R\$ 179.930,89 (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta reais e oitenta e nove centavos); **10.CONTRATO Nº. 549/2026 - MOVELARIA MARQUINHOS LTDA**, Valor Global: R\$ 111.539,79 (cento e onze mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos); **11.CONTRATO Nº. 550/2026 - MAGSON DA SILVA RAMOS**, Valor Global: R\$ 40.492,17 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos); **12.CONTRATO Nº. 552/2026 - ELY DOS SANTOS SOUSA**, Valor Global: R\$ 40.859,20 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); **13.CONTRATO Nº. 553/2026 - EDILSON DOS SANTOS SOUSA**, Valor Global: R\$ 57.628,97 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos); **14.CONTRATO Nº. 554/2026 - C A DA C SANTANA**, Valor Global: R\$ 179.271,85 (cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos); **15.CONTRATO Nº. 568/2026 - RAIMUNDA FERREIRA NAKAUTH**, Valor Global: R\$ 191.006,35 (cento e noventa e um mil e seis reais e trinta e cinco centavos); **16.CONTRATO Nº. 570/2026 - LC NOGUEIRA DE FARIAS LTDA**, Valor Global: R\$ 70.349,40 (setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos); **17.CONTRATO Nº. 579/2026 - ANDRYO LUCAS SOARES FARIAS**, Valor Global: R\$ 40.607,17 (quarenta mil, seiscentos e sete reais e dezessete centavos); **18.CONTRATO Nº. 583/2026 - PAULO AFONSO VEIGA DE SOUSA**, Valor Global: R\$ 15.604,20 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos); **19.CONTRATO Nº. 586/2026 - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LIMA LTDA**, Valor Global: R\$ 184.059,93 (cento e oitenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e noventa e três centavos); **20.CONTRATO Nº. 587/2026 - N DE SOUZA COSTA - MOVELARIA**, Valor Global: R\$ 91.177,30 (noventa e um mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos); **21.CONTRATO Nº. 590/2026 - MARCIONEI MOREIRA TAVARES**, Valor Global: R\$ 15.604,20 (quinze mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos); **22.CONTRATO Nº. 593/2026 - V DA R COSTA**, Valor Global: R\$ 64.199,66 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); **23.CONTRATO Nº. 596/2026 - M J MENEZES DOS SANTOS**, Valor Global: R\$ 48.331,82 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos); **24.CONTRATO Nº. 598/2026 - AIDIR F TOME**, Valor Global: R\$ 101.209,68 (cento e um mil, duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos); **25.CONTRATO Nº. 599/2026 - MOVELARIA FAMA LTDA**, Valor Global: R\$ 190.622,43 (cento e noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 3.453/2009, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 07 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 267288

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 5.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
Nº 088-1/2022

Espécie: Quinto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 088-1/2022; Processo Nº 197/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda-EPP (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, para atender os eventos apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: 57, I, da Lei Federal 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 3.253.600,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta e três mil e seicentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 25/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 267230

EXTRATO - 6.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
Nº 088/2022

Espécie: Sexto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 088/2022; Processo Nº 197/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda-EPP (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, para atender os eventos apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: 57, I, da Lei Federal 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 4.494.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 25/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 267233

EXTRATO - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
Nº 067-2/2023

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 067-2/2023; Processo Nº 129/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71); Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos; Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 57, I; Valor Total: R\$ 2.442.300,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Prazo da vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 11/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 267236

USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS

Tire suas dúvidas e
receba orientações técnicas
com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

Por que usar o
DOE Eletrônico?

- ✓ Acesso rápido e fácil;
- ✓ Disponível a qualquer hora do dia;
- ✓ Gratuito e sustentável;
- ✓ Garantia em Transparência.

Consulte agora
mesmo o DOE!
Informação sempre
ao seu alcance.



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Zeno Lanzini

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N.º 013/2026-DG/PZL

O Ordenador de Despesas e Diretor Geral da Policlínica Zeno Lanzini no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto de 13 de janeiro de 2023. **CONSIDERANDO** a possibilidade de delegação de competência prevista nos arts. 11, 12 e 80 do Decreto-Lei nº 200/1967; a previsão do art. 12 da Lei nº 9.784/1999 e o disposto no art. 43, parágrafo único do Decreto nº 93.872/1986. **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.819 de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 46.558, de 04 de novembro de 2022 que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor ANDERSON SENA COSMO, MATRICULA: 1753940E CPF nº 778.576.582-00, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO e como GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 017.118, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 01 de Abril de 2026. Esta Portaria revoga a Portaria de Designação N.º 001/2026-DG/PZL, de 02 de Janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de Abril de 2026.

FÁBIO MANABU MARTINS SHIMIZU
Diretor Geral da Policlínica Zeno Lanzini

Protocolo 267263

Empresas Privadas

FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA.

CNPJ/MF nº 04.454.120/0001-10 - NIRE 13.200.453.48-4

ATA DA REUNIÃO DAS SÓCIAS REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2026

1. Dia, Hora e Local: Aos 06 de abril de 2026, às 10h00, na sede da **Flextronics da Amazônia Ltda.** ("Sociedade"), sociedade empresária limitada, localizada na Cidade de Manaus, Estado da Amazonas, na Avenida Torquato Tapajós, nº 7.200, D, KM 12, Colônia Terra Nova, CEP 69093-415. **2. Convocação e Presença:** Conforme o disposto no Artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"), foi dispensada a convocação tendo em vista a presença das sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, sendo elas: (i) **Flextronics International Tecnologia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, nº 6.315, Prédios 09, 10, 11 e 12, Bairro Iporanga, CEP 18087-170, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 74.404.229/0001-28, neste ato representada por seu administradores, os Srs. **Marcos Rogério Pereira da Silva**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.724.182-X (SSP-SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº ***.337.***-38, residente e domiciliado na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Caminho do Pilar nº 475, BL Louvre, apartamento 122, Vila Gilda; e **Sérgio Antônio Vasconcelos**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.187.804-6 (SSP/SP), inscrito

no CPF/MF sob o nº ***.037.***-69, com endereço profissional na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Liberdade, nº 6.315, Prédio 9, 10, 11 e 12, Bairro Iporanga, CEP 18087-170; e (ii) **Flextronics Cayman (SLR) Limited**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis das Ilhas Caimã, com sede em George Town, Ilhas Caimã, British Wat Indies, 2º andar, Zephyr House, Mary Street, CEP 709, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.581.345/0001-08, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **Ian de Porto Alegre Muniz**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.583.***-1 (IFP/RJ), inscrito CPF/MF sob o nº ***.857.***-15, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 16º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-133. **3. Mesa:** **Presidente da Mesa:** **Marcos Rogério Pereira da Silva;** **Secretário da Mesa:** **Sérgio Antônio Vasconcelos.** **4. Ordem do Dia:** Analisar e deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, e Artigo 1.084, Parágrafos 1º, 2º e 3º, do Código Civil Brasileiro; (ii) a respectiva alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social da Sociedade; e (iii) a autorização para que os representantes legais da Sociedade realizem todos os atos necessários para o pleno cumprimento das deliberações desta ordem do dia. **5. Deliberações:** As sócias, por unanimidade e sem reservas, decidem deliberar pela aprovação, em relação ao quanto segue: **5.1.** Nos termos do Artigo 1.082, inciso II, e do Artigo 1.084, Parágrafos 1º, 2º e 3º, do Código Civil Brasileiro, a redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo em relação ao seu objeto, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), será realizada mediante o cancelamento de 10.000.000 (dez milhões) de quotas de titularidade exclusiva da sócia **Flextronics International Tecnologia Ltda.**, qualificada acima, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e a consequente restituição integral do referido montante à referida sócia, a título de devolução de capital. **5.2.** A sócia **Flextronics Cayman (SLR) Limited**, acima qualificada, declara expressa concordância com a redução de capital ora deliberada, incluindo o cancelamento de quotas de titularidade da sócia **Flextronics International Tecnologia Ltda.**, reconhecendo, para todos os fins, a consequente alteração de sua participação no capital social da Sociedade. **5.3.** Neste sentido, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, passará de R\$ 198.403.833,00 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e trinta e três reais), dividido em 198.403.833 (cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e trinta e três) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, permanecendo as quotas remanescentes distribuídas entre as sócias, com a consequente alteração de suas participações no capital social da Sociedade em razão do cancelamento de quotas de titularidade da sócia **Flextronics International Tecnologia Ltda.** **5.4.** Em razão das deliberações acima, as sócias, por unanimidade e sem reservas, decidem alterar a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 188.403.833,00 (cento e oitenta e oito milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e trinta e três reais), dividido em 188.403.833 (cento e oitenta e oito milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e trinta e três) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e distribuídas entre as sócias da seguinte forma: (i) **Flextronics International Tecnologia Ltda.**, detém 181.867.017 (cento e oitenta e um milhões, oitocentas e sessenta e sete mil e dezessete reais) quotas de valor nominal total de R\$ 181.867.017,00 (cento e oitenta e um milhões, oitocentas e sessenta e sete mil e dezessete reais); e (ii) **Flextronics Cayman (SLR) Limited**, detém 6.536.816 (seis milhões, quinhentas e trinta e seis mil, oitocentas e dezesseis) quotas de valor nominal total de R\$ 6.536.816,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais)." **5.5.** Ainda, neste ato, as sócias, por unanimidade e sem reservas, decidem autorizar os representantes legais da Sociedade a realizarem e praticarem todos os atos necessários para o pleno cumprimento e efetivação das deliberações ora aprovadas. **5.6.** Para os efeitos do Artigo 1.084, parágrafos

1º, 2º e 3º, do Código Civil Brasileiro, e as demais determinações previstas em lei, as sócias declaram que esta ata, bem como a respectiva alteração de contrato social da Sociedade (para formalização da redução do capital social da Sociedade), será levada a registro após o transcurso do prazo legal de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta ata, no formato de extrato, para eventual oposição de credores. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelo Sócio da Sociedade. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Marcos Rogério Pereira da Silva; Secretário da Mesa: Sérgio Antônio Vasconcelos; Sócias: Flextronics International Tecnologia Ltda. (p.p. Marcos Rogério Pereira da Silva e Sérgio Antônio Vasconcelos); e Flextronics Cayman (SLR) Limited (p.p. Ian de Porto Alegre Muniz). Mesa: Marcos Rogério Pereira da Silva - Presidente da Mesa; Sérgio Antônio Vasconcelos - Secretário da Mesa. Sócias: Flextronics International Tecnologia Ltda. Marcos Rogério Pereira da Silva - Cargo: Administrador; Sérgio Antônio Vasconcelos - Cargo: Administrador; Flextronics Cayman (SLR) Limited;

IAN DE PORTO ALEGRE MUNIZ
Cargo: Procurador.

Protocolo 267061

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 009/2026- CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade Espírito Santo de Cima, Zona Rural no município de Jutai/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo., por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 13/04/2026 às 8h; data e hora limite para impugnação: 24/04/2026 até as 0h; data e hora final das propostas: 29/04/2026 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 29/04/2026 às 9h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 09 de abril de 2026.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 267250

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 010/2026- CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na Comunidade Nova Esperança, Zona Rural no município de Jutai/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 13/04/2026 às 8h; data e hora limite para impugnação: 24/04/2026 até às 0h; data e hora final das propostas: 30/04/2026 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 30/04/2026 às 9h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 09 de abril de 2026.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 267251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2026
TERMO DO CONTRATO N.º 002/2026

Concorrência Eletrônica N.º 90001/2026 - Processo Administrativo N.º 90001/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá - CNPJ N.º 04.532.057/0001-92; Contratado: Construções Saneamento J. G. Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.511.105/0001-01 com endereço na Rua Costa e Silva, nº 518, Centro, Cep: 69.680-000, Santo Antônio do Içá/AM; Objeto: "Contratação de empresa especializada em arquitetura/engenharia para execução da obra de construção do prédio que abrigará o núcleo básico do CEU da Cultura no Município de Santo Antônio do Içá/AM"; Valor: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se

a pagar a quantia no valor Global estimativo de R\$ 1.995.000,00; O prazo de execução dos serviços ora contratados é conforme o cronograma físico financeiro aprovado em projeto que fez parte do referido processo licitatório, contados a partir da assinatura deste instrumento; A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto nos termos e prazos estipulados; Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, 08 de Abril de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Protocolo 267252

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA

Termo de paralisação temporária de obra pública (90 dias). A Secretaria Municipal de Obras, após análise do corpo técnico (engenheiro fiscal e setor de engenharia), determina a suspensão por 90 (noventa) dias, a partir desta data, da execução dos serviços, conforme Objeto: Execução de Serviços de Adequação do Viário da Estrada do Itapá, no Município (1ª Etapa). Concorrência Pública nº 002/2024 - Convênio nº 007/2024-UGPE. Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024. Valor contratado: R\$ 4.963.475,59 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Contratada: Lusada Construções Ltda (CNPJ 20.290.881/00001-30). Causa da paralisação: chuvas constantes face ao período de forte inverno Amazônico. Foi decretado estado de emergência através do DECRETO N.º 005/2026. Canutama/Am, 23 de março de 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito Municipal

Protocolo 267295

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026

A Comissão Municipal De Contratações, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: Pregão Eletrônico N.º 013/2026 - Aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento da atividade pesqueira, como forma de incentivar e desenvolver o setor primário no referido município, em atendimento à emenda parlamentar N.º. 024/2025. Tipo: Menor preço por item. Abertura: 27/04/2026 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/> Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07h:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos, (AM), 10 de abril de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Protocolo 267349

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DOS RAMOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026
VINCULADO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2026
CREDENCIADO: AUTO POSTO SOPHIA LTDA - POSTO BVR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 14.424.917/003-90, situada na Estrada São Benedito, s/nº - bairro Centro - Boa Vista do Ramos - AM. **CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e/ou s-10), gás liquefeito de petróleo (glp), óleos lubrificantes, graxas, aditivos e produtos destinados à limpeza e manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos - AM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Boa Vista do Ramos/AM, 07 de abril de 2026.

AUTO POSTO SOPHIA LTDA - POSTO BVR
CNPJ nº 14.424.917/0003-90 Credenciado

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos
Contratante

Protocolo 267350